



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 11187/24

EXERCÍCIO: 2023
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó
DATA DE ENTRADA: 03/02/2024
ASSUNTO: Licitação - 00023/2023 - Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) - Aquisição parcelada de carnes e frios
INTERESSADOS: Arthur Araujo Gomes da Nobrega
Pedro Freire de Souza Filho



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231117PP00023
LICITAÇÃO Nº. 00023/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 10.520/2002

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
RUA JANÚNCIO BALDUINO, S/N - CENTRO - JUNCO DO SERIDÓ - PB.
CEP: 58640-000 - E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com - Tel.: (83) 3464-1069.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.084.054/0001-57, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:30 horas do dia 11 de Dezembro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00023/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisição parcelada de carnes e frios.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem contratadas pelo ORC e órgão participante. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3.O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4.Órgão e/ou entidade participante do presente certame e que integrará a respectiva Ata de Registro de Preços dele decorrente:
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

1.5.Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC e do órgão participante no referido período.

1.6.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de carnes e frios -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.7.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da Lei nº. 123/06.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 08:30 horas do dia 11 de Dezembro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitajuncodoserido@gmail.com.
- 2.3.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.
- 2.5.A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:
- 2.5.1.Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
- 3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5.ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.
- 3.2.A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Junto ao Pregoeiro: gratuitamente;
- 3.2.2.Pelos endereços eletrônicos:
- 3.2.2.1.www.juncodoserido.pb.gov.br e
- 3.2.2.2.www.tce.pb.gov.br.



4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

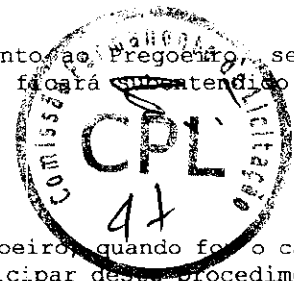
- 5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:
- Entrega: 1 (um) dia.
- 5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 5.3.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2024, considerado da data de sua assinatura.
- 5.4.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
- 5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4.Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará entendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada a participação em consórcio.



7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar desse procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante do Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.**

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06;

7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
 PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00023/2023
 NOME PROPONENTE
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

- 8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;
- 8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00023/2023
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

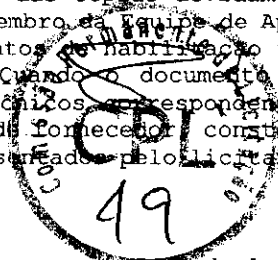
- 9.2. PESSOA JURÍDICA:
- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.
- 9.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.
- 9.2.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balaço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.
- 9.2.5. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.6. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.
- 9.2.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.
- 9.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.9. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral do fornecedor constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.



10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar à fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

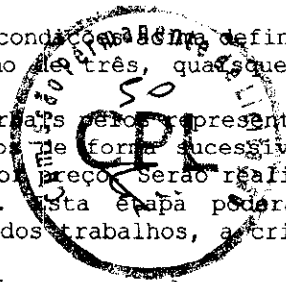
11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando

a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.



11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições de preço definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexecuibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

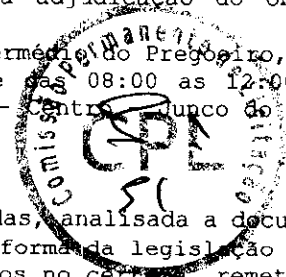
13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2.0. acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro, Município de Seridó - PB.



14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1.Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4.Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1.O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1.Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4.Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2.O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2.A pedido do fornecedor.

15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6.Serão registrados na Ata:

15.6.1.Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Secretária de Administração e Finanças, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

17.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2. O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

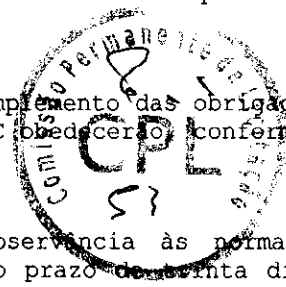
19.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa

de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.



21.0.DO PAGAMENTO

21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

21.2.0 desembolso máximo do período não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2.Preços contratados - reajuste:

22.2.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

22.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 20 de Novembro de 2023.


 PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
 Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ovos, bandeja com 15 unidades	Bdj	5000
2	Carne Bovina Coxão Mole	kg	2500
3	Carne Bovina tipo Paleta	kg	300
4	Carne Bovina Tipo Sol	kg	1500
5	Carne moida	kg	7000
6	Carne para bife	kg	800
7	Costela Bovina	kg	1500
8	Costela Bovina Salgada	kg	800
9	Fígado Bovino	kg	300
10	File de peixe (Merluza)	kg	300
11	File de peixe (tilápia)	kg	300
12	Frango abatido	kg	2000
13	Linguiça Calabresa	kg	500
14	Linguiça de Frango	kg	500
15	Mortadela Mista	kg	500
16	Peito de Frango Congelado	kg	6000
17	Polpa de Frutas Diversas	kg	1500
18	Presunto Fatiado	kg	250
19	Queijo Mussarela Fatiado	kg	250
20	Salcicha Mista	kg	500
21	Visceras de Boi (miúdo)	kg	250

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, 12

sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

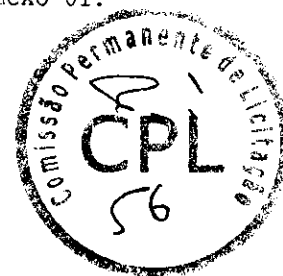
5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

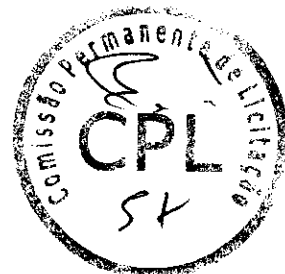
6.0.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

As entregas do produtos são semanais, sem custos para o município.

Jose Clênio da Nóbrega

JOSE CLÊNIO DA NÓBREGA
SECRETÁRIO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2023

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Ovos, bandeja com 15 unidades		Bdj	5000		
2	Carne Bovina Coxão Mole		kg	2500		
3	Carne Bovina tipo Paleta		kg	300		
4	Carne Bovina Tipo Sol		kg	1500		
5	Carne moída		kg	7000		
6	Carne para bife		kg	800		
7	Costela Bovina		kg	1500		
8	Costela Bovina Salgada		kg	800		
9	Fígado Bovino		kg	300		
10	File de peixe (Merluza)		kg	300		
11	File de peixe (tilápia)		kg	300		
12	Frango abatido		kg	2000		
13	Linguiça Calabresa		kg	500		
14	Linguiça de Frango		kg	500		
15	Mortadela Mista		kg	500		
16	Peito de Frango Congelado		kg	6000		
17	Poipa de Frutas Diversas		kg	1500		
18	Presunto Fatiado		kg	250		
19	Queijo Mussarela Fatiado		kg	250		
20	Salcicha Mista		kg	500		
21	Visceras de Boi (miúdo)		kg	250		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

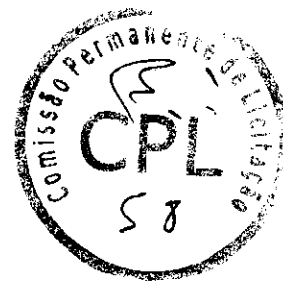
CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

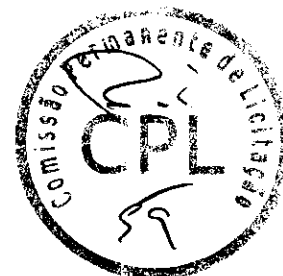
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



PROPONENTE:
CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00023/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00023/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00023/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00023/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00023/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00023/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00023/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00023/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00023/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

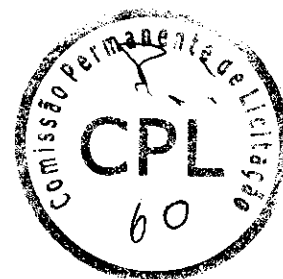
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Anexo V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2023

MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento de requisito normativo

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB.

PROPONENTE

CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

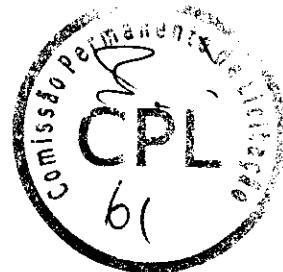
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2023

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.884.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR:

CNPJ:

ITEM

ESPECIFICAÇÃO

MARCA

UNID.

QUANT.

P.UNIT.

P.TOTAL

TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

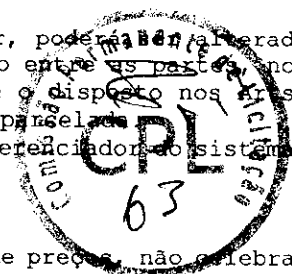
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelado. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.



CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00023/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-
Item(s):
Valor: R\$
-
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2023

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231117PP00023

CONTRATO N°:/...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ n° 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF n° 024.423.944-48, Carteira de Identidade n° 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - ... - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00023/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00023/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irereajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
 Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 0390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
 b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
 c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
 d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados:

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
 b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
 c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
 d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
 e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
 g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.
 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da

Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2024 às 12:35:14 foi protocolizado o documento sob o Nº 11187/24 do Aviso da Licitação nº 00023/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Número da Licitação: 00023/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Aquisição parcelada de carnes e frios

Data do Ato: 24/11/2023

Data e Hora do Certame: 18/12/2023 08:30:00

Local do Certame: SALA DA CPL

Observações: Pregão SRP da Prefeitura de Junco do Seridó. A Secretaria de Saúde é partícipe do certame.

Registro apenas para possibilitar o empenhamento e pagamento de despesas.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 66

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	01e81a31fe4b1bb99e9c1fc68f2396c0

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2024



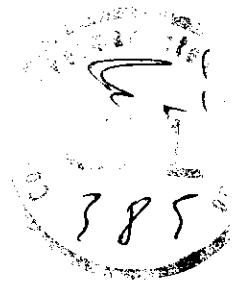
Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



COMÉRCIO E SERVIÇOS

aslgestaocomercial@gmail.com

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Processo Administrativo nº 23117PP00023
Pregão Presencial nº 023/2023 - Tipo Menor Preço por Item
Data 11/12/2023 às 08h30min



Prezado (a) Senhor (a)

A empresa **A S L COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ/MF N.º 35.520.026/0001-45. Sede Rua João Francisco de Oliveira Nº 566 – Térreo – Centro – Lagoa Seca/PB - CEP: 58.117-000 por seu sócio proprietário e representante legal, o Sr. Adriano de Souza Loureiro, brasileiro, divorciado, empresário, RG Nº. 1.608.136 SSP/PB, e do CPF Nº 028.894.604-95 - Tel. 83 9 9125 3306. Dados Bancário Banco 0260 Agencia 0001 Conta 80164635-0 - e-mail aslgestaocomercial@gmail.com, vêm apresentar Proposta de Preços:

I – OBJETO DA PROPOSTA

A presente licitação tem como objeto a contratação de sociedade empresária especializada para prestação de serviços terceirizados de **Aquisição de Carnes e Frios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - PB, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência detalhamento constantes do presente Edital.**

II – SERVIÇOS E PESSOAL

Os serviços serão executados por funcionários, devidamente treinados, uniformizados, equipados e munidos de crachá de identificação funcional, executando seus serviços dentro das normas adotadas pela contratante de acordo com as especificações e condições estabelecida.

III – PRAZOS

Prazo de entrega dos produtos objeto desta licitação será de acordo com edital, após solicitação da Prefeitura Municipal;

O prazo de validade mínimo de nossa proposta será de acordo com edital, contados da data da apresentação da mesma, podendo ser prorrogado o prazo de validade de conformidade com as partes.

IV - VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços terá vigência de acordo com edital, iniciar-se-á a partir da assinatura do referido termo.

**A S L COMERCIO E SERVICOS
LTDA:35520026000145**

Assinado de forma digital por A S L COMERCIO E SERVICOS
LTDA:35520026000145
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, st=PB, l=CAMPINA GRANDE, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=16749299000111, ou=videoconferencia, cn=A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA:35520026000145
Dados: 2023.12.09 11:09:28 -03'00'



COMÉRCIO E SERVIÇOS

aslgestaocomercial@gmail.com

V – DECLARAÇÕES

- a) Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, assim como que está ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.
- b) Declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis anos).
- c) Declaramos perante a, **Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - PB**, que estamos inteiramente submissos às condições estipuladas, bem como tomamos conhecimento de todas as informação e condições.
- d) Declaramos expressamente, que nossos preços ofertados, proposta escrita e naquelas que por ventura vierem a serem ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos e demais, fretes, taxas, salários, adicionais, encargos sociais, uniformes e custos que incidiram direto ou indiretamente na prestação dos serviços.

VI – PAGAMENTO.

O pagamento será realizado de acordo com edital, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente aprovado pelo setor técnico da área solicitante, comprovando, assim, a entrega do objeto em estrito acordo com a especificação da Proposta, acompanhada, quando solicitada pelo CONTRATANTE.

VII – PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS.

Item	Descrição	Valor do Contrato
01	Aquisição de Carnes e Frios.	R\$ 574.725,00

Valor Total do Contrato R\$ 574.725,00

(Quinhentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

A S L COMERCIO E SERVICOS
LTDA:35520026000145

Assinado de forma digital por A S L COMERCIO E SERVICOS
 LTDA:35520026000145
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=CAMPINA GRANDE, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=16749299000111, ou=videoconferencia, cn=A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA:35520026000145
 Dados: 2023.12.09 11:09:52 -03'00'

SOARESCA

COMERCIAL DE ALIMENTOS

ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS
 CNPJ: 32.422.881/0001-25 INS EST: 16.331.141-2
 RUA: CELSA VIRGULINO DA NOBREGA, 117 - PRESIDENTE MEDICE - CEP: 58.417-478
 CAMPINA GRANDE-PB FONE: (83) 99615-3254
 EMAIL: soarescomerciodealimentos@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231117PP00023
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

ABERTURA: 11/12/2023 ÀS: 08H30MINHS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	OVOS, BANDEJA COM 15 UNIDADES	BDJ	5000	SONOVOS	R\$ 10,82	R\$ 54.075,00
2	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	KG	2500	RIO MARIA	R\$ 36,98	R\$ 92.442,50
3	CARNE BOVINA TIPO PALETA	KG	300	RIO MARIA	R\$ 36,98	R\$ 11.093,10
4	CARNE BOVINA TIPO SOL	KG	1500	RIO MARIA	R\$ 37,08	R\$ 55.620,00
5	CARNE MOÍDA	KG	7000	FORTE BOI	R\$ 21,63	R\$ 151.410,00
6	CARNE PARA BIFE	KG	800	RIO MARIA	R\$ 37,08	R\$ 29.664,00
7	COSTELA BOVINA	KG	1500	RIO MARIA	R\$ 32,96	R\$ 49.440,00
8	COSTELA BOVINA SALGADA	KG	800	GMA	R\$ 31,93	R\$ 25.544,00
9	FÍGADO BOVINO	KG	300	RIO MARIA	R\$ 16,48	R\$ 4.944,00
10	FILE DE PEIXE (MERLUZA)	KG	300	COSTA SUL	R\$ 31,93	R\$ 9.579,00
11	FILE DE PEIXE (TILÁPIA)	KG	300	COSTA SUL	R\$ 31,93	R\$ 9.579,00
12	FRANGO ABATIDO	KG	2000	SEARA	R\$ 18,54	R\$ 37.080,00
13	LINGUIÇA CALABRESA	KG	500	SEARA	R\$ 20,60	R\$ 10.300,00
14	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	500	SEARA	R\$ 20,60	R\$ 10.300,00
15	MORTADELA MISTA	KG	500	SEARA	R\$ 16,48	R\$ 8.240,00
16	PEITO DE FRANGO CONGELADO	KG	6000	SEARA	R\$ 17,51	R\$ 105.060,00
17	POLPA DE FRUTAS - DIVERSAS	KG	1500	CARUARU	R\$ 11,33	R\$ 16.995,00
18	PRESUNTO FATIADO	KG	250	SEARA	R\$ 20,60	R\$ 5.150,00
19	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	250	SEARA	R\$ 37,60	R\$ 9.398,75
20	SALCICHA MISTA	KG	500	SEARA	R\$ 16,48	R\$ 8.240,00
21	VÍSCERAS DE BOI (MIÚDO)	KG	250	RIO MARIA	R\$ 21,63	R\$ 5.407,50
						R\$ 709.561,85

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 709.561,85 (setecentos e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

PRAZO DE GARANTIA: DE ACORDO COM EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: ANTONIA DE ALMEIDA SILVA, CPF: 839.370.564-91, RG: 1557072,

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL E ACATAMOS SUAS DETERMINAÇÕES, BEM COMO, INFORMAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS, IMPOSTOS, OBRIGAÇÕES E EFETUAREMOS A ENTREGA DO PRODUTO NO PRAZO E PRAZO CONSTANTES EM MINHA PROPOSTA;

PROCEDENCIA: NOSSOS PRODUTOS SÃO DE ORIGEM NACIONAL.

ALÍQUOTA DO ICMS: 18 % CONSUMIDOR FINAL.

ORIGEM DOS PRODUTOS: TODOS DE ORIGEM NACIONAL.

DECLARAMOS QUE APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO INICIAREI A ENTREGA DOS PRODUTOS NO PRAZO DE ATÉ 10 DIAS.

DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NO PREÇO PROPOSTO ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, INCLUSIVE OS TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, FRETES, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS CUSTOS E DESPESAS INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO NO EDITAL DE PREGÃO E NO CONTRATO.

Proposta e Anexos - Antonia de Almeida Santos. Doc. 11187/24. Data 03/02/2024 12:56. Responsável: Pedro F. de S. Filho.

Impresso por convidado em 05/02/2024 11:36. Validação: 76A117A.4A2C.EEE1.ECD27EFD.C6E1.D998.

DECLARAÇÃO: DECLARO EXPRESSAMENTE QUE SERA CUMPRIDO O FORNECIMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

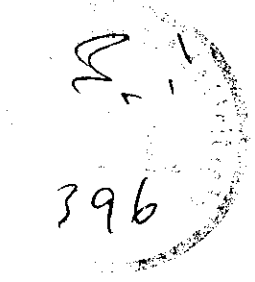
DECLARAÇÃO: DECLARAMOS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, QUE AO APRESENTAR ESTA PROPOSTA, COM OS PREÇOS E PRAZOS ACIMA INDICADOS, ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA ESTA LICITAÇÃO, AS QUAIS NOS SUBMETEMOS INCONDICIONALMENTE E INTEGRALMENTE.

DADOS BANCARIOS: AG.1634-9 C.C. 59852-6

CAMPINA GRANDE, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Max Willian Silva Santos

**ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS
CNPJ: 32.422.881/0001-25**



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

MAP COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 39.891.350/0001-20 INSC. ESTADUAL: 16.387.759-9
AV: GENERAL BEITO DA GAMA, 836 - TORRE - CEP: 58.040-972
JOÃO PESSOA-PB FONE: (83) 99986-3009

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231117PP00023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023
ABERTURA: 11/12/2023 ÀS: 08H30MINHS.

(Handwritten signature and stamp)
398

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	OVOS, BANDEJA COM 15 UNIDADES	BDJ	5000	SOUZA	RS 10,50	RS 52.500,00
2	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	KG	2500	FRIBOI	RS 35,90	RS 89.750,00
3	CARNE BOVINA TIPO PALETA	KG	300	FRIBOI	RS 35,90	RS 10.770,00
4	CARNE BOVINA TIPO SOL	KG	1500	FRIBOI	RS 36,00	RS 54.000,00
5	CARNE MOÍDA	KG	7000	NORDESTINA	RS 21,00	RS 147.000,00
6	CARNE PARA BIFE	KG	800	FRIBOI	RS 36,00	RS 28.800,00
7	COSTELA BOVINA	KG	1500	FRIBOI	RS 32,00	RS 48.000,00
8	COSTELA BOVINA SALGADA	KG	800	FRIBOI	RS 31,00	RS 24.800,00
9	FÍGADO BOVINO	KG	300	FRIBOI	RS 16,00	RS 4.800,00
10	FILE DE PEIXE (MERLUZA)	KG	300	COPACOAL	RS 31,00	RS 9.300,00
11	FILE DE PEIXE (TILÁPIA)	KG	300	COPACOAL	RS 31,00	RS 9.300,00
12	FRANGO ABATIDO	KG	2000	MAURICEIA	RS 18,00	RS 36.000,00
13	LINGUIÇA CALABRESA	KG	500	AVIVAR	RS 20,00	RS 10.000,00
14	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	500	AVIVAR	RS 20,00	RS 10.000,00
15	MORTADELA MISTA	KG	500	ESTRELA	RS 16,00	RS 8.000,00
16	PEITO DE FRANGO CONGELADO	KG	6000	MAURICEIA	RS 17,00	RS 102.000,00
17	POLPA DE FRUTAS - DIVERSAS	KG	1500	TROPICAL	RS 11,00	RS 16.500,00
18	PRESUNTO FATIADO	KG	250	SADIA	RS 20,00	RS 5.000,00
19	QUEJO MUSSARELA FATIADO	KG	250	SADIA	RS 36,50	RS 9.125,00
20	SALCICHA MISTA	KG	500	AVIVAR	RS 16,00	RS 8.000,00
21	VÍSCERAS DE BOI (MIÚDO)	KG	250	FRIBOI	RS 21,00	RS 5.250,00
						RS 688.895,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 688.895,00 (seiscentos e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco reais)

PRAZO DE GARANTIA: DE ACORDO COM EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM EDITAL
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL E ACATAMOS SUAS DETERMINAÇÕES, BEM COMO, INFORMAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS, IMPOSTOS, OBRIGAÇÕES E EFETUAREMOS A ENTREGA DO PRODUTO NO PREÇO E PRAZO CONSTANTES EM MINHA PROPOSTA:

PROCEDENCIA: NOSSOS PRODUTOS SÃO DE ORIGEM NACIONAL.
ALÍQUOTA DO ICMS: 18% CONSUMIDOR FINAL.
ORIGEM DOS PRODUTOS: TODOS DE ORIGEM NACIONAL.

DECLARAMOS QUE APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO INICIAREI A ENTREGA DOS PRODUTOS NO PRAZO DE ATÉ 10 DIAS.
DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NO PREÇO PROPOSTO ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, INCLUSIVE OS TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, FRETES, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS CUSTOS E DESPESAS INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO NO EDITAL DE PREGÃO E NO CONTRATO.
DECLARAÇÃO: DECLARO EXPRESSAMENTE QUE SERÁ CUMPRIDO O FORNECIMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DECLARAÇÃO: DECLARAMOS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, QUE AO APRESENTAR ESTA PROPOSTA, COM OS PREÇOS E PRAZOS ACIMA INDICADOS, ESTAMOS DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA ESTA LICITAÇÃO, AS QUAIS NOS SUBMETEMOS INCONDICIONALMENTE E INTEGRALMENTE.

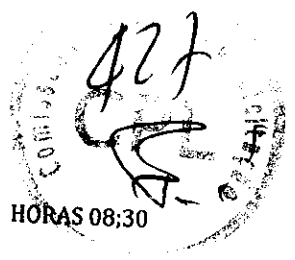
JOÃO PESSOA - PB, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

(Handwritten signatures and stamps)

MAP COMERCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA
MARCO ANTONIO DE PAIVA MACEDO
CPF: 044.712.064.-91 RG: 4.176.328

PREÇO ECONOMICO

Charles Nunes da silva
 Av. plinio lemos S/N ramadinha campina grande - PB
 CNPJ; 33.892.323/0001-96
 INSC. ESTADUAL: 16.342.156-0 CEP:58.268.000



PREGAO PESENCIAL; 0023/2023 DATA; 11/12/2023 HORAS 08:30
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO

ITEM	DESCRÇAO	MARCA	QUANT	UND	P.UND	TOTAL
1	Ovos, bandeja com 15 unidades	NOVO OVO	5000	BDJ	R\$ 12,00	R\$ 60.000,00
2	Carne Bovina Coxão Mole	MASTER BOI	2500	KG	R\$ 39,80	R\$ 99.500,00
3	Carne Bovina tipo Paleta	MASTER BOI	300	KG	R\$ 39,50	R\$ 11.850,00
4	Carne Bovina Tipo Sol	MASTER BOI	1500	KG	R\$ 41,00	R\$ 61.500,00
5	Carne moída	MASTER BOI	7000	KG	R\$ 28,00	R\$ 196.000,00
6	Carne para bife	MASTER BOI	800	KG	R\$ 36,70	R\$ 29.360,00
7	Costela Bovina	MASTER BOI	1500	KG	R\$ 34,00	R\$ 51.000,00
8	Costela Bovina Salgada	MASTER BOI	800	KG	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00
9	Figado Bovino	MASTER BOI	300	KG	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
10	File de peixe (Merluza)	PESCADO	300	KG	R\$ 39,90	R\$ 11.970,00
11	File de peixe (tilápia)	PESCADO	300	KG	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
12	Frango abatido	FRIATO	2000	KG	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
13	Linguiça Calabresa	AURORA	500	KG	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
14	Linguiça de Frango	AURORA	500	KG	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00
15	Mortadela Mista	RESENDE	500	KG	R\$ 13,99	R\$ 6.995,00
16	Peito de Frango Congelado	FRIATO	6000	KG	R\$ 23,50	R\$ 141.000,00
17	Polpa de Frutas - Diversas	IDEAL	1500	KG	R\$ 14,50	R\$ 21.750,00
18	Presunto Fatiado	AURORA	250	KG	R\$ 32,90	R\$ 8.225,00
19	Queijo Mussarela Fatiado	RESENDE	250	KG	R\$ 38,99	R\$ 9.747,50
20	Salcicha Mista	AURORA	500	KG	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
21	Visceras de Boi (miúdo)	MASTER BOI	250	KG	R\$ -	R\$ -

OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS R\$ 824.397,50

***ARO QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAN-SE INCLUIDA TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS TRIBUTOS E INSIDENTES ENCARGOS SOCIAIS PREVIDENCIARIOS TRABALHISTA E COMERCIAIS FRETE SEGURO E DEMAIS DESPESAS COM TRANSPORTEATE O DESTINO EMBALAGEM E QUAISQUER OUTRO QUE POR VENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Charles Nunes da Silva
 CHARLES NUNES DA SILVA
 CNPJ; 33.892.323/0001-96

CAMPINA GRANDE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

[Handwritten signatures and marks]



Wellington Carlos Fernandes Camara - ME
CNPJ: 11.114.459/0001-32 IE: 16.164.688-3
Rua Joao Antonio Cavalcante, n° 51 - Centro - Remigio-PB
CEP: 58.398-000
Contato: 83 99307 8827 Email: nataliacontabeis@gmail.com

REF.: PREGÃO PRESENCIAL 023/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO-PB

PROPOSTA DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA
DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Ovos, bandeja com 15 unidades	Bandeja	sousa	5.000	8,50	42.500,00
2	Carne Bovina Coxão Mole	kg	frigotil	2.500	32,00	80.000,00
3	Carne Bovina tipo Paleta	kg	frigotil	300	28,00	8.400,00
4	Carne Bovina Tipo Sol	kg	frigotil	1.500	32,00	48.000,00
5	Carne moída	kg	frigotil	7.000	17,00	119.000,00
6	Carne para bife	kg	frigotil	800	30,00	24.000,00
7	Costela Bovina	kg	frigotil	1.500	18,00	27.000,00
8	Costela Bovina Salgada	kg	frigotil	800	18,00	14.400,00
9	Fígado Bovino	kg	frigotil	300	12,00	3.600,00
10	File de peixe (Merluza)	kg	bom peixe	300	32,00	9.600,00
11	File de peixe (tilápia)	kg	bom peixe	300	35,00	10.500,00
12	Frango abatido	kg	bom todo	2.000	13,00	26.000,00
13	Linguiça Calabresa	kg	aurora	500	16,00	8.000,00
14	Linguiça de Frango	kg	bom todo	500	16,00	8.000,00
15	Mortadela Mista	kg	bom todo	500	12,00	6.000,00
16	Peito de Frango Congelado	kg	bom todo	6.000	15,00	90.000,00

17	Poipa de Frutas - Diversas					1.500	15,00	22.500,00
18	Presunto Fatiado	kg	bom todo	250		250	32,00	8.000,00
19	Queijo Mussarela Fatiado	kg	da vaca	250		250	32,00	8.000,00
20	Salicicha Mista	kg	bom todo	500		500	9,00	4.500,00
21	Visceras de Boi (miúdo)	kg	frigotil	250		250	14,00	3.500,00
Total R\$								571.500,00

VALOR TOTAL

quinhentos e setenta e um mil e quinhentos reais

PRAZO - Item 5.0

PAGAMENTO - Item 21.0

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0

REMIGIO-PB, 11/12/2023

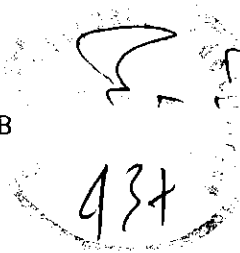
P.F. Filho
 Wellington Carlos Fernandes Camara



[Handwritten signatures and scribbles]

MERCADO ATUAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023
 DATA DA ABERTURA: 04 DE DEZEMBRO 2023
 HORA: 08:30



ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

PROPONENTE: CNPJ 43.609.814/0001-30 MERCADO ATUAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de JUNCO DO SERIDÓ – PB

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Ovos, bandeja com 15 unidades	BOM TODO	Bdj	5000	18,90	R\$ 94.500,00
2	Carne Bovina Coxão Mole	FRIGOTIL	kg	2500	42,56	R\$ 106.400,00
3	Carne Bovina tipo Paleta	FRIGOTIL	kg	300	32,34	R\$ 9.702,00
4	Carne Bovina Tipo Sol	FRIGOTIL	kg	1500	43,00	R\$ 64.500,00
5	Carne moída	FRIGOTIL	kg	7000	25,20	R\$ 176.400,00
6	Carne para bife	FRIGOTIL	kg	800	31,50	R\$ 25.200,00
7	Costela Bovina	FRIGOTIL	kg	1500	22,40	R\$ 33.600,00
8	Costela Bovina Salgada	FRIGOTIL	kg	800	32,00	R\$ 25.600,00
9	Fígado Bovino	FRIGOTIL	kg	300	11,06	R\$ 3.318,00
10	File de peixe (Merluza)	ATLANTICO	kg	300	40,00	R\$ 12.000,00
11	File de peixe (tilápia)	ATLANTICO	kg	300	45,00	R\$ 13.500,00
12	Franco abatido	BOM TODO	kg	2000	16,00	R\$ 32.000,00
13	Linguiça Calabresa	BOM TODO	kg	500	30,00	R\$ 15.000,00
14	Linguiça de Frango	BOM TODO	kg	500	28,00	R\$ 14.000,00
15	Mortadela Mista	SEARA	kg	500	25,00	R\$ 12.500,00
16	Peito de Frango Congelado	BOM TODO	kg	6000	14,98	R\$ 89.880,00
17	Polpa de Frutas - Diversas	DA FRUTA	kg	1500	12,00	R\$ 18.000,00
18	Presunto Fatiado	SEARA	kg	250	26,90	R\$ 6.725,00
19	Queijo Mussarela Fatiado	SEARA	kg	250	45,00	R\$ 11.250,00
20	Salsicha Mista	SEARA	kg	500	23,00	R\$ 11.500,00
21	Visceras de Boi (miúdo)	FRIGOTIL	kg	250	40,90	R\$ 10.225,00
						785.800,00

JUNCO DO SERIDÓ (PB), 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Antonio Amaral Jr

Rua Bom Jesus, 84 – Centro – CEP: 58.265-000, Duas Estradas-PB e-mail: antonioamaraljr@hotmail.com,

Fone: (83) 9 8145-5920 Duas Estradas - PB

Proposta e Anexos - MERCADO ATUAL LTDA. Doc. 11187/24. Data: 03/02/2024 12:56. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
 Impresso por convidado em 05/02/2024 11:36. Validação: 21B5.50F8.B54C.3CFA.9AC8.F684.C475.E39A.

MERCADO ATUAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023
 DATA DA ABERTURA: 04 DE DEZEMBRO 2023
 HORA: 08:30

938

PROPONENTE: CNPJ 43.609.814/0001-30 MERCADO ATUAL LTDA.

ESTAMOS ENCAMINHANDO A VOSSA SENHORIA A NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME
 RELAÇÃO ANEXA E DEMAIS CONDIÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO.

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 785.800,00 (SETESENTOS E OITENTA E CINCO MIL E
 OITOCENTOS REAIS)**

VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO COM O EDITAL.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO. DE ACORDO COM O EDITAL.

ENTREGA DO MATERIAL. DE ACORDO COM O EDITAL.

ALÍQUOTA DE ICMS 18%.

DADOS BANCÁRIOS: SICOOB: 756. AGENCIA/COOPERATIVA: 4480. CONTA: 16.903-0

ENTREGAR OS MATERIAIS QUE LHE FORAM ADJUDICADOS EM RIGOROSA E ESTREITA
 CONFORMIDADE COM AS EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO REFERIDO
 PREGÃO, DECLARA OUTROSSIM, QUE OS MATERIAIS OFERTADOS ESTAO DE ACORDO COM AS
 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERENCIA, INCLUSIVE QUANTO A GARANTIA DOS
 MESMOS. DECLARO QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUIDOS TODOS OS
 TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ONUS QUE
 PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO,
 COMO TAMBEM SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS. DECLARAMOS QUE TODOS OS PRODUTOS
 COTADOS SÃO DE ORIGEM E FABRICAÇÃO NACIONAL. COMO TAMBEM SOMOS OPTANTES PELO
 SIMPLES NACIONAL.

JUNCO DO SERIDÓ (PB), 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Antônio Amarel Junior
 ANTÔNIO A AMARAL JÚNIOR.

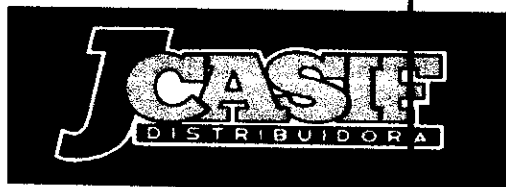
CPF: 047.880.684-19.

RG: 3113892.

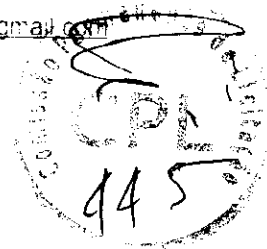
[Handwritten signatures and initials]

Rua Bom Jesus, 84 – Centro – CEP: 58.265-000, Duas Estradas-PB e-mail: antonioamaraljr@hotmail.com,

Fone: (83) 9 8145-5920 Duas Estradas - PB



Rua José de Andrade, 111- Bairro: Centro
 Esperança-PB- CEP 58135-000
 Contato: (83)98652-5611 (83)99152-2992
 (83)3361-1332
 E-mail: jcasifvendas@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO

REFERENTE PREGÃO 00023/2023

DATA: 11/12/2023

HORA: 08:30 HORAS

PROPOSTA DE PREÇO

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P. UNITARIO	P. TOTAL
1	Ovos, bandeja com 15 unidades	SOUZA	Bdj	5000	R\$ 11,50	R\$ 57.500,00
2	Carne Bovina Coxão Mole	IN NATURA	kg	2500	R\$ 42,50	R\$ 106.250,00
3	Carne Bovina tipo Paleta	IN NATURA	kg	300	R\$ 38,50	R\$ 11.550,00
4	Carne Bovina Tipo Sol	IN NATURA	kg	1500	R\$ 42,50	R\$ 63.750,00
5	Carne moída	IN NATURA	kg	7000	R\$ 28,90	R\$ 202.300,00
6	Carne para bife	IN NATURA	kg	800	R\$ 42,50	R\$ 34.000,00
7	Costela Bovina	IN NATURA	kg	1500	R\$ 28,00	R\$ 42.000,00
8	Costela Bovina Salgada	IN NATURA	kg	800	R\$ 29,00	R\$ 23.200,00
9	Fígado Bovino	IN NATURA	kg	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
10	File de peixe (Merluza)	MAURICEA	kg	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
11	File de peixe (tilápia)	MAURICEA	kg	300	R\$ 49,90	R\$ 14.970,00
12	Frango abatido	IN NATURA	kg	2000	R\$ 15,90	R\$ 31.800,00
13	Linguiça Calabresa	SEARA	kg	500	R\$ 32,50	R\$ 16.250,00
14	Linguiça de Frango	MAURICEA	kg	500	R\$ 17,50	R\$ 8.750,00
15	Mortadela Mista	FRIATO	kg	500	R\$ 14,50	R\$ 7.250,00
16	Peito de Frango Congelado	MAURICEA	kg	6000	R\$ 14,90	R\$ 89.400,00
17	Polpa de Frutas - Diversas	IMPERIAL FRUTS	kg	1500	R\$ 11,50	R\$ 17.250,00
18	Presunto Fatiado	WILSON	kg	250	R\$ 23,90	R\$ 5.975,00
19	Queijo Mussarela Fatiado	SANTO EXPEDITO	kg	250	R\$ 39,90	R\$ 9.975,00
20	Salcicha Mista	MAURICEA	kg	500	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
21	Visceras de Boi (miúdo)	IN NATURA	kg	250	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 773.070,00 SETECENTOS E SETENTA E TRES MIL E SETENTA REAIS						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

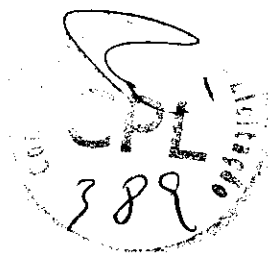
ESPERANÇA 11 DE DEZEMBRO DE 2023

P/LP Arthur Muller Nazareira Batista

JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS

CNPJ: 42.878.093/0001-00

42.878.093/0001-00
 JCASIF COM. VAREJISTA DE CEREAIS LTDA
 Rua José de Andrade, 1118
 CENTRO CEP 58.135-001
 ESPERANÇA - PB



JC COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA
 Rua JOSE PEREIRA FILHO, CENTRO - Nº298 - SERTAOZINHO PB - CEP: 58.268-000
 Fones: (83) 9.8632-1706 E-mail: josecarlos.mans@hotmail.com
PROPONENTE : JC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO PB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2023

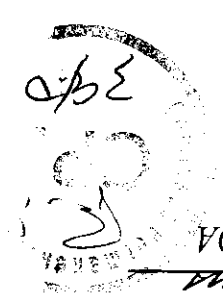
DADOS DA EMPRESA:
 RAZÃO SOCIAL: JC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 CNPJ Nº 29.977.481/0001-71
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.312.762-0
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 176441
 ENDEREÇO: Rua JOSE PEREIRA FILHO, CENTRO, nº 298 SERTAOZINHO PB - CEP 58.268-000
 TELEFONE: (83) 986321706
 EMAIL: josecarlos.mans@hotmail.com

OBJETO: Aquisição de carnes e frios
PROPOSTA DE PREÇOS

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Ovos, bandeja com 15 unidades	KI OVO	Bdj	5000	6,00	R\$ 30.000,00
2	Carne Bovina Coxão Mole	FRIGOTIL	kg	2500	26,00	R\$ 65.000,00
3	Carne Bovina tipo Paleta	FRIGOTIL	kg	300	28,00	R\$ 8.400,00
4	Carne Bovina Tipo Sol	FRIGOTIL	kg	1500	33,00	R\$ 49.500,00
5	Carne moída	FRIGOTIL	kg	7000	22,00	R\$ 154.000,00
6	Carne para bife	FRIGOTIL	kg	800	25,00	R\$ 20.000,00
7	Costela Bovina	FRIGOTIL	kg	1500	25,00	R\$ 37.500,00
8	Costela Bovina Salgada	FRIGOTIL	kg	800	28,00	R\$ 22.400,00
9	Fígado Bovino	FRIGOTIL	kg	300	23,00	R\$ 6.900,00
10	File de peixe (Merluza)	BOM PESCADO	kg	300	35,00	R\$ 10.500,00
11	File de peixe (tilápia)	BOM PESCADO	kg	300	35,00	R\$ 10.500,00
12	Frango abatido	BOM TODO	kg	2000	9,00	R\$ 18.000,00
13	Linguiça Calabresa	SEARA	kg	500	22,00	R\$ 11.000,00
14	Linguiça de Frango	SEARA	kg	500	18,00	R\$ 9.000,00
15	Mortadela Mista	SEARA	kg	500	5,00	R\$ 2.500,00
16	Peito de Frango Congelado	BOM TODO	kg	6000	12,00	R\$ 72.000,00

[Handwritten signatures and scribbles]

[Handwritten signature]



JC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CPF (04648613490)
RG (2858290)

[Handwritten signature]

SEPTAOZINHO PB, 11 DE DEZEMBRO DE 2023

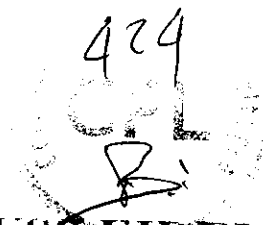
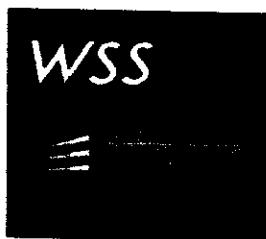
DECLARAMOS para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.

DECLARO expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com as especificações, a partir da assinatura do contrato.

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital, Forma de Pagamento: Conforme Edital

VALOR TOTAL R\$ 570.700,00 (Quinhentos e Setenta Mil e Setecentos Reais).

17	Poipa de Frutas - Diversas	DA FRUTA	kg	1500	8,00	R\$ 12.000,00
18	Presunto Fatiado	SEARA	kg	250	35,00	R\$ 8.750,00
19	Queijo Mussarela Fatiado	SEARA	kg	250	45,00	R\$ 11.250,00
20	Salchicha Mista	SEARA	kg	500	16,00	R\$ 8.000,00
21	Visceras de Boi (miúdo)	FRIGOTIL	kg	250	14,00	R\$ 3.500,00



COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME

CNPJ nº 24.059.658/0001-37 Inscrição Estadual nº 16.267.441-4
 Rua Antônio de Souza Lopes, nº 39, Catolé, Campina Grande-PB
 Contato: (83) 3065-3592 comercialwssme@gmail.com

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Abertura: 11 de Dezembro de 2023 às 08hs30min

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nº	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QTD	P.UNITÁRIO RS	P. TOTAL RS
1	Ovos, bandeja com 15 unidades	so ovos	bdj	5000	8,00 oito reais	40000,00 quarenta mil reais
2	Carne Bovina Coxão Mole	FRIBOI	KG	2500	36,00 trinta e seis reais	90000,00 noventa mil reais
3	Carne Bovina tipo Paleta	FRIBOI	KG	300	32,00 trinta e dois reais	9600,00 nove mil, seiscentos reais
4	Carne Bovina Tipo Sol	FRIBOI	KG	1500	34,00 trinta e quatro reais	51000,00 cinquenta e um mil reais
5	Carne moída	FRIBOI	KG	7000	18,00 dezoito reais	126000,00 cento e vinte e seis mil reais
6	Carne para bife	FRIBOI	KG	800	32,00 trinta e dois reais	25600,00 vinte e cinco mil, seiscentos reais
7	Costela Bovina	FRIBOI	KG	1500	27,00 vinte e sete reais	40500,00 quarenta mil, quinhentos reais
8	Costela Bovina Salgada	FRIBOI	KG	800	27,00 vinte e sete reais	21600,00 vinte e um mil, seiscentos reais
9	Fígado Bovino	FRIBOI	KG	300	15,00 quinze reais	4500,00 quatro mil, quinhentos reais
10	File de peixe (Merluza)	FRIBOI	KG	300	24,00 vinte e quatro reais	7200,00 sete mil, duzentos reais
11	File de peixe (tilápia)	FRIBOI	KG	300	24,00 vinte e quatro reais	7200,00 sete mil, duzentos reais
12	Frango abatido	BOM TODO	KG	2000	9,00 nove reais	18000,00 dezoito mil reais
16	Peito de Frango Congelado	BOM TODO	KG	6000	14,00 quatorze reais	84000,00 oitenta e quatro mil reais
R\$					525.200,00	quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos reais

Handwritten signatures and initials across the bottom of the page.



COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME

CNPJ nº 24.059.658/0001-37 Inscrição Estadual nº 16.267.441-4
Rua Antônio de Souza Lopes, nº 39, Catolé, Campina Grande-PB
Contato: (83) 3065-3592 comercialwssme@gmail.com

- DO FORNECIMENTO:** De acordo com o edital;
- LOCAL DE ENTREGA:** A entrega deverá ser efetuada de acordo com o edital;
- PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o edital;
- VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias, contados da entrega dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS;
- FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado de acordo com edita.;
- ALÍQUOTA do ICMS:** 18% ESTADO DA PARAÍBA
- EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES;**
- ORIGEM DOS PRODUTOS:** Nacional e Importados;
- DECLARAÇÃO:** Declaramos que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, frete e o destino da entrega e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- DECLARAÇÃO:** Declaramos ainda que nossa proposta segue totalmente as especificações do presente edital;
- DECLARAÇÃO:** Declaramos ainda que conhecemos e aceitamos total e absoluta concordância com as especificações dos produtos e todas as condições estipuladas no Edital de modalidade pregão presencial nº. 00020/2023, bem como, as disposições da Lei Federal 8.666/93, que integrarão o correspondente;

425

CAIXA. ECONOMICA: AG: 2221 - 165-0

Campina Grande, 11 de Dezembro de 2023

COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELLI - ME
Warley Santos Souto
CPF: 007.888.774-70 ID: 5.799.545 SDS/PE
Titular

[Handwritten signatures and initials]

LIDER

CNPJ: 19.464.948/0001-26

ENTREGA DAS MERCADORIAS E RECEBIMENTO DE ACORDO COM O EDITAL

BANCO DO BRASIL / AGÊNCIA 1344-7 / CONTA CORRENTA 19699-1.

DESEJAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS JÁ ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS, TAXAS, FRETES, IMPOSTOS

ARARUNA/PB, 11-12-2023

João Paulo Araújo dos Santos
JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS
PROPRIETARIO

27

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Av. Luis Targino, sn, Centro, CEP: 58.233-000, Araruna/PB

E-mail: liderpneusararuna@outlook.com

Fone: (47) 99602-5986



OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME
 Rua: Almeida Barreto, 126 - São José - Fone: (083) 3321-8067
 CEP: 58107-630 - Campina Grande - Paraíba
 Inscrição Estadual: 16.144.897-6 - CNPJ: 07.324.070/0001-44
 E-mail: oliveira@ulio@yahoo.com.br

Item	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT		VALOR TOTAL
1	Ovos, bandeja com 15 unidades	OVOS SOUZA	Bdj	5000	10,00	dez reais	50.000,00 cinquenta mil reais
2	Carne Bovina Coxão Mole	FRIGOTIL	kg	2500	30,00	trinta reais	75.000,00 setenta e cinco mil reais
3	Carne Bovina tipo Paleta	FRIGOTIL	kg	300	22,00	dois e vinte reais	6.600,00 seis mil e seiscentos reais
4	Carne Bovina Tipo Sol	FRIGOTIL	kg	1500	30,00	trinta reais	45.000,00 quarenta e cinco mil reais
5	Carne moída	NORDESTINA	kg	7000	20,00	dois e vinte reais	140.000,00 cento e quarenta mil reais
6	Carne para bife	FRIGOTIL	kg	800	30,00	trinta reais	24.000,00 vinte e quatro mil reais
7	Costela Bovina	FRIGOTIL	kg	1500	20,00	dois e vinte reais	30.000,00 trinta mil reais
8	Costela Bovina Salgada	FRIGOTIL	kg	800	23,00	dois e três reais	18.400,00 dezoito mil e quatrocentos reais
9	Fígado Bovino	FRIGOTIL	kg	300	15,00	quinze reais	4.500,00 quatro mil e quinhentos reais
10	File de peixe (Merluza)	NETUNO	kg	300	30,00	trinta reais	9.000,00 nove mil reais
11	File de peixe (tilápia)	NETUNO	kg	300	30,00	trinta reais	9.000,00 nove mil reais
12	Frango abatido	FRIATO	kg	2000	11,00	onze reais	22.000,00 vinte e dois mil reais
13	Linguiça Calabresa	FRIATO	kg	500	30,00	trinta reais	15.000,00 quinze mil reais
14	Linguiça de Frango	FRIATO	kg	500	18,00	dezoito reais	9.000,00 nove mil reais
15	Mortadela Mista	TONY	kg	500	11,00	onze reais	5.500,00 cinco mil e quinhentos reais
16	Peito de Frango Congelado	FRIATO	kg	6000	15,00	quinze reais	90.000,00 noventa mil reais
17	Polpa de Frutas - Diversas	NATURELLE	kg	1500	9,00	dois e nove reais	13.500,00 treze mil e quinhentos reais

Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the top right and several smaller ones below.

18	Presunto Fatiado	CARIRI	kg	250	30,00	trinta reais	7.500,00	sete mil e quinhentos reais
19	Queijo Mussarela Fatiado	CARIRI	kg	250	30,00	trinta reais	7.500,00	sete mil e quinhentos reais
20	Salcicha Mista	TONY	kg	500	10,00	dez reais	5.000,00	cinco mil reais
21	Visceras de Boi (miúdo)	FRIGOTIL	kg	250	15,00	quinze reais	3.750,00	três mil setecentos e cinquenta reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM 11 DE DEZEMBRO DE 2023 HORARIO: 08:30

R\$ 590.250,00

quinhentos e noventa mil duzentos e cinquenta reais

ALÍQUOTA DE ICMS: 18%

PRazo DE ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: DE ACORDO COM O EDITAL

PRazo DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL

PROCEdENCIA E ORIGEM DOS PRODUTOS: NACIONAL E BRASILEIRA

CONTA BANCARIA: BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE: 15008-8 AGENCIA: 0063-9

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ENCONTRAM-SE INCLUIDOS TODOS OS IMPOSTOS TAXAS, FRETES E DEMAIS ENCARGOS.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODOS OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

DECLARAÇÃO DE TOTAL CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTA EDITAL DE PREGÃO E SEUS ANEXOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

393

Paulo Roberto R.O. Eulálio

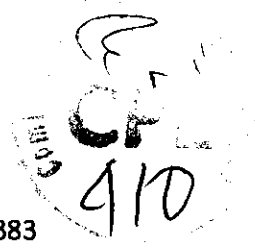
PAULO ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA EULALIO

REPRESENTANTE COMERCIAL

CPF:068.324.134-67

RG: 2935514 SSP-PB

46



GM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

Rua: Lourival Lucas Ramos, nº 92, Velame - CEP.: 58419-383

Fone: (83) 98828-9123 | pereiracomercial24@gmail.com

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL 00023/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	OVOS, BANDEJA COM 15 UNIDADES	SANTA MARIA	BDJ	5000	6,00	R\$ 30.000,00
2	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	MASTERBOI	KG	2500	28,80	R\$ 72.000,00
3	CARNE BOVINA TIPO PALETA	MASTERBOI	KG	300	14,40	R\$ 4.320,00
4	CARNE BOVINA TIPO SOL	MASTERBOI	KG	1500	30,40	R\$ 45.600,00
5	CARNE MOÍDA	MASTERBOI	KG	7000	11,20	R\$ 78.400,00
6	CARNE PARA BIFE	MASTERBOI	KG	800	25,60	R\$ 20.480,00
7	COSTELA BOVINA	MASTERBOI	KG	1500	19,20	R\$ 28.800,00
8	COSTELA BOVINA SALGADA	MASTERBOI	KG	800	21,60	R\$ 17.280,00
9	FÍGADO BOVINO	MASTERBOI	KG	300	11,20	R\$ 3.360,00
10	FILE DE PEIXE (MERLUZA)	PEKEFRESCO	KG	300	25,60	R\$ 7.680,00
11	FILE DE PEIXE (TILÁPIA)	PEKEFRESCO	KG	300	13,60	R\$ 4.080,00
12	FRANGO ABATIDO	BOMTODO	KG	2000	11,20	R\$ 22.400,00
13	LINGUIÇA CALABRESA	MASTERBOI	KG	500	27,20	R\$ 13.600,00
14	LINGUIÇA DE FRANGO	MASTERBOI	KG	500	25,60	R\$ 12.800,00
15	MORTADELA MISTA	TONY	KG	500	11,20	R\$ 5.600,00
16	PEITO DE FRANGO CONGELADO	BOMTODO	KG	6000	11,20	R\$ 67.200,00
17	POLPA DE FRUTAS – DIVERSAS	DACASA	KG	1500	12,00	R\$ 18.000,00
18	PRESUNTO FATIADO	SEARA	KG	250	20,80	R\$ 5.200,00
19	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	DAVACA	KG	250	25,60	R\$ 6.400,00
20	SALCICHA MISTA	TONY	KG	500	9,60	R\$ 4.800,00
21	VISCERAS DE BOI (MIÚDO)	MASTERBOI	KG	250	11,20	R\$ 2.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 470.800,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL E OITOCENTOS REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital, Forma de Pagamento: Conforme Edital.

DECLARO expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com as especificações, a partir da assinatura do contrato.

DECLARAMOS para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições elecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.

Campina Grande-PB, 11 de Dezembro de 2023

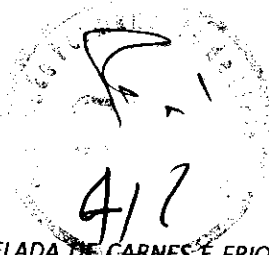
ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA
(Proprietária)
CPF: 041.923.274-57 – RG: 2633304 SSP/PB

ACM MERCANTIL LTDA ⁴⁸

CNPJ: 20.274.242/0001-80 INSC. ESTADUAL: 16.423.679-1
RUA: PEDRO ÁLVARO CABRAL, 104 - CENTRO - CEP: 58.400-206
CAMPINA GRANDE-PB FONE: (83) 99615-3254
EMAIL: acmclementino2022@gmail.com

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231117PP00023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023
ABERTURA: 11/12/2023 ÀS: 08H30MINHS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.



ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	OVOS, BANDEJA COM 15 UNIDADES	BDJ	5000	BOM TODO	R\$ 9,90	R\$ 49.500,00
2	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	KG	2500	FRIGOTIL	R\$ 35,00	R\$ 87.500,00
3	CARNE BOVINA TIPO PALETA	KG	300	FRIGOTIL	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
4	CARNE BOVINA TIPO SOL	KG	1500	FRIGOTIL	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00
5	CARNE MOÍDA	KG	7000	FRIGOTIL	R\$ 20,00	R\$ 140.000,00
6	CARNE PARA BIFE	KG	800	FRIGOTIL	R\$ 35,00	R\$ 28.000,00
7	COSTELA BOVINA	KG	1500	FRIGOTIL	R\$ 29,90	R\$ 44.850,00
8	COSTELA BOVINA SALGADA	KG	800	FRIGOTIL	R\$ 29,90	R\$ 23.920,00
9	FÍGADO BOVINO	KG	300	FRIGOTIL	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
10	FILE DE PEIXE (MERLUZA)	KG	300	BOM PEIXE	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
11	FILE DE PEIXE (TILÁPIA)	KG	300	BOM PEIXE	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
12	FRANGO ABATIDO	KG	2000	BOM TODO	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
13	LINGUIÇA CALABRESA	KG	500	SEARA	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
14	LINGUIÇA DE FRANGO	KG	500	BOM TODO	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
15	MORTADELA MISTA	KG	500	BOM TODO	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
16	PEITO DE FRANGO CONGELADO	KG	6000	BOM TODO	R\$ 16,90	R\$ 101.400,00
17	POLPA DE FRUTAS - DIVERSAS	KG	1500	NATURELE	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00
18	PRESUNTO FATIADO	KG	250	SEARA	R\$ 19,90	R\$ 4.975,00
19	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	KG	250	SEARA	R\$ 35,90	R\$ 8.975,00
20	SALCICHA MISTA	KG	500	BOM TODO	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
21	VÍSCERAS DE BOI (MIÚDO)	KG	250	FRIGOTIL	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
						R\$ 662.410,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 662.410,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS)

RAZO DE GARANTIA: DE ACORDO COM EDITAL

PRAZO DE ENTREGA: DE ACORDO COM EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: RENAN SANTOS SOARES, CPF:079.786.534-98, RG:3405018, FONE: 83 99615-3254

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL E ACATAMOS SUAS DETERMINAÇÕES, BEM COMO, INFORMAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUIDOS TODOS OS CUSTOS, IMPOSTOS, OBRIGAÇÕES E EFETUAREMOS A ENTREGA DO PRODUTO NO PREÇO E PRAZO CONSTANTES EM MINHA PROPOSTA;

PROCEDENCIA: NOSSOS PRODUTOS SÃO DE ORIGEM NACIONAL.

ALÍQUOTA DO ICMS: 18 % CONSUMIDOR FINAL.

ORIGEM DOS PRODUTOS: TODOS DE ORIGEM NACIONAL.

DECLARAMOS QUE APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO INICIAREI A ENTREGA DOS PRODUTOS NO PRAZO DE ATÉ 10 DIAS.

DECLARAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE NO PREÇO PROPOSTO ESTÃO INCLUIDAS TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, INCLUSIVE OS TRIBUTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, FRETES, SEGUROS E QUAISQUER OUTROS CUSTOS E DESPESAS INCIDENTES SOBRE A EXECUÇÃO DO CONTRATO.

DECLARAMOS, AINDA, QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO NO EDITAL DE PREGÃO E NO CONTRATO.

DECLARAÇÃO: DECLARO EXPRESSAMENTE QUE SERÁ CUMPRIDO O FORNECIMENTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DECLARAÇÃO: DECLARAMOS PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, QUE AO APRESENTAR ESTA PROPOSTA, COM OS PREÇOS E PRAZOS ACIMA INDICADOS, ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PARA ESTA LICITAÇÃO, AS QUAIS NOS SUBMETEMOS INCONDICIONALMENTE E INTEGRALMENTE.

CAMPINA GRANDE, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

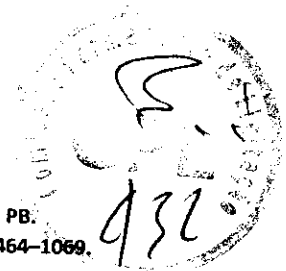
ACM MERCANTIL LTDA
CNPJ: 20.274.242/0001-80



RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
 CNPJ: 24.114.994/0001-35 - INSC. EST. 20.444.480-2
 AV MOEMA TINOCO DA CUNHA DA LIMA, 593 - PAJUCARA
 NATAL - RN - CEP 59.133-090
 E-mail: RIOGRANDENSECOMERCIO@HOTMAIL.COM - Fone: (84) 98795-4416

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231117PP00023
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 11/12/2023
 HORÁRIO: 08:30 HORAS

LOCAL: RUA JANÚNCIO BALDUINO, S/N - CENTRO - JUNCO DO SERIDÓ - PB.
 CEP: 58640-000 - E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com - Tel.: (83) 3464-1069.



[Handwritten signature]

A empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME CNPJ: 24.114.994/0001-35 - INSC. EST. 20.444.480-2, com sede à Av. Moema Tinoco da Cunha Lima, 593, Pajucara, Natal/RN, CEP: 59133-090, neste ato representada pelo seu Procurador o Senhora **Rayane Pessoa de Souza Caju**, Carteira de Identidade nº. 3741274 SSSD PB, CPF nº. 092.959.474-60, brasileiro, representante comercial, residente e domiciliado à Rua JOSELANDIA, nº.95 - Conjunto residencial Pajussara II - Natal - RN, subordinando-se a todas as clausulas e condições do Pregão Presencial nº. 00023/2023, vem apresentar a Proposta de Preços:

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE PREÇO						
ITEM	DESCRICAO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	Ovos, bandeja com 15 unidades	GRANJA ALMEIDA	BDJ	5000	R\$ 9,00	R\$ 45.000,00
	nove reais					
2	Carne Bovina Coxão Mole	AZEVEDO	KG	2500	R\$ 29,00	R\$ 72.500,00
	vinte e nove reais					
3	Carne Bovina tipo Paleta	AZEVEDO	KG	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
	vinte e cinco reais					
4	Carne Bovina Tipo Sol	AZEVEDO	KG	1500	R\$ 29,00	R\$ 43.500,00
	vinte e nove reais					
5	Carne moída	AZEVEDO	KG	7000	R\$ 19,90	R\$ 139.300,00
	dezenove reais e noventa centavos					
6	Carne para bife	AZEVEDO	KG	800	R\$ 26,00	R\$ 20.800,00
	vinte e seis reais					
7	Costela Bovina	AZEVEDO	KG	1500	R\$ 20,00	R\$ 30.000,00
	vinte reais					
8	Costela Bovina Salgada	AZEVEDO	KG	800	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
	vinte reais					
9	Fígado Bovino	AZEVEDO	KG	300	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
	quinze reais					
10	File de peixe (Merluza)	PESCADOS DA CRUZ	KG	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
	trinta reais					
11	File de peixe (tilápia)	PESCADOS DA CRUZ	KG	300	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
	trinta reais					
12	Frango abatido	BOM TODO	KG	2000	R\$ 8,50	R\$ 17.000,00
	oito reais e cinquenta centavos					
13	Linguiça Calabresa	COOPAVEL	KG	500	R\$ 18,50	R\$ 9.250,00
	dezoito reais e cinquenta centavos					
14	Linguiça de Frango	AVIVAR	KG	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00
	dezoito reais					

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

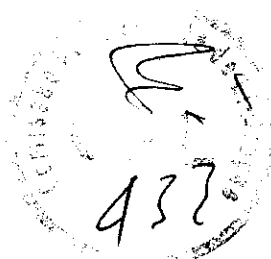
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
 CNPJ: 24.114.994/0001-35 - INSC. EST. 20.444.480-2
 AV MOEMA TIMOCO DA CUNHA DA LIMA, 593 - PAJUCARA
 NATAL - RN - CEP 59.133-090
 E-mail: RIOGRANDENSECOMERCIO@HOTMAIL.COM - Fone: (84) 98795-4416

15	Mortadela Mista	FRIATO	KG	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
	oito reais quatro mil reais					
16	Peito de Frango Congelado	BOM TODO	KG	6000	R\$ 11,00	R\$ 66.000,00
	onze reais sessenta e seis mil reais					
17	Polpa de Frutas - Diversas	CURICACA	KG	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
	cinco reais sete mil e quinhentos reais					
18	Presunto Fatiado	REZENDE	KG	250	R\$ 22,00	R\$ 5.500,00
	vinte e dois reais cinco mil e quinhentos reais					
19	Queijo Mussarela Fatiado	IOGA	KG	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
	trinta e cinco reais oito mil, setecentos e cinquenta reais					
20	Salcicha Mista	FRIATO	KG	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
	nove reais quatro mil e quinhentos reais					
21	Visceras de Boi (miúdo)	AZEVEDO	KG	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
	quinze reais três mil, setecentos e cinquenta reais					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 532.350,00				
quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais						



Handwritten signatures and initials scattered across the lower half of the page.



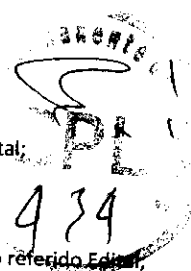
RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 24.114.994/0001-35 - INSC. EST. 20.444.480-2

AV MOEMA TIMOCO DA CUNHA DA LIMA, 593 - PAJUCARA

NATAL - RN - CEP 59.133-090

E-mail: RIOGRANDENSECOMERCIO@HOTMAIL.COM - Fone: (84) 98795-4416



Optante do Simples Nacional: () Sim (X) Não

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, de acordo com o estabelecido no referido Edital;

Prazo de Fornecimento: De acordo com o estabelecido no referido Edital;

Prazo de Validade dos produtos: De acordo com o estabelecido no referido Edital;

Prazo de Garantia do Serviço: De acordo com o edital;

Local e prazo de entrega: Após o recebimento da ordem de compras Conforme o estabelecido no referido Edital;

Prazo de Pagamento: De acordo com o estabelecido no referido Edital;

Procedência: Todos os nossos produtos são de origem/Procedência nacional;

Alíquota de ICMS: 18% (Dezoito por cento);

Dados Bancários: ITAU - Agencia 8695, Conta 35682-7;

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sra. Rayane Pessoa de Souza Caju, Carteira de Identidade nº. 3741274 SSDS PB, CPF nº. 092.959.474-60, brasileiro, representante comercial, residente e domiciliado à Rua JOSELANDIA, nº.95 - Conjunto residencial Pajussara II - Natal - RN, (representante comercial), como responsável legal desta empresa e assinatura do contrato.

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME declara para os devidos fins que, nos Preços cotados tanto nos preços unitários, quanto nos preços globais, de cada um dos itens/produtos a serem entregues/ fornecidos e, constantes da sua proposta, estão inclusos (embutidos) todos os custos com suas respectivas aquisições/compras, dentre outros, o transporte, carga e descarga, frete, armazenagem, despesas com impostos, tributos, taxas, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, combustível, encargos e quaisquer custos que incidirão direta ou indiretamente sobre a comercialização e / ou fornecimentos dos mesmos.

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, DECLARA ESTA DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO REFERIDO EDITAL

Rayane Pessoa de Souza Caju
RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
RAYANE PESSOA DE SOUZA CAJU
Representante comercial
RG: 3741274 SSDS PB/ CPF nº 092.959.474-60

Handwritten signatures and marks scattered across the page.



RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ: 24.114.994/0001-35 - INSC. EST. 20.444.480-2
 AV MOEMA TINOCO DA CUNHA LIMA, 593 - PAJUCARA
 NATAL - RN - CEP 59.133-090

Email: RIOGRANDENSECOMERCIO@HOTMAIL.COM - Fone: (84) 98795-4416

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231117PP00023
 PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023
 MENOR PREÇO POR ITEM
 DATA: 11/12/2023 ÀS 08:30 HORAS



DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.

A empresa RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ sob o nº. 24.114.994/0001-35 - Inscrição Estadual nº. 20.444.480-2, com sede à Av. Moema Tinoco da Cunha Lima, 593, Pajucara, Natal/RN, CEP: 59133-090, neste ato representada pelo seu procurador/representante comercial o Senhora Rayane Pessoa de Souza Caju, Carteira de Identidade nº. 3741274 SSSS PB, CPF nº. 092.959.474-60, brasileiro, representante comercial, residente e domiciliado à Rua JOSELANDIA, nº. 95 - Conjunto residencial Pajussara II - Natal - RN. **Declara**, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00023/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00023/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00023/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00023/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00023/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00023/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00023/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00023/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00023/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Natal, 11 de Dezembro de 2023

Rayane Pessoa de Souza Caju

RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

Rayane Pessoa de Souza Caju

Representante Comercial

RG: 3741274 SSSS PB/ CPF nº 092.959.474-60


SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA

CNPJ: 03.352.303/0001-61

 RUA GERÔNIO BATISTA DE SOUZA, 77, CENTRO
 JUNCO DO SERIDÓ - PB. CEP: 58.640-000

PROPOSTA

 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000023/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB

PROPONENTE: SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA
CNPJ: 03.352.303/0001-61

 Prezados Senhores,
 Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

	DISCRIMIANÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Ovos, bandeja com 15 unidades	DONA ANA	Bdj	5000	R\$ 9,45	R\$ 47.250,00
2	Carne Bovina Coxão Mole	MASTERBOI	kg	2500	R\$ 29,90	R\$ 74.750,00
3	Carne Bovina tipo Paleta	MASTERBOI	kg	300	R\$ 20,99	R\$ 6.297,00
4	Carne Bovina Tipo Sol	MASTERBOI	kg	1500	R\$ 31,40	R\$ 47.100,00
5	Carne moída	MASTERBOI	kg	7000	R\$ 13,40	R\$ 93.800,00
6	Carne para bife	MASTERBOI	kg	800	R\$ 23,52	R\$ 18.816,00
7	Costela Bovina	MASTERBOI	kg	1500	R\$ 16,56	R\$ 24.840,00
8	Costela Bovina Salgada	KADÃO	kg	800	R\$ 14,85	R\$ 11.880,00
9	Fígado Bovino	MASTERBOI	kg	300	R\$ 7,85	R\$ 2.355,00
10	File de peixe (Merluza)	NC ARGE	kg	300	R\$ 26,67	R\$ 8.001,00
11	File de peixe (tilápia)	PEREIRA	kg	300	R\$ 33,60	R\$ 10.080,00
12	Frango abatido	BOM TODO	kg	2000	R\$ 10,15	R\$ 20.300,00
	Linguiça Calabresa	COOPAVEL	kg	500	R\$ 14,59	R\$ 7.295,00
14	Linguiça de Frango	AVIVAR	kg	500	R\$ 12,27	R\$ 6.135,00
15	Mortadela Mista	FRIATO	kg	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
16	Peito de Frango Congelado	BOM TODO	kg	6000	R\$ 15,21	R\$ 91.260,00
17	Polpa de Frutas - Diversas	STERBOM	kg	1500	R\$ 7,67	R\$ 11.505,00
18	Presunto Fatiado	BOM TODO	kg	250	R\$ 11,24	R\$ 2.810,00
19	Queijo Mussarela Fatiado	DOMILAC	kg	250	R\$ 27,30	R\$ 6.825,00
20	Salcicha Mista	AVIVAR	kg	500	R\$ 5,78	R\$ 2.890,00
21	Visceras de Boi (miúdo)	MASTERBOI	kg	250	R\$ 12,34	R\$ 3.085,00
TOTAL:						R\$ 501.024,00



SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA

CNPJ: 03.352.303/0001-61

RUA GERÔNIO BATISTA DE SOUZA, 77, CENTRO
JUNCO DO SERIDÓ – PB. CEP: 58.640-000

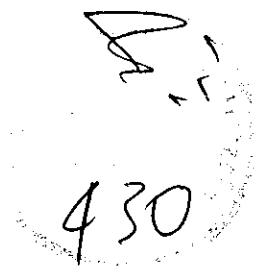
TOTAL DA PROPOSTA: 501.024,00 (Quinhentos e um mil, e vinte e quatro reais).

PAGAMENTO: Mensal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

JUNCO DO SERIDÓ – PB, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.


EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA
Representante Legal





AÇÃO

TERCEIRIZAÇÃO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Rua Osvaldo Cruz 149 - Prata - Campina Grande - PB

83 98143.7536

terceirizacaodacao@gmail.com

CEP 58428-095

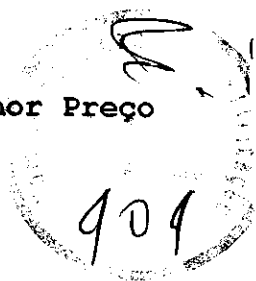
Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Processo Administrativo nº 231117PP00023

Pregão Presencial nº 023/2023 - Tipo: Menor Preço

Data 11/12/2023 às 08h00min



Prezado (a) Senhor (a)

A empresa **AÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF N.º 14.904.793/0001-88 com sede Rua: Osvaldo Cruz Nº 149 - Bairro Centenário - Campina Grande Paraíba - CEP: 58.428-095, por intermédio do seu representante legal, o Sr. Guilherme Antônio Brandão Vieira, RG N.º. 3445.0155 SSDSPB, e do CPF N.º 120.900.324-48, vêm apresentar Proposta de Preços:

I - OBJETO DA PROPOSTA

Aquisição de Carnes e Frios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - PB, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência detalhamento constantes do presente Edital.

II - PRAZOS

O prazo de validade da proposta e entrega será de acordo com edital.
O prazo de execução dos serviços terá vigência de acordo com edital.

III - DECLARAÇÃO

Sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, assim como que está ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis anos), que estamos inteiramente submissos às condições estipuladas, bem como tomamos conhecimento de todas as informações e condições, que nossos preços ofertados de procedência nacional, proposta escrita e naquelas que por ventura vierem a serem ofertados através de lances verbais, estão inclusos todos os impostos ICMS e demais, fretes, taxas, salários, adicionais, encargos sociais, uniformes e custos que incidiram direto ou indiretamente na prestação dos serviços.

IV - PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS

Valor Total dos Serviços R\$ 694.505,00
(Seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e cinco reais).

Assinado de forma digital por AÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA:14904793000188
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PB, l=CAMPINA GRANDE, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ141, ou=16749299000111, ou=videoconferencia, cn=AÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA:14904793000188

TERCEIRIZAÇÃO E



TERCEIRIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Rua Osvaldo Cruz, 149 - Prata - Campina Grande - PB

83 96143.7536

terceirizacaobacao@gmail.com

CEP 58428-095

RELAÇÃO DE MATERIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2023 Proc. Adm. N° 231117PP00023

Item	Descrição do Material	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ovos, bandeja com 15 unidades	Ovonovo	Bandeja	5000	R\$ 12,50	R\$ 62.500,00
2	Carne Bovina Coxão Mole	Masterboi	KG	2500	R\$ 40,00	R\$ 100.000,00
3	Carne Bovina tipo Balata	Masterboi	KG	300	R\$ 30,40	R\$ 9.120,00
4	Carne Bovina Tipo Sol	Masterboi	KG	1500	R\$ 44,40	R\$ 66.600,00
5	Carne moída	Fortboi	KG	7000	R\$ 18,00	R\$ 126.000,00
6	Carne para bife	Masterboi	KG	800	R\$ 34,20	R\$ 27.360,00
7	Costela Bovina	Masterboi	KG	1500	R\$ 24,00	R\$ 36.000,00
8	Costela Bovina Salgada	Masterboi	KG	800	R\$ 24,00	R\$ 19.200,00
9	Fígado Bovino	Masterboi	KG	300	R\$ 20,40	R\$ 6.120,00
10	File de peixe (Merluza)	Pascal	KG	300	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
11	File de peixe (Tilapia)	Pascal	KG	300	R\$ 42,00	R\$ 12.600,00
12	Frango abatido	Bom Todo	KG	2000	R\$ 11,98	R\$ 23.960,00
13	Linguiça Calabresa	Seara	KG	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
14	Linguiça de Frango	Bom Todo	KG	500	R\$ 20,40	R\$ 10.200,00
15	Mortadela Mista	Tony	KG	500	R\$ 10,78	R\$ 5.395,00
16	Peito de Frango Congelado	Bom Todo	KG	6000	R\$ 19,20	R\$ 115.200,00
17	Polpa de Frutas Diversas	Tropical	KG	1500	R\$ 12,50	R\$ 18.750,00
18	Presunto Fatiado	Seara	KG	250	R\$ 33,60	R\$ 8.400,00
19	Queijo Mussarela Fatiado	Dá Vaca	KG	250	R\$ 26,00	R\$ 6.500,00
20	Salchicha Mista	Bom Todo	KG	500	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00
21	Visceras de Boi (miúdo)	Masterboi	KG	250	R\$ 24,00	R\$ 6.000,00

Valor Total R\$ 694.505,00

(Seiscentos e noventa e quatro mil quinhentos e cinco reais)

694.505,00

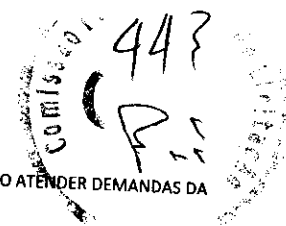
ACAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA:14904793000188

Assinado de forma digital por AÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA:14904793000188 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=CAMPINA GRANDE, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=16749299000111, ou=videoconferencia, cn=ACAO TERCEIRIZACAO E SERVIÇOS LTDA:14904793000188 Dados: 2023.12.09 16:53:19 -03'00'

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 905.

LARISSE LEONIA DE PONTES NERI

CNPJ: 37.929.885/0001-18
Rua Manoel Martins Teixeira, Nº 630, Centro, CEP: 58.233-000
Araruna/PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO/PB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2023

Dia: 11-12-2023

Hora: 08:30HS

A empresa Larisse Leonia de Pontes Neri, CNPJ: 37.929.885/0001-18, vem apresentar a seguinte proposta de preços a seguir:

Cod.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	P. UNT	P. TOTAL
1	Ovos, bandeja com 15 unidades					
2	Carne Bovina Coxão Mole	FRIBOI	BDJ	5000	R\$ 14,55	R\$ 72.750,00
3	Carne Bovina tipo Paleta	FRIBOI	KG	2500	R\$ 28,90	R\$ 72.250,00
4	Carne Bovina Tipo Sol	FRIBOI	KG	300	R\$ 31,65	R\$ 9.495,00
5	Carne moída	FRIBOI	KG	1500	R\$ 39,50	R\$ 59.250,00
6	Carne para bife	FRIBOI	KG	7000	R\$ 20,65	R\$ 144.550,00
7	Costela Bovina	FRIBOI	KG	800	R\$ 31,50	R\$ 25.200,00
8	Costela Bovina Salgada	FRIBOI	KG	1500	R\$ 19,50	R\$ 29.250,00
9	Fígado Bovino	FRIBOI	KG	800	R\$ 17,50	R\$ 14.000,00
10	File de peixe (Merluza)	FRIBOI	KG	300	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00
11	File de peixe (tilápia)	COPACOL	KG	300	R\$ 28,65	R\$ 8.595,00
12	Frango abatido	COPACOL	KG	300	R\$ 25,50	R\$ 7.650,00
13	Linguiça Calabresa	PERDIGÃO	KG	2000	R\$ 16,95	R\$ 33.900,00
14	Linguiça de Frango	PERDIGÃO	KG	500	R\$ 19,80	R\$ 9.900,00
15	Mortadela Mista	PERDIGÃO	KG	500	R\$ 21,50	R\$ 10.750,00
16	Peito de Frango Congelado	CONFIANÇA	KG	500	R\$ 9,55	R\$ 4.775,00
17	Polpa de Frutas - Diversas	PERDIGÃO	KG	5000	R\$ 16,50	R\$ 82.500,00
18	Presunto Fatiado	STERBOM	KG	1500	R\$ 13,55	R\$ 20.325,00
19	Queijo Mussarela Fatiado	RESENDE	KG	250	R\$ 31,50	R\$ 7.875,00
20	Salcicha Mista	RESENDE	KG	250	R\$ 32,50	R\$ 8.125,00
21	Visceras de Boi (miúdo)	PERDIGÃO	KG	500	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
		FRIBOI	KG	250	R\$ 12,65	R\$ 3.162,50

Vossa proposta tem o valor total de R\$ 634.502,50 (SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) com validade de 60 dias, entrega das mercadorias e o recebimento serão de acordo com o edital, mediante Caixa Economica Federal, Agência 0042 e Conta Corrente 3648-3. Os preços propostos já estão inclusos todas as despesas como encargos sociais, comerciais, sociais, trabalhistas, frete, seguros e de qualquer natureza, como também temos conhecimento e concordamos com os termos deste edital e seus anexos.

R\$ 634.502,50

ARARUNA/PB, 11-12-2023

Larisse Leonia de Pontes Neri
Empresaria



MERCADO NOVAVIDA LTDA
R OTILIA BALDUINO DE AZEVEDO, 65,
SANTO ANTONIO, - JUNCO DO SERIDO - PB
CNPJ: 45.846.897/0001-07

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPONENTE:

MERCADO NOVAVIDA LTDA

R OTÍLIA ALDUINO DE AZEVEDO , N65 , SANTO ANTONIO, JUNCO DO SERIDÓ-PB

CEP:58.640-000

Prezados Senhores, Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	OVOS. BANDEJA COM 15 UNIDADES	CASCAVEL	BDJ	5000	10,49	R\$ 52.450,00
2	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	FRIGOTIL	KG	2500	34,9	R\$ 87.250,00
3	CARNE BOVINA TIPO PALETA	FRIGOTIL	KG	300	27,9	R\$ 8.370,00
4	CARNE BOVINA TIPO SOL	FRIGOTIL	KG	1500	34,9	R\$ 52.350,00
5	CARNE MOIDA	FRIGOTIL	KG	7000	25,9	R\$ 181.300,00
6	CARNE PARA BIFE	FRIGOTIL	KG	800	27,9	R\$ 22.320,00
7	COSTELA BOVINA	FRIGOTIL	KG	1500	20,9	R\$ 31.350,00
8	COSTELA BOVINA SALGADA	FRIGOTIL	KG	800	22,9	R\$ 18.320,00
9	FIGADO BOVINO	FRIGOTIL	KG	300	11	R\$ 3.300,00
10	FILE PEIXE MERLUZA	PESCAF	KG	300	25,9	R\$ 7.770,00
11	FILE PEIXE TILAPIA	LUZITANIA	KG	300	34,9	R\$ 10.470,00
	FRANGO ABATIDO	BOMTODO	KG	2000	11,3	R\$ 22.600,00
13	LINGUIÇA CALABRESA	FRISA	KG	500	21	R\$ 10.500,00
14	LINGUIÇA FRANGO	AVIVAR	KG	500	14	R\$ 7.000,00
15	MORTADELA MISTA	FRIMESA	KG	500	11	R\$ 5.500,00
16	PEITO DE FRANGO CONGELADO	JAGUAR	KG	6000	13,4	R\$ 80.400,00
17	POLPA FRUTA - DIVERSAS	NOSSA FRUTA	KG	1500	28	R\$ 42.000,00
18	PRESUNTO FATIADO	AURORA	KG	250	14	R\$ 3.500,00
19	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	CAJAZEIRAS	KG	250	34	R\$ 8.500,00
20	SALCICHA MISTA	AVIVAR	KG	500	7,49	R\$ 3.745,00
21	VISCERAS DE BOI	FRIGOTIL	KG	250	14	R\$ 3.500,00



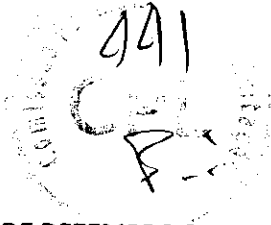
MERCADO NOVAVIDA LTDA
R OTILIA BALDUINO DE AZEVEDO, 65,
SANTO ANTONIO, - JUNCO DO SERIDO - PB
CNPJ. 45.846.897/0001-07

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 662.495,00(SEISCENTOS E SESENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

PRAZO - 1 DIA

PAGAMENTO- 30 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS



JUNCO DO SERIDÓ 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Matheus Fernandes Nóbrega Medeiros

MATHEUS FERNANDES NÓBREGA MEDEIROS

CPF: 116.844.394-69

REPRESENTANTE LEGAL

[Handwritten signatures and initials]


ARTHUR GOMES DE ARRUDA 08163370475

CNPJ: 46.804.140/0001-13 / INSC. ESTADUAL: 16.436.796-9

RUA: SEVERINO PIMENTEL, 59, LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB

EMAIL: comercioagvendas@gmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0023/2023
Data de Abertura: 11 de DEZEMBRO de 2023 às 08h30min
AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS.

D	Descrição	MARCA/MODELO	UND	QTD	Valor Unit.	Valor Total
1	Ovos, bandeja com 15 unidades	SOUZA	Bdj	5.000	R\$ 14,00	R\$ 70.000,00
2	Carne Bovina Coxão Mole	MASTERBOI	kg	2.500	R\$ 38,00	R\$ 95.000,00
3	Carne Bovina tipo Paleta	MASTERBOI	kg	300	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
4	Carne Bovina Tipo Sol	MASTERBOI	kg	1.500	R\$ 42,00	R\$ 63.000,00
5	Carne moída	MASTERBOI	kg	7.000	R\$ 18,00	R\$ 126.000,00
6	Carne para bife	MASTERBOI	kg	800	R\$ 28,00	R\$ 22.400,00
7	Costela Bovina	MASTERBOI	kg	1.500	R\$ 24,00	R\$ 36.000,00
8	Costela Bovina Salgada	JB BEEF	kg	800	R\$ 24,00	R\$ 19.200,00
9	Fígado Bovino	MASTERBOI	kg	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
10	File de peixe (Merluza)	NETUNO	kg	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
11	File de peixe (tilápia)	NETUNO	kg	300	R\$ 45,00	R\$ 13.500,00
12	Frango abatido	BOM TODO	kg	2.000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
13	Linguiça Calabresa	TONY	kg	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
14	Linguiça de Frango	NORDESTINA	kg	500	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00
15	Mortadela Mista	REZENDE	kg	500	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
16	Peito de Frango Congelado	BOM TODO	kg	6.000	R\$ 16,00	R\$ 96.000,00
17	Polpa de Frutas - Diversas	NATURELLE	kg	1.500	R\$ 12,00	R\$ 18.000,00
18	Presunto Fatiado	SADIA	kg	250	R\$ 34,00	R\$ 8.500,00
19	Queijo Mussarela Fatiado	CARIRI	kg	250	R\$ 44,00	R\$ 11.000,00
20	Salchicha Mista	AURORA	kg	500	R\$ 17,00	R\$ 8.500,00



CPL
401

ARTHUR GOMES DE ARRUDA 08163370475
CNPJ: 46.804.140/0001-13 / INSC. ESTADUAL: 16.436.796-9
RUA: SEVERINO PIMENTEL, 59, LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB
EMAIL: comercioagvendas@gmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0023/2023
Data de Abertura: 11 de DEZEMBRO de 2023 às 08h30min
AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS.

21	Visceras de Boi (múdo)	JR BEEF	kg	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
						R\$ 665.600,00
						seiscentos e sessenta e cinco mil e seiscentos reais

(Handwritten signatures and marks)



ARTHUR GOMES DE ARRUDA 08163370475
 CNPJ: 46.804.140/0001-13 / INSC. ESTADUAL: 16.436.796-9
 RUA: SEVERINO PIMENTEL, 59, LIBERDADE - CAMPINA GRANDE - PB
 EMAIL: comercioagvendas@gmail.com

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0023/2023
Data de Abertura: 11 de DEZEMBRO de 2023 às 08h30min
AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS.



CONDIÇÕES DA PROPOSTA

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias
- **DO FORNECIMENTO:** APÓS RECEBIMENTO DE ORDEM DE FORNECIMENTO, de acordo com o edital;
- **PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** de acordo com o prazo estabelecido a ser efetuado no local indicado pela contratante conforme edital;
- **FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até trinta (30) dias, contados a partir da entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente.
- **ALÍQUOTA do ICMS:** 18% ESTADO DA PARAÍBA
- **ORIGEM DOS PRODUTOS/ PROCEDENCIA:** Nacional, Campina Grande - PB
- **DECLARAÇÃO:** Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino da entrega e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- **DECLARAÇÃO:** Declaramos ainda que nossa proposta segue totalmente as especificações do presente edital;
- **DECLARAÇÃO:** Declaramos aceitação total e irrestrita às condições do presente Edital, bem como que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor do lote cotado que venham a onerar o objeto dessa licitação;
- **DECLARAÇÃO:** declaramos que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.
- **DECLARAÇÃO:** Declaramos ainda que esta empresa é optante pelo SIMPLES nacional.
- Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com as especificações, a partir da assinatura do contrato.
- Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.
- Declaro que após o recebimento da ordem de serviço e/ou da requisição de material, entregarei o bem e ou iniciarei a prestação de serviço no prazo estabelecido pelo edital.
- Declaro que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, de qualquer natureza, incidente sobre o objeto deste pregão;
- Declaro manter os preços para pedidos com apenas uma unidade, sem pedido mínimo para despacho;
- Declaro ter total conhecimento e concordância com os termos deste edital de pregão **023/2023** e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS
 AGÊNCIA: 1634-9
 CONTA CORRENTE: 34220-3
 BANCO DO BRASIL

Campina Grande - PB, 11 de DEZEMBRO DE 2023.

ARTHUR GOMES DE ARRUDA 08163370475
 Arthur Gomes de Arruda
 CPF: 081.633.704-75 ID: 3421730 SSP/PB
 Titular



ANDRÉ
FRIGOCARNES

ANDRÉ JOÃO DA SILVA
Rua: Do Comercio, nº 113, Matinadas - CEP.: 58497-000
CNPJ: 43.020.836/0001-60 | CPF: 041.609.974-22 | RG: 270.300-1 SSP/PB

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL 00023/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ovos, bandeja com 15 unidades	FRIGOCARNES	Bdj	5000	6,37	R\$ 31.850,00
2	Carne Bovina Coxão Mole	FRIGOCARNES	kg	2500	30,60	R\$ 76.500,00
3	Carne Bovina tipo Paleta	FRIGOCARNES	kg	300	15,30	R\$ 4.590,00
4	Carne Bovina Tipo Sol	FRIGOCARNES	kg	1500	32,30	R\$ 48.450,00
5	Carne moída	FRIGOCARNES	kg	7000	11,90	R\$ 83.300,00
6	Carne para bife	FRIGOCARNES	kg	800	27,20	R\$ 21.760,00
7	Costela Bovina	FRIGOCARNES	kg	1500	20,40	R\$ 30.600,00
8	Costela Bovina Salgada	FRIGOCARNES	kg	800	22,95	R\$ 18.360,00
9	Fígado Bovino	FRIGOCARNES	kg	300	11,90	R\$ 3.570,00
10	File de peixe (Merluza)	FRIGOCARNES	kg	300	27,20	R\$ 8.160,00
11	File de peixe (tilápia)	FRIGOCARNES	kg	300	14,45	R\$ 4.335,00
12	Frango abatido	FRIGOCARNES	kg	2000	11,90	R\$ 23.800,00
13	Linguiça Calabresa	FRIGOCARNES	kg	500	28,90	R\$ 14.450,00
14	Linguiça de Frango	FRIGOCARNES	kg	500	27,20	R\$ 13.600,00
15	Mortadela Mista	SEARA	kg	500	11,90	R\$ 5.950,00
16	Peito de Frango Congelado	FRIGOCARNES	kg	6000	11,90	R\$ 71.400,00
17	Polpa de Frutas – Diversas	SOFRUTAS	kg	1500	12,75	R\$ 19.125,00
18	Presunto Fatiado	SEARA	kg	250	22,10	R\$ 5.525,00
19	Queijo Mussarela Fatiado	SOL	kg	250	27,20	R\$ 6.800,00
20	Salchicha Mista	SEARA	kg	500	10,20	R\$ 5.100,00
21	Visceras de Boi (miúdo)	FRIGOCARNES	kg	250	11,90	R\$ 2.975,00
VALOR TOTAL: R\$ 500.200,00 (QUINHENTOS MIL E DUZENTOS REAIS).						

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital, Forma de Pagamento: Conforme Edital.

DECLARO expressamente que será cumprido o fornecimento de acordo com as especificações, a partir da assinatura do contrato.

DECLARAMOS para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicionalmente e integralmente.

André João da Silva

ANDRÉ JOÃO DA SILVA
(Proprietário)

CPF: 041.609.974-22 – RG: 270.300-1 SSP/PB

Campina Grande-PB, 11 de Dezembro de 2023

MEDEIROS PRODUTOS E SERVIÇOS

ADILMA LUCIA DE LIMA

RUA IRENE DA SILVA HERMINIO, Nº 132 BAIRRO: CENTRO

JUAZEIRINHO-PB CEP: 58660-000

TELEFONE: 083 99164-0258/ 99324-1745

E-MAIL: medeirosprodutoseservicos@gmail.com

CNPJ: 35.662.506/0001-40 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 16.355.169-3

DADOS BANCARIOS: AGENCIA: 2224-1 CONTA CORRENTE: 20235-5

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DE SERIDÓ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PROPONENTE: ADILMA LUCIA DE LIMA PREZADOS SENHORES.

NOS TERMOS DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Ovos, bandeja com 15 unidades	MACAPA	Bdj	5000	R\$ 10,49	R\$ 52.450,00
2	Carne Bovina Coxão Mole	MASTERBOI	kg	2500	R\$ 41,99	R\$ 104.975,00
3	Carne Bovina tipo Paleta	FRIBOI	kg	300	R\$ 30,99	R\$ 9.297,00
4	Carne Bovina Tipo Sol	FRIBOI	kg	1500	R\$ 40,99	R\$ 61.485,00
5	Carne moída	NORDESTINA	kg	7000	R\$ 16,29	R\$ 114.030,00
6	Carne para bife	FRIBOI	kg	800	R\$ 42,49	R\$ 33.992,00
7	Costela Bovina	MASTERBOI	kg	1500	R\$ 28,29	R\$ 42.435,00
8	Costela Bovina Salgada	MASTERBOI	kg	800	R\$ 28,29	R\$ 22.632,00
9	Figado Bovino	FRIBOI	kg	300	R\$ 13,99	R\$ 4.197,00
10	File de peixe (Merluza)	BRAVO PESCADO	kg	300	R\$ 26,99	R\$ 8.097,00
11	File de peixe (tilápia)	BRAVO PESCADO	kg	300	R\$ 43,99	R\$ 13.197,00
12	Frango abatido	MIRA	kg	2000	R\$ 12,99	R\$ 25.980,00
13	Linguíça Calabresa	CARRER	kg	500	R\$ 18,49	R\$ 9.245,00
14	Linguíça de Frango	AVIVAR	kg	500	R\$ 15,99	R\$ 7.995,00
15	Mortadela Mista	FRIMESA	kg	500	R\$ 12,39	R\$ 6.195,00
16	Peito de Frango Congelado	AVIVAR	kg	6000	R\$ 16,49	R\$ 98.940,00
17	Polpa de Frutas - Diversas	TROPICAL	kg	1500	R\$ 14,99	R\$ 22.485,00
18	Presunto Fatiado	PERDIGÃO	kg	250	R\$ 28,99	R\$ 7.247,50
19	Queijo Mussarela Fatiado	NATVILLE	kg	250	R\$ 38,95	R\$ 9.737,50
20	Salsicha Mista	AVIVAR	kg	500	R\$ 7,99	R\$ 3.995,00
21	Visceras de Boi (miúdo)	MASTERBOI	kg	250	R\$ 28,99	R\$ 7.247,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$ 813.857,00 OITOCENTOS E TREZE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS
PRAZO - ITEM 5.0: 01 (UM) DIA
PAGAMENTO - ITEM 21.0: PARA OCORRER NO PRAZO DE TRINTA DIAS, CONTADOS DO PERÍODO DE ADIMPLEMENTO.
VALIDADE DA PROPOSTA - ITEM 8.0: 60 DIAS

JUAZEIRINHO-PB, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Adilma Lucia de Lima
ADILMA LUCIA DE LIMA
PROPRIETARIA
CNPJ: 35.662.506/0001-40

(Handwritten mark)

(Handwritten signatures and stamps)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2023

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - 20/11/2023; WWW.JUNCODOSERIDO.PB.GOV.BR - 20/11/2023; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 20/11/2023; WWW.TCE.PB.GOV.BR - 20/11/2023; Diário Oficial do Estado - 20/11/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.juncodoserido.pb.gov.br - 20/11/2023. Licitantes cadastrados neste processo: 43.020.836 ANDRE JOAO DA SILVA - CNPJ: 43.020.836/0001-60; ACAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 14.904.793/0001-88; ACM MERCANTIL LTDA - CNPJ: 20.274.242/0001-80; ADILMA LÚCIA DE LIMA - CNPJ: 35.662.506/0001-40; ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495 - CNPJ: 35.520.026/0001-45; ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA 04192327457 - CNPJ: 47.467.268/0001-00; ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - CNPJ: 32.422.881/0001-25; ARTHUR GOMES DE ARRUDA 08163370475 - CNPJ: 46.804.140/0001-13; CHARLES NUNES DA SILVA - CNPJ: 33.892.323/0001-96; COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME - CNPJ: 24.059.658/0001-37; EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - CNPJ: 03.352.303/0001-61; JC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - CNPJ: 29.977.481/0001-71; JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - CNPJ: 42.878.093/0001-00; JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS - CNPJ: 19.464.948/0001-26; LARISSA LEONIA DE PONTES NERI - CNPJ: 37.929.885/0001-18; MAP COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 39.891.350/0001-20; MERCADO ATUAL LTDA - CNPJ: 43.609.814/0001-80; MERCADO NOVAVIDA LTDA - CNPJ: 45.846.897/0001-07; OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 07.324.070/0001-44; RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME - CNPJ: 24.114.994/0001-35; WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA - CNPJ: 11.114.459/0001-32. Às 08:30 horas do dia 11/12/2023, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 051 de 17/03/2023, composta pelos servidores: PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro; GESSYCA ÂNGELO FEITOSA DA SILVA - Membro da equipe de apoio; JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: 43.020.836 ANDRE JOAO DA SILVA - Envelope sem representante: participação válida; COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME - Representante: AFONSO DE OLIVEIRA SOUTO; MERCADO ATUAL LTDA - Representante: ANTÔNIO ALVES DO AMARAL JUNIOR; ARTHUR GOMES DE ARRUDA 08163370475 - Representante: ARTHUR GOMES DE ARRUDA; JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - Representante: ARTHUR MULLER NOGUEIRA BATISTA; LARISSA LEONIA DE PONTES NERI - Representante: CAIO CESAR AZEVEDO LUDGÉRIO; ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA 04192327457 - Representante: CARLOS ALBERTO PEREIRA; CHARLES NUNES DA SILVA - Representante: CHARLES NUNES DA SILVA; ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495 - Representante: ELSON BATISTA RAMOS; EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - Representante: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA; WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA - Representante: FLÁVIO QUARESMA DE LIMA SILVA; ACAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA - Representante: GUILHERME ANTONIO BRANDÃO VIEIRA; JC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - Representante: JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA; ADILMA LÚCIA DE LIMA - Representante: LEANDRO FREIRE DE MEDEIROS; JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS - Representante: LEONARDO ALMEIDA LUDGÉRIO; MAP COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA - Representante: MARCOS ANTONIO DE PAIVA MACEDO; MERCADO NOVAVIDA LTDA - Representante: MATHEUS FERNANDES NÓBREGA MEDEIROS; ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - Representante: MAX WILLIAN SILVA SANTOS; OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - Representante: PAULO ROBERTO RODRIGUES OLIVEIRA EULÁLIO; RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME - Representante: RAIANE PESSOA DE SOUZA CAJU; ACM MERCANTIL LTDA - Representante: RENAN SANTOS SOARES. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes. Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se ao registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Licitantes melhores classificados na fase de lances verbais inabilitados por suas documentações não atenderem ao disposto no instrumento convocatório: OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA; JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS; ACM MERCANTIL LTDA;

COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME; RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME; JC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES; ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS; ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495; LARISSA LEONIA DE PONTES NERI; MAP COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA; 43.020.836 ANDRE JOAO DA SILVA; ARTHUR GOMES DE ARRUDA 08163370475; ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA 04192327457. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - Valor: R\$ 456.260,50; MERCADO NOVAVIDA LTDA - Valor: R\$ 11.480,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Houve negociação do Pregoeiro com os licitantes, com vista à obtenção da melhor oferta. O envelope contendo a documentação do respectivo licitante não classificado dentre as melhores propostas, ainda lacrado, será devolvido ao seu representante. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Considerações do Pregoeiro: A empresa Riograndense deixou de apresentar a certidão estadual vigente. A empresa JC Comércio deixou de apresentar a certidão federal vigente. Os três licitantes tem o prazo legal para a sua apresentação.. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.


 PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO


 GESSYCA ANGELO FEITOSA DA SILVA


 JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA

ACAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA

ACM MERCANTIL LTDA


 ADILMA LUCIA DE LIMA

ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495

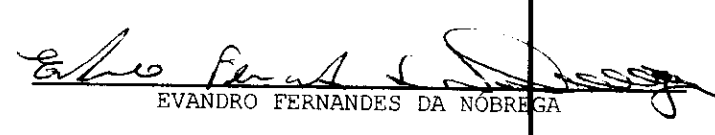
ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA
 04192327457

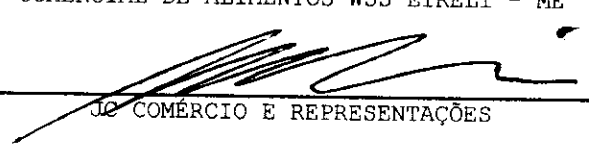
ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS


 ARTHUR GOMES DE ARRUDA 08163370475

CHARLES NUNES DA SILVA

COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME


 EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA


 JO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CERCAIS LTDA

JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS

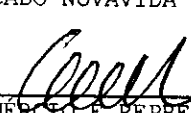
LARISSA LEONIA DE PONTES NERI

MAP COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA

MERCADO ATUAL LTDA

MERCADO NOVAVIDA LTDA

OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA


 RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
 ME

WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

709

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA 04192327457.
Item(s): 3 - 5 - 11 - 19 - 21; Valor: R\$ 96.000,00.
- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA.
Item(s): 6 - 7 - 8 - 9 - 13 - 14 - 18 - 20; Valor: R\$ 77.021,00.
- JC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.
Item(s): 1 - 2 - 15; Valor: R\$ 97.500,00.
- JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS.
Item(s): 10; Valor: R\$ 7.050,00.
- RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME.
Item(s): 4 - 12 - 16 - 17; Valor: R\$ 134.000,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1 - Ovos, bandeja com 15 unidades		
0 43.020.836/0001-60	43.020.836 ANDRE JOAO DA SILVA	6,37
0 47.467.268/0001-00	47.467.268 ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA 04192327457	6,00
0 29.977.481/0001-71	29.977.481 JC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	6,00
2 - Carne Bovina Coxão Mole		
0 19.464.948/0001-26	19.464.948 JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS	28,90
0 37.929.885/0001-18	37.929.885 LARISSA LEONIA DE PONTES NERI	28,90
0 47.467.268/0001-00	47.467.268 ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA 04192327457	28,80
0 29.977.481/0001-71	29.977.481 JC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	26,00
3 - Carne Bovina tipo Paleta		
0 03.352.303/0001-61	03.352.303 EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	20,99
0 43.020.836/0001-60	43.020.836 ANDRE JOAO DA SILVA	15,30
0 47.467.268/0001-00	47.467.268 ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA 04192327457	14,40
4 - Carne Bovina tipo Suro		
0 03.352.303/0001-61	03.352.303 EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	31,40
0 47.467.268/0001-00	47.467.268 ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA 04192327457	30,40
0 07.324.070/0001-44	07.324.070 OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	30,00
0 24.114.994/0001-35	24.114.994 RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	29,00
1 03.352.303/0001-61	03.352.303 EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	28,99
1 24.114.994/0001-35	24.114.994 RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	27,50
5 - Carne moída		
0 03.352.303/0001-61	03.352.303 EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	13,40
0 43.020.836/0001-60	43.020.836 ANDRE JOAO DA SILVA	11,90
0 47.467.268/0001-00	47.467.268 ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA 04192327457	11,20
1 03.352.303/0001-61	03.352.303 EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	11,18
6 - Carne para bife		
0 47.467.268/0001-00	47.467.268 ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA 04192327457	25,60
0 29.977.481/0001-71	29.977.481 JC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	25,00
0 03.352.303/0001-61	03.352.303 EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	23,52
7 - Costela Bovina		
0 11.114.459/0001-32	11.114.459 WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA	18,00
0 19.464.948/0001-26	19.464.948 JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS	17,50
0 03.352.303/0001-61	03.352.303 EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	16,56
8 - Costela Bovina Salgada		
0 11.114.459/0001-32	11.114.459 WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA	18,00
0 37.929.885/0001-18	37.929.885 LARISSA LEONIA DE PONTES NERI	17,50
0 03.352.303/0001-61	03.352.303 EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	14,85
9 - Filgado Bovino		
0 43.609.814/0001-30	43.609.814 MERCADO ATUAL LTDA	11,06
0 45.846.897/0001-07	45.846.897 MERCADO NOVAVIDA LTDA	11,00
0 03.352.303/0001-61	03.352.303 EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	7,85

1	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	
1	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	7,80
2	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	7,78
2	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	7,70
3	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	7,50
3	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	7,40
4	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	7,29
4	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	7,10
5	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	7,09
5	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	6,99
6	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	6,98
6	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	6,90
7	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	6,89
7	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	6,85
8	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	6,79
8	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	6,70
9	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	6,69
9	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	6,60
10	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	6,59
10	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	6,49
11	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	6,48
11	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	6,40
12	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	6,39
12	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	6,35
13	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	6,19
13	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	6,15
14	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	5,99
14	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	5,95
10 -	File de peixe (Merluza)		
0	47.467.268/0001-00	ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA 04192327457	25,60
0	24.059.658/0001-37	COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME	24,00
0	19.464.948/0001-26	JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS	23,50
11 -	File de peixe (tilápia)		
0	24.059.658/0001-37	COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME	24,00
0	43.020.836/0001-60	43.020.836 ANDRE JOAO DA SILVA	14,45
0	47.467.268/0001-00	ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA 04192327457	13,60
12 -	Frango abatido		
0	46.804.140/0001-13	ARTHUR GOMES DE ARRUDA 08163370475	9,00
0	24.059.658/0001-37	COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME	9,00
0	29.977.481/0001-71	JC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	9,00
0	24.114.994/0001-35	RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	8,50
13 -	Linguica Calabresa		
0	35.662.506/0001-40	ADILMA LÚCIA DE LIMA	18,49
0	11.114.459/0001-32	WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA	16,00
0	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	14,59
14 -	Linguica de Frango		
0	35.662.506/0001-40	ADILMA LÚCIA DE LIMA	15,99
0	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	14,00
0	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	12,27
1	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	12,20
1	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	12,15
2	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	12,10
2	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	12,05
3	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	12,00
3	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	11,95
4	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	11,90
4	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	11,85
5	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	11,80
5	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	11,79
6	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	11,75
6	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	11,69
7	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	11,60
7	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	11,49
8	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	11,40
8	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	11,39
9	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	11,35
9	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	11,19
15 -	Mercedaria Miola		
0	24.114.994/0001-35	RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	8,00
0	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	7,50
0	29.977.481/0001-71	JC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	5,00
16 -	Peito de Frango Congelado		
0	29.977.481/0001-71	JC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	12,00
0	43.020.836/0001-60	43.020.836 ANDRE JOAO DA SILVA	11,90
0	47.467.268/0001-00	ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA 04192327457	11,20
0	24.114.994/0001-35	RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	11,00
17 -	Polpa de Frango - Diversas		
0	29.977.481/0001-71	JC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	8,00

0	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	7,67
0	24.114.994/0001-35	RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME	5,00
18	Presunto Fatiaud		
0	20.274.242/0001-80	ACM MERCANTIL LTDA	19,90
0	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	14,00
0	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	11,24
1	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	11,20
1	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	11,10
2	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	11,00
2	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	10,99
3	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	10,95
3	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	10,94
4	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	10,90
4	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	10,89
5	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	10,80
5	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	10,78
6	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	10,75
6	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	10,74
7	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	10,70
7	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	10,69
8	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	10,65
8	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	10,49
9	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	10,40
9	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	10,39
10	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	10,35
10	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	10,34
11	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	10,30
11	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	10,29
12	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	10,25
12	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	10,24
13	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	10,20
13	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	10,19
14	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	10,15
14	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	10,14
15	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	10,00
15	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	9,99
16	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	9,98
19	Queijo Mussarela Fatiado		
0	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	27,30
0	43.020.836/0001-60	43.020.836 ANDRE JOAO DA SILVA	27,20
0	47.467.268/0001-00	ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA 04192327457	25,60
1	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	25,59
20	Salpicão Mista		
0	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	7,49
0	35.520.026/0001-45	ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495	6,50
0	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	5,78
1	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	5,75
1	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	5,50
2	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	5,48
2	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	5,45
3	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	5,40
3	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	5,39
4	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	5,35
4	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	5,29
5	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	5,28
5	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	5,27
6	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	5,25
6	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	5,20
7	45.846.897/0001-07	MERCADO NOVAVIDA LTDA	5,19
7	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	5,15
21	Visceras de Boi (mido)		
0	46.804.140/0001-13	ARTHUR GOMES DE ARRUDA 08163370475	12,00
0	43.020.836/0001-60	43.020.836 ANDRE JOAO DA SILVA	11,90
0	47.467.268/0001-00	ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA 04192327457	11,20

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

4.1 - Valor:

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA.
Item 16: 13,35.

MERCADO NOVAVIDA LTDA.

Ata das sessões. Doc. 11187/24. Data: 03/02/2024 12:56. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 05/02/2024 11:36. Validação: A96B.0586.65B9.8759.CA28.2AE1.A600.6848.

Item 10: 24,00.

4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA.

CNPJ: 03.352.303/0001-61.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21.

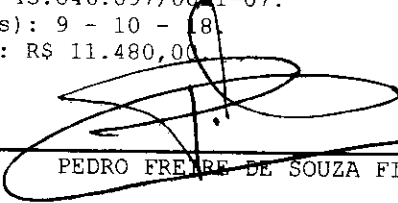
Valor: R\$ 456.260,50.

- MERCADO NOVAVIDA LTDA.

CNPJ: 45.846.897/0001-07.

Item(s): 9 - 10 - 18.

Valor: R\$ 11.480,00.


PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO


JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA

ACM MERCANTIL LTDA

ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495

ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS

CHARLES NUNES DA SILVA


EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA


JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CERCAIS LTDA

LARISSE LEONIA DE PONTES NERI

MERCADO ATUAL LTDA

OLIVEIRA & EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

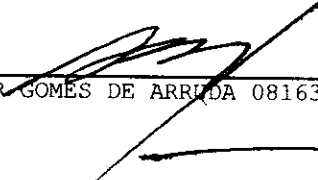
WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA


GESSYCA ÂNGELO FEITOSA DA SILVA

ACAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA


ADILMA LUCIA DE LIMA

ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA
04192327457


ARTHUR GOMES DE ARRUDA 08163370475


COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELI - ME


JC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS

MAP COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS LTDA

MERCADO NOVAVIDA LTDA


RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
ME



J.C. COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA

Rua JOSÉ PEREIRA FILHO, CENTRO - Nº 244 - SERIDÓ (ZINHO) PB - CEP: 57.000-000
Fones: (31) 3322-7777 - E-mail: jcc@jcc.com.br

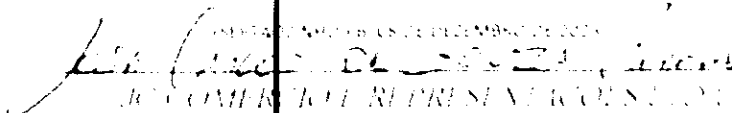
PROPONENTE: J.C. COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2023

TERMO DE DESISTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO JUNCO DO SERIDO
PREGÃO PRESENCIAL N 023/2023

EU, JOSE CARLOS DE SOUZA PEREIRA, PEÇO
DESISTÊNCIA DOS ITENS GANHADOS DO PREGÃO
023/2023, QUE OS ITENS 01.02.15 EM QUESTÃO DE
DISTÂNCIA E O MERCADO HOJE PROPORCIONA UM
VALOR SUPERIOR AO DA MINHA PROPOSTA
INFORMADA. DESDE JÁ AGRADEÇO.

ESTADO DA PARAÍBA - JUNCO DO SERIDO - 03/02/2024

 J.C. COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA
 Rua José Pereira Filho, Centro - Nº 244 - Seridó (Zinho) PB - CEP: 57.000-000
 Fones: (31) 3322-7777 - E-mail: jcc@jcc.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

432

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00023/2023

Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00023/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FILOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ n° 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA
CNPJ: 03.352.303/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Ovos, bandeja com 15 unidades		Bdj	5000	9,45	47.250,00
2	Carne Bovina Coxão Mole		kg	2500	29,90	74.750,00
3	Carne Bovina tipo Paleta		kg	300	20,99	6.297,00
4	Carne Bovina Tipo Sol		kg	1500	28,99	43.485,00
5	Carne moída		kg	7000	11,18	78.260,00
6	Carne para bife		kg	800	23,52	18.816,00
7	Costela Bovina		kg	1500	16,56	24.840,00
8	Costela Bovina Salgada		kg	800	14,85	11.880,00
11	File de peixe (tilápia)		kg	300	33,60	10.080,00
12	Frango abatido		kg	2000	10,15	20.300,00
13	Linguiça Calabresa		kg	500	14,59	7.295,00
14	Linguiça de Frango		kg	500	11,19	5.595,00
15	Mortadela Mista		kg	500	7,50	3.750,00
16	Peito de Frango Congelado		kg	6000	13,35	80.100,00
17	Polpa de Frutas Diversas		kg	1500	7,67	11.505,00
19	Queijo Mussarela Fatiado		kg	250	25,59	6.397,50
20	Salcicha Mista		kg	500	5,15	2.575,00
21	Visceras de Boi (miúdo)		kg	250	12,34	3.085,00
TOTAL						456.260,50

VENCEDOR: MERCADO NOVAVIDA LTDA
CNPJ: 45.846.897/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	Fígado Bovino		kg	300	5,95	1.785,00
10	File de peixe (Merluza)		kg	300	24,00	7.200,00
18	Presunto Fatiado		kg	250	9,98	2.495,00
TOTAL						11.480,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00023/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.

Ata de Registro de Preços, quando for o caso. Doc. 11187/24. Data: 03/02/2024 12:56. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 05/02/2024 11:36. Validação: 7A50.A624.078D.D475.1C76.6B78.7D26.F0E0.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00023/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA.

CNPJ: 03.352.303/0001-61.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21.

Valor: R\$ 456.260,50.

- MERCADO NOVAVIDA LTDA.

CNPJ: 45.846.897/0001-07.

Item(s): 9 - 10 - 18.

Valor: R\$ 11.480,00.

Total: R\$ 467.740,50.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
PREFEITO

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

MERCADO NOVAVIDA LTDA



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 17 de março de 2023.

EDIÇÃO EXTRA - I

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

PORTARIA Nº 050/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e na oportuna legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir desta data, para constituírem, na condição de membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó/PB, os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

- Presidente: **EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO**
- Membro: **GESSYCA ANGELO FEITOSA DA SILVA**
- Membro: **JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA**
- Suplente: **SAMILES NÓBREGA GOMES**
- Suplente: **RAPHAELA MARIA DE SOUZA PELLEGRINO**

Art. 2º - A referida Comissão, quando necessário, poderá ser assessorada por Técnicos e/ou Especialistas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 17 de março de 2023.

Paulo Neide Melo Fragoso
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional



PORTARIA Nº 051/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e na oportuna legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **PREGOEIRO OFICIAL** e membros da **EQUIPE DE APOIO** para julgar e conduzir os Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó/PB, os abaixo relacionados:

Pregoeiro Oficial:

· **PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Equipe de Apoio:

· **GESSYCA ANGELO FEITOSA DA SILVA**
· **JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA**

Art. 2º - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 3º - O Pregoeiro e Equipe de Apoio, quando necessário, poderão ser assessorados por Técnicos e/ou Especialistas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 17 de março de 2023.

Paulo Neide Melo Fragoso
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito Constitucional

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.352.303/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/1999
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO ESPERANCA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R GERONCIO BATISTA DE SOUZA		NÚMERO 77	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO supesperanca@genteeconomica.com.br		TELEFONE (83) 3464-1193		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **09:26:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P B

NOME: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 1802807 801 PE

CPF: 021.128.044-95 DATA NASCIMENTO: 28/02/1975

FILIAÇÃO: EVO EDUARDO FERNANDES
JUDITE NOBREGA FERNANDES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.:

Nº REGISTRO: 1855649979 VALIDADE: 03/04/2009

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Evandro F. de S. Filho*

LOCAL: SANTA LUZIA, PE DATA EMISSÃO: 03/07/2001

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1855649979

PARAÍBA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

658

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



0000000303253301350

ALVARÁ

659

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00135

Tipo do Alvará : Comercial

Inscrição: 27

CPF/CNPJ: 03.352.303/0001-61

Razão Social: SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA

Nome Fantasia: MERCADINHO ESPERANCA

Endereço: R GERONCIO BATISTA DE SOUZA

Numero: 77 Complemento: SUPERMERCADO ESPERANCA

Bairro: CENTRO

Atividade: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos ali

Classificação da Atividade:

- 46.35-4-02 Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
- 46.37-1-99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.46-0-01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.49-4-08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 47.21-1-02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CONFERE COM O ORIGINAL EM 01/12/2023

Observações:

Válido enquanto atender as exigências legais, ressalvando-se ao Município rever a qualquer tempo, os atos administrativos que não estejam de acordo com as legislações aplicáveis à espécie.



EMITIDO: 03/01/2023

VALIDADE: 31/12/2023

Handwritten signatures and stamps, including 'JULIO AZGV 300' and 'Lubrificação e manutenção'

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portal.cantabriana.com.br/portal/consultas/validacao-grande/Nº033495400013501350>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

660
F. S. F.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.124.872-1	SITUAÇÃO ATIVO	13/09/1999
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA		
NOME FANTASIA MERCADINHO ESPERANCA		
CNPJ/CPF 03.352.303/0001-61	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520100620-1	
LOGRADOURO R GERONCIO BATISTA DE SOUZA	NÚMERO 77	
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO	CEP 58640-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4711-3/02	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4711-3/02	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
SECUNDARIO	DENOMINAÇÃO
4635-4/02	COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE
4637-1/99	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS
4639-7/01	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4646-0/01	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646-0/02	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649-4/08	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
4721-1/03	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4721-1/04	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722-9/01	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES
4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 13/09/1999
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 08/06/2024
CONTROLE 202312080910038805	DATA DE EMISSÃO 08/12/2023 09:10:03

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

661



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA		Protocolo: PBC2301648740	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 25201006201	CNPJ: 03352303000161	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 21/03/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
25201006201	21/03/2022	ALTERAÇÃO	
0130325341	19/12/2013	ALTERAÇÃO	
20130226211	19/06/2013	ALTERAÇÃO	
25600079737	21/01/2004	ALTERAÇÃO	
25100802576	20/08/1999	REGISTRO OU CONSTITUIÇÃO	
25600038886	20/08/1999	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 24/10/2023, às 13:27:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br> com o código **GHUMGHEG**.



PBC2301648740

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santa Luzia/PB, nascido em 28/12/1975, portador da identidade nº 1803807 SSP/PB, CPF nº. 021.125.044-95, residente e domiciliado na Rua Januncio Balduino, s/n, bairro Centro, Junco do Seridó/PB – CEP: 58640-000, titular da Firma Empresaria **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**, estabelecida na Rua Geroncio Batista de Souza, nº 77, bairro Centro, Junco do Seridó/PB – CEP: 58640-000 e registrada na Junta Comercial da Paraíba sob NIRE 25100802576 em 24 de agosto de 1999 e no CNPJ sob nº 03.352.303/0001-61, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIA UNIPESSOAL, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, pelo presente instrumento particular constitui e organiza uma sociedade limitada unipessoal mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa altera as atividades para 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4637-1/99 Comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, condimentos e vinagres, adoçantes, frutas e legumes em conservas e congelados, alimentos preparados em frituras (batata frita e similares), alimentos congelados para preparo em microondas, complementos e suplementos alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa altera o nome empresarial para **SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA.**

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa altera seu capital social para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	Nº Quotas	Valor
EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00

FICA TRANSFORMADA A EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL, de acordo com o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO JURÍDICO

A sociedade girará sob a denominação social de **“SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA”**, terá sua sede e foro jurídico na cidade de Junco do Seridó, onde se estabelecerá na Rua Geroncio Batista de Souza, nº 77, bairro Centro, Junco do Seridó/PB – CEP: 58640-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL

Objetivo Social é a 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

produtos de perfumaria; 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4637-1/99 Comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, condimentos e vinagres, adoçantes, frutas e legumes em conservas e congelados, alimentos preparados em frituras (batata frita e similares), alimentos congelados para preparo em microondas, complementos e suplementos alimentícios.

[Handwritten signature]
664

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciará suas atividades de acordo com o registro deste instrumento nesta Junta Comercial e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, sendo distribuído e integralizado pelo sócio da seguinte forma: O sócio **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA** totalmente integralizadas em moeda corrente do país, perfazendo assim o montante do capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

SÓCIOS	Nº Quotas	Valor
EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – DA ABERTURA DAS FILIAIS

A Sociedade poderá constituir escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**, o qual está dispensado de caução legal ficando investido dos mais amplos poderes para a prática dos atos de gestão social, inclusive emitir, sacar, assinar, conforme o caso, duplicatas, cheques, letras de câmbio e notas promissórias; contratos, abrir e movimentar ou fechar contas bancárias, e endossar títulos de qualquer natureza; assinar documentos; nomear procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de mandato, os atos que poderão ser praticados pelos ditos procuradores, representar a sociedade ativa e passivamente em juízo e perante terceiros

CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões do sócio, nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065 CC/2002).

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas ao administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 parágrafo. 2º e art. 1.078. CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO E RETIRADA DE SÓCIO

Em caso de falecimento, retirada, interdição ou incapacidade ou exclusão de sócio, a sociedade não se dissolverá, será levantado na data do evento, um Balanço Geral Extraordinário, para apuração dos haveres e, conclusão dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da ocorrência de qualquer um dos casos acima, para efeito de indenização, pelos sócios remanescentes, aos herdeiros, a meeira, ou a quem de direito de sócio em questão, não se procedendo a qualquer atualização dos valores do ativo ou apuração de fundo de comércio. Se existirem reservas livres, o sócio em questão ou seus herdeiros participarão das

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

mesmas na proporção de seu capital social. O pagamento dos haveres apurados serão feitos em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (Trinta) dias após o término da apuração dos haveres e corrigidos pelo índice que estiver em vigor na data de cada pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas representativas do capital social, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento dos outros sócios, que terão preferência para adquirir a totalidade das quotas oferecidas, para adquirir a totalidade das quotas oferecidas, para tanto o cedente deverá comunicar por escrito ao sócio indicando o nome do interessando e o preço, em moeda corrente do país, por cota. O direito de preferência será exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da comunicação do cedente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no contrato de constituição serão regidos pelos preceitos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (CC/2002), com regência supletiva pela lei 6.404/76 no que lhe for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE CRIMES

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma única via que será assinada pelo sócio.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**

João Pessoa-PB, 16 de fevereiro de 2022.

EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
CPF. 021.125.044-95



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02112504495	EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022 08:55 SOB Nº 25201006201.
 PROTOCOLO: 220160929 DE 18/03/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203482880. CNPJ DA SEDE: 03352303000161.
 NIRE: 25201006201. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2022.
 SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25100802576		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXX				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA						
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO				
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (no caso) COMUNHÃO PARCIAL				
FILHO DE (pai) IVO DONATO FERNANDES		(mãe) JUDITE NOBREGA FERNANDES				
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/12/1975	IDENTIDADE (número) 1803807	Orgão emissor SSP	UF PB			
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 021.125.044-95				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, nr. etc) RUA JANUNCIO BALDUINO		NÚMERO SN				
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de 3 dígitos) 4967			
MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDÓ		UF PB				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA						
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXX			
NOME EMPRESARIAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA ME						
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JANUNCIO BALDUINO		NÚMERO SN				
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de 3 dígitos) 4967			
MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDÓ		UF PB	PAIS BRASIL			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CINCO MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (rua) Atividade Principal 4712100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX					
Atividade secundária XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	<p style="text-align: center; font-size: 2em;">CO ORIGINAL</p> <p style="text-align: center; font-size: 1.5em;">EM 12/12/2013</p>					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/1999				NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03352303000161	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior) XXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (no caso de representante legal)				<p style="font-family: cursive;">Evandro Fernandes da Nobrega ME</p>		
DATA DA ASSINATURA 13/06/2013				<p style="font-family: cursive;">Evandro Fernandes da Nobrega</p>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL						
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Giuseppe Marcom Coutinho de Souza Juiz de Direito	AUTENTICAÇÃO	<p style="text-align: center;">JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</p> <p style="text-align: center;">CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2013 SOB Nº: 20130226211</p> <p style="text-align: center;">Protocolo: 13/022621-1. DE 14/06/2013</p> <p>Empresa: 251 0080257 6 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA ME</p> <p style="text-align: right; margin-right: 50px;">MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL</p>				

Handwritten marks and the number 071.

Handwritten mark resembling the letter 'B'.

CONFERE COM O ORIGINAL EM 07/12/2023

Handwritten signature or mark.

Large handwritten signature or mark.

Barcode area with vertical bars.

Barcode area with vertical bars.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1990

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2510080257-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SANTA LUZIA		UF PB	NACIONALIDADE BRASÍLEIRA
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado)	
ESTADO CIVIL Solteiro		FILHO DE (pai) IVO DONATO FERNANDES	
FILHO DE (mãe) JUDITE NÓBREGA FERNANDES		NASCIDO EM (data de nascimento) 28/12/1975	
IDENTIDADE número 1.803.807-2	VIA	Orgão emissor SSP	UF PB
CEP (Número) 026125044-95		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA EPITACIO PESSOA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA EPITACIO PESSOA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO		UF PB	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO MINIMERCADOS	CONFERE COM O ORIGINAL EM 07/12/2023	
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.352.303/0001-61	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/empresário procurador) <i>Evandro Fernandes da Nobrega ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 24/12/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Evandro Fernandes da Nobrega ME</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<p>ADILDO PAES OLIVEIRA - VOCAL M. 120.108-3 - JUCAP</p> <p>JUGADOR SINGULAR</p> <p>20, 01, 2004</p>			
<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA</p> <p>CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2004</p> <p>SOB Nº: 25600079737</p> <p>Protocolo: 04/001253-0</p> <p>Empresa: 25 1 0080257 6</p> <p>EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA ME</p>			
JOSE PETRONIO QUEIROGA GADELHA SECRETARIO GERAL			



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Handwritten signature/initials

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NOME NIRE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas)		25 0080257 6			
EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
SANTA LUZIA - PB		BRASILEIRA-BRASIL		SOLTEIRO	
FILHO DE (pai)		FILHO DE (mãe)			
IVO DONATO FERNANDES		JUDITE NÓBREGA FERNANDES			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
28.12.1975		COMERCIANTE		021.125.044-95	
IDENTIDADE (número)		órgão emissor		UF	
1.803.807		SSP		PB	
RESIDENTE NA: (LOGRADOURO - rua, av, etc.)		EMANCIPADO POR (forma de emancipação- somente no caso de menor)			
RUA: EPITÁCIO PESSOA				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	
		CENTRO		58640-000	
MUNICÍPIO		UF		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
JUNCO DO SERIDÓ		PB			
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:					
CÓDIGO DO ATO		DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
001		CONSTITUIÇÃO		001 - CONSTITUIÇÃO	
NOME EMPRESARIAL					
EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.)					
RUA: EPITÁCIO PESSOA					
COMPLEMENTO					
CENTRO					
MUNICÍPIO					
JUNCO DO SERIDÓ					
UF					
PB					
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
5.000,00		CINCO MIL REAIS.			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA					
MINIMERCADOS					
Atividade principal					
Atividades secundárias					
... 000785					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	
DATA		ASSINATURA DO TITULAR		NIRE anterior	
13.08.1999		<i>Evandro Fernandes da Nóbrega</i>			
USO DA JUNTA COMERCIAL					
1 - SIM 3 - NÃO					

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
	CONFERE COM O ORIGINAL EM 02/12/2023

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

674

CÓDIGO DO ATO/EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ATERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPA - (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

AUG 20 1999

SECRETARIA SOCIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

Documentos de habilitação. Doc. 11187/24. Data: 03/02/2024 12:56. Responsável: Pedro J. de S. Filho

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com data prevista para o início das atividades.

CONFERE COM O ORIGINAL EM OUTRA VIA

Barquada - Le nome ...
20/08/99
elbaia Neride

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE MICROEMPRESA

Ilm. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba

Definido
20/08/99
[Signature]

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA
Nome Comercial

Na forma do disposto na Lei Federal nº 9.317, de 05.12.1996, publicada no D. O. U. de 06.12.1996, por intermédio do seu titular abaixo assinado, solicita a V. S^a., autorizar o seu Registro na categoria de MICROEMPRESA. Para tanto informa os dados enumerados a seguir, tudo de conformidade com aquele Diploma Legal.

1. FIRMA INDIVIDUAL

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

2. NOME DO TITULAR E IDENTIFICAÇÃO

1. **EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA**
Nome do Titular

natural de **SANTA LUZIA - PB** **BRASILEIRA - BRASIL**
Cidade e Sigla do Estado Nacionalidade

SOLTEIRO, filho(a) de **IVO DONATO FERNANDES E JUDITE NÓBREGA**
Estado Civil Filiação

nascido(a) em **28.12.1975**, portador(a) do documento de identidade nº **1.803.807**
Data

expedido pelo **SSP/PB**, CPF nº **021.125.044-95**
Órgão Expedidor Sigla da UF

residente na **RUA: EPITÁCIO PESSOA** **S/N**
Tipo e Nome do Logradouro Número

CENTRO **JUNCO DO SERIDÓ** **PB** **58640-000** **464-1117**
Bairro Município UF CEP Telefone

3. Declaro que o volume da receita bruta anual da firma **EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA** da qual sou titular, não excedera, no ano de 1999, o limite de R\$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais). Valor limite de referência para enquadramento como **MICROEMPRESA**.

EU DECLARO, ainda, que esta firma não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas na Lei 9.317/96. Pelo que firmo a presente declaração sob as penas da Lei, para todos os fins que se fizerem necessários.

JUNCO DO SERIDÓ (PB), 13 de AGOSTO de 1999

Evandro Fernandes da Nobrega
ASSINATURA DO TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/12/2023

Barquedra - Le nome ...
20/08/99
Elbana Nereide

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE MICROEMPRESA

Ilm. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba

Deferido
20/08/99
[Assinatura]

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA
Nome Comercial

Na forma do disposto na Lei Federal nº 9.317, de 05.12.1996, publicada no D. O. U. de 06.12.1996, por intermédio do seu titular abaixo assinado, solicita a V. Sª, autorizar o seu Registro na categoria de MICROEMPRESA. Para tanto informa os dados enumerados a seguir, tudo de conformidade com aquele Diploma Legal.

1. FIRMA INDIVIDUAL

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

2. NOME DO TITULAR E IDENTIFICAÇÃO

1. **EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA**
Nome do Titular

natural de **SANTA LUZIA - PB** **BRASILEIRA - BRASIL**
Cidade e Sigla do Estado Nacionalidade
SOLTEIRO, filho(a) de **IVO DONATO FERNANDES E JUDITE NÓBREGA**
Estado Civil Filiação
FERNANDES.

nascido(a) em **28.12.1975**, portador(a) do documento de identidade nº **1.803.807**
Data

expedido pelo **SSP/PB**, CPF nº **021.125.044-95**
Órgão Expedidor Sigla da UF

residente na **RUA: EPITÁCIO PESSOA** **S/N**
Tipo e Nome do Logradouro Número
CENTRO JUNCO DO SERIDÓ PB 58640-000 464-1117
Bairro Município UF CEP Telefone

3. Declaro que o volume da receita bruta anual da firma **EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA**

da qual sou titular, não excederá, no ano de 1999, o limite de R\$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais). Valor limite de referência para enquadramento como **MICROEMPRESA**.

EU DECLARO, ainda, que esta firma não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas na Lei 9.317/96. Pelo que firmo a presente declaração sob as penas da Lei, para todos os fins que se fizerem necessários.

JUNCO DO SERIDÓ (PB), 13 de AGOSTO de 1999

Evandro Fernandes da Nobrega
ASSINATURA DO TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL EM 01/12/2003

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 03.352.303/0001-61
Número de Ordem do Livro:	14	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
NIRE	25100802576
CNPJ	03.352.303/0001-61
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Junco do Seridó
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/03/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	493804

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	493804
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 10.162.883,15	R\$ 14.737.468,48
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 10.162.883,15	R\$ 14.737.468,48
Vendas de Produtos		R\$ 10.162.883,15	R\$ 14.737.468,48
Faturamento de Produtos		R\$ 10.162.883,15	R\$ 14.737.468,48
(-) Deduções da Receita		R\$ (1.536.540,83)	R\$ (2.235.948,20)
(-) Impostos Faturados		R\$ (1.533.512,03)	R\$ (2.235.541,44)
(-) ICMS		R\$ (1.187.984,88)	R\$ (1.758.524,30)
(-) COFINS		R\$ (283.892,59)	R\$ (391.927,60)
(-) PIS		R\$ (61.634,56)	R\$ (85.089,54)
(-) Outras Deduções		R\$ (3.028,80)	R\$ (406,76)
(-) (-) Vendas Canc., Devol. e Desc.Incond.		R\$ (2.946,04)	R\$ (406,76)
(-) (-) Perdas de Estoque		R\$ (82,76)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (7.581.601,67)	R\$ (9.754.097,64)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (7.581.601,67)	R\$ (9.754.097,64)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (825.572,55)	R\$ (2.354.162,53)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (292.223,70)	R\$ (1.479.594,50)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (403.384,50)	R\$ (463.311,72)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (2.038,15)	R\$ (4.029,19)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (127.926,20)	R\$ (466.302,34)
Receitas Financeiras		R\$ 22,66	R\$ 5.412,86
(-) Despesas Financeiras		R\$ (127.948,86)	R\$ (471.715,20)
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 59.075,22
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 1.554,00
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 1.554,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (19.722,57)	R\$ (35.533,27)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (19.722,57)	R\$ (35.533,27)
(-) Imposto de Renda		R\$ (33.795,30)	R\$ (74.703,54)
(-) Imposto de Renda		R\$ (33.795,30)	R\$ (74.703,54)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 165.650,23	R\$ 284.577,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***		R\$ 1.477.895,29	R\$ 2.103.756,35
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.218.111,09	R\$ 1.775.675,17
DISPONIBILIDADES		R\$ 117.340,57	R\$ 152.636,05
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE		R\$ 83.117,60	R\$ 124.025,42
CAIXA GERAL		R\$ 83.117,60	R\$ 124.025,42
Caixa		R\$ 83.117,60	R\$ 124.025,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 34.222,97	R\$ 28.610,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 34.222,97	R\$ 28.610,63
Banco Tribanco S/A - Ag.0001 c/c 0139040-6		R\$ 12.155,90	R\$ 20.723,66
Caixa Economica Federal - Ag.3485/003 c/c 00000047-8		R\$ 5.671,38	R\$ 7.886,97
Banco Tribanco S/A c/c 0227797-2 Garantia 80mil		R\$ 16.395,69	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 53.497,48	R\$ 39.645,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 53.497,48	R\$ 39.645,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 53.497,48	R\$ 39.645,84
BB RF Mais Automatico		R\$ 37.998,11	R\$ 0,00
Aplicação CEF ag. 3485 c/c 47-8		R\$ 15.099,37	R\$ 9.719,71
Aplicação BB Renda Fixa		R\$ 0,00	R\$ 29.526,13
Aplicação CDB		R\$ 400,00	R\$ 400,00
CLIENTES		R\$ 797.903,24	R\$ 1.148.118,21
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 797.903,24	R\$ 1.148.118,21
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 567.881,01	R\$ 611.538,29
CREDIÁRIO - DUP A RECEBER		R\$ 488.896,71	R\$ 509.239,89
JOSE VALMOR PACHER		R\$ 3.059,72	R\$ 0,00
INSTITUTO EDUCAR PARA A VIDA		R\$ 42.969,52	R\$ 787,92
RIFAS PRIME PROM DE VENDAS E SERV E NEGO		R\$ 1.023,60	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO		R\$ 2.532,82	R\$ 81.507,89
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUNCO DO SER		R\$ 339,14	R\$ 20.002,59
MARIA LUCIA DE SOUSA BARBOSA		R\$ 29.059,50	R\$ 0,00
CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO		R\$ 230.022,23	R\$ 536.579,92
Redecard Crédito		R\$ 22.319,39	R\$ 36.988,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 10

Handwritten signature and initials

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Cielo Crédito		R\$ 4.583,89	R\$ 76.691,18
Redecard Débito		R\$ 240,73	R\$ 0,00
Cielo Débito		R\$ 4.997,25	R\$ 16.024,72
Cartão Ticket Alimentação		R\$ 29.497,12	R\$ 15.283,39
Cartão Tricard		R\$ 7.178,68	R\$ 14.656,24
Sodexo Alimentação		R\$ 3.955,09	R\$ 27.945,01
Única Crédito - TRIPAG		R\$ 85.896,43	R\$ 256.821,56
Única Débito - TRIPAG		R\$ 70.600,76	R\$ 78.965,10
Cabal		R\$ 299,98	R\$ 299,98
VR		R\$ 452,91	R\$ 452,91
Cartão Pró Alimento		R\$ 0,00	R\$ 7.866,76
Cartão Alelo		R\$ 0,00	R\$ 4.584,63
CREDITOS		R\$ 1.428,85	R\$ 21.746,05
CREDITOS COM TERCEIROS		R\$ 1.428,85	R\$ 21.746,05
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 581,77	R\$ 21.746,05
GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS			
LTDA - RE		R\$ 581,77	R\$ 0,00
NORDECE NE REPRESENTACOES			
DISTRIBUICAO L		R\$ 0,00	R\$ 7.168,35
PAU BRASIL DISTRIBUIDORA DE			
BEBIDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.538,04
MARATA SUCOS DO NORDESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.475,00
MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE			
DISTRIBUI		R\$ 0,00	R\$ 1.564,66
CRÉDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A			
RECUPERAR		R\$ 847,08	R\$ 0,00
PIS a Recuperar		R\$ 845,99	R\$ 0,00
Créditos a Recuperar		R\$ 1,09	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 223.268,19	R\$ 401.387,20
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTO			
PRÓPRIO		R\$ 223.268,19	R\$ 401.387,20
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 223.268,19	R\$ 401.387,20
Mercadorias Para Revenda		R\$ 223.268,19	R\$ 401.387,20
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 24.672,76	R\$ 12.141,82

Handwritten signature

Handwritten signature

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 24.672,76	R\$ 12.141,82
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 24.672,76	R\$ 12.141,82
Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ 24.672,76	R\$ 12.141,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 257.357,57	R\$ 321.767,88
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 9.145,65
IMPOSTOS A RECUPERAR - LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 9.145,65
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 9.145,65
ICMS sobre Imobilizado a Recuperar - CIAP - Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 9.145,65
IMOBILIZADO		R\$ 257.357,57	R\$ 312.622,23
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 308.589,65	R\$ 412.445,89
BENS UTILIZADOS		R\$ 308.589,65	R\$ 412.445,89
Máquinas, Equipamentos e Instalações Comerciais		R\$ 172.400,00	R\$ 215.208,35
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
Móveis e Utensílios		R\$ 73.605,07	R\$ 111.250,17
Computadores e Periféricos		R\$ 11.340,00	R\$ 15.987,37
Consórcios em Andamento		R\$ 51.244,58	R\$ 0,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Exaustão		R\$ (51.232,08)	R\$ (99.823,66)
(-) (-) Depreciações		R\$ (51.232,08)	R\$ (99.823,66)
(-) (-) Depreciação Móveis e Utensílios		R\$ (10.400,64)	R\$ (21.141,28)
(-) Depreciação de Veículos		R\$ 0,00	R\$ (14.000,04)
(-) (-) Depreciação Máquinas, Equipamentos e Instalações		R\$ (37.182,09)	R\$ (57.921,05)
(-) (-) Depreciação de Computadores e Periféricos		R\$ (3.649,35)	R\$ (6.761,29)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
BENS EM COMODATO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
BENS EM COMODATO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
Bens Recebidos em Comodato - Comp. Ativa		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
*** PASSIVO ***		R\$ 1.477.895,29	R\$ 2.103.756,35
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 700.474,90	R\$ 1.256.941,58
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 700.474,90	R\$ 1.256.941,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 600.247,03	R\$ 872.499,75
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 600.247,03	R\$ 872.499,75
MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUI		R\$ 9.506,85	R\$ 671,08
(-) SIGMA ASSESSORIA CONTABIL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.000,00
KARNE KEIJO LOG. INTEGRADA LTDA		R\$ 3.564,96	R\$ 9.550,48
MULTIGIRO DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 13.453,33	R\$ 16.647,02
NORDIL NORDESTE DIST E LOGISTICA LTDA		R\$ 7.087,20	R\$ 8.212,63
CBL ALIMENTOS S/A.		R\$ 4.573,08	R\$ 5.933,43
FRANCISCO DE SOUSA PIRES ARMAZEM		R\$ 10.407,50	R\$ 13.594,57
BRF - BRASIL FOODS S.A		R\$ 1.959,47	R\$ (0,00)
ODENILSON NATANAEL DE MOURA		R\$ 5.400,00	R\$ 2.360,00
AGROFRIOS COM FRIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS		R\$ 3.384,39	R\$ 9.371,70
NESTLE BRASIL LTDA		R\$ 10.495,64	R\$ 27.555,34
MASTERBOI LTDA		R\$ 14.039,79	R\$ 19.268,05
DSG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 28.356,97	R\$ 11.301,80
BL IMP E DIST DE EQUIP DE INF E PAP LTDA		R\$ 1.047,28	R\$ 1.836,82
STER BOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 10.038,23	R\$ 11.724,07
NUTRI MAIS DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA		R\$ 9.225,17	R\$ 9.146,97
GUARAVES GUARABIRA AVES LTDA		R\$ 7.398,43	R\$ 30.117,31
TMC DISTRIB. E ATACADISTA DE ALIM. LTDA		R\$ 8.682,96	R\$ 28.342,58
LATICINIO BELO VALE LTDA		R\$ 11.243,08	R\$ 8.948,67
NORDECE NE REPRESENTACOES DISTRIBUICAO L		R\$ 3.646,00	R\$ 120,89
MOINHO PATOENSE LTDA		R\$ 11.185,70	R\$ 7.611,70
EMBARE INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S.A.		R\$ 1.092,81	R\$ 3.076,94
RIOGRANDENSE DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 13.524,32	R\$ 30.083,18
M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COM DE AL		R\$ 11.893,32	R\$ 30.741,25
ANTONIO QUIRINO ALVES		R\$ 11.690,00	R\$ 13.600,00
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.		R\$ 4.983,62	R\$ 8.631,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIST PERFUMARIA COSMETICOS FERREIRA LTDA		R\$ 7.965,35	R\$ 8.314,88
GR DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 13.939,49	R\$ 19.107,63
SAO BRAZ S.A IND COM DE ALIMENTOS		R\$ 15.873,16	R\$ 16.285,78
VITAFLORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS		R\$ 1.384,48	R\$ 2.025,42
WILLIAN SILVEIRA FERRAZ DINIZ DISTRIBUIDORA ALIMENTOS FARIAS TDA		R\$ 13.722,00	R\$ 5.273,00
TA		R\$ 4.501,88	R\$ 3.877,07
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A		R\$ 11.519,75	R\$ 9.692,78
B A COMERCIAL EIRELI		R\$ 14.210,61	R\$ 8.676,09
GAGLIARDI DISTRIB LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 1.335,44	R\$ 1.798,18
SOUZA CRUZ S.A		R\$ 8.952,62	R\$ 17.965,46
ASL COM ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 6.132,96	R\$ 9.624,91
INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PAU BRASIL LTDA		R\$ 2.256,89	R\$ 2.670,25
COMERCIO DE CEREAIS SAFRA LTDA		R\$ 3.011,96	R\$ 9.046,14
(-) JOSIAS JOSE DA SILVA		R\$ 6.947,93	R\$ 17.057,93
CAMPINA RACOES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.740,00
NOSSA FRUTA BRASIL INDUSTRIA DE ALIMENTO		R\$ 5.167,53	R\$ 5.976,65
CASA NORTE LTDA		R\$ 2.580,70	R\$ 2.706,70
CIPAN COM INDUSTRIA PRODUTOS ALIM NORDES		R\$ 6.008,18	R\$ 2.675,94
(-) EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA ME		R\$ 13.428,54	R\$ 9.758,00
POLYBALAS DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTI		R\$ (0,00)	R\$ 33.447,03
DISTRIB. DE ALIM. PARARI LTDA		R\$ 9.718,86	R\$ 19.626,57
PAULINO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRE		R\$ 4.150,00	R\$ 4.700,00
INDUSTRIA TEMPERO REGINA LTDA		R\$ 3.500,30	R\$ 4.615,03
MARISVALDO NOBREGA DE MEDEIROS ME		R\$ 6.499,44	R\$ 3.615,94
INDUSTRIA DE MASSAS NUTRICRACKER LTDA ME		R\$ 5.791,50	R\$ (0,00)
KARLA COSMETICOS LTDA		R\$ 1.916,08	R\$ 802,08
COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS		R\$ 1.870,94	R\$ 1.593,02
		R\$ 1.804,31	R\$ 1.590,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) MOINHO CRUZEIRO DO SUL SA		R\$ (0,00)	R\$ 1.030,00
JOELMA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS E CIA		R\$ 747,00	R\$ (0,00)
TAMBAU INDUSTRIA ALIMENTICIAS LTDA		R\$ 387,82	R\$ 3.314,70
PAGELAR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PA		R\$ 197,54	R\$ 27.469,25
GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA - RE		R\$ 271,56	R\$ (0,00)
MILI S/A		R\$ 2.302,29	R\$ 47,84
MARIA RIBEIRO DA SILVA - PADARIA VALERIANO VALENTE DE OLIVERIA E CIA LTDA		R\$ 396,00	R\$ 1.160,00
CDS ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA		R\$ 2.655,88	R\$ 3.600,79
ATACADAO S.A		R\$ 658,73	R\$ 2.528,93
MARE DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA		R\$ 12.701,48	R\$ 14.996,44
FABIANO PEREIRA DE LIMA EIRELI-EPP		R\$ 3.219,88	R\$ 5.982,83
DPC DISTRIBUIDOR ATACADISTA S/A		R\$ 3.683,36	R\$ (0,00)
PARAIBA ETIQUETAS COMERCIO DE ETIQUETAS		R\$ 10.625,92	R\$ 10.698,35
SOUZA DISTRIBUIDORA COM E REP LTDA		R\$ 281,00	R\$ (0,00)
SABOR DO SERTAO INDUSTRIA E COMERCIO DE		R\$ 415,86	R\$ 2.500,72
INDUTRIA ALIMENTICIAS MARATA LTDA		R\$ 885,00	R\$ 32,34
JUNIELLY DUARTE CANDEIA ME		R\$ 5.260,00	R\$ 12.719,00
(-) PANELACO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA - ME		R\$ 644,80	R\$ 1.386,35
CEREALISTA ALIANCA LTDA - FILIAL I		R\$ (0,00)	R\$ 5.838,96
IRMAOS PEREIRA E CIA LTDA		R\$ 22.290,00	R\$ 2.140,00
LIDER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 20,25	R\$ 156,30
(-) INDUSTRIA VIEIRA LTDA		R\$ 1.886,43	R\$ 991,81
JAV INDUSTRIA DE ALIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 2.753,64
(-) MARATA SUCOS DO NORDESTE LTDA		R\$ 3.814,78	R\$ 4.238,13
MIKAEL ANDRADE TAVARES		R\$ (0,00)	R\$ 593,16
JOELSON JOSE DE ASSIS		R\$ 2.078,27	R\$ 72,27
COMERCIAL JUSTINO LTDA		R\$ 4.433,00	R\$ 5.313,60
NG DISTRIBUIDORA DE ALIEMENTOS		R\$ 29.412,00	R\$ 29.059,67
		R\$ 1.527,82	R\$ 1.527,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA		R\$ 373,74	R\$ 9.960,38
PB GIRO DISTRIBUIDORA DE BALAS E CHOCOLA		R\$ 6.463,11	R\$ 1.544,49
EBANO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		R\$ 5.520,45	R\$ 3.170,21
ESPERANCA COMERCIO DE EMBALAGENS E TEMPE		R\$ 7.260,81	R\$ 9.185,81
JOSÉ FERREIRA DOS ANJOS ME		R\$ 0,01	R\$ (0,00)
INDUSTRIA DE DOCES SAO JOSE LTDA		R\$ 1.391,03	R\$ (0,00)
MARFIM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DA PB.		R\$ 2.801,44	R\$ 4.610,84
DOCES DANTAS EIRELI		R\$ 484,10	R\$ 1.697,70
LEANDRO FIRMINO BARBOZA		R\$ 2.030,00	R\$ 2.611,00
(-) CP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP		R\$ (0,00)	R\$ 2.122,50
TOK CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT		R\$ 2.823,26	R\$ 10.028,48
(-) PAULINO AGNALDO DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ 4.555,89
COMERCIO DE ALIMENTOS GENTIL LTDA:102790		R\$ 1.031,00	R\$ (0,00)
SERRANA PRODUTOS DE MANDIOCA LTDA ME - F		R\$ 13.085,00	R\$ 1.308,00
LAERCIO CARDOZO DUARTE		R\$ 852,60	R\$ 3.007,10
SANTANA BUFET SERVICO DE ALIMENTACAO PAR		R\$ 1.285,60	R\$ 949,00
ULTRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 2.310,52	R\$ 2.625,39
PB FOODS DIST. COM. E IND. DE ALIM. LTDA		R\$ 1.878,52	R\$ 3.702,43
(-) WAGNER RENATO DE SALES SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ 920,00
GENILSON PEREIRA DA SILVA INDUSTRIA		R\$ 1.073,00	R\$ 2.719,20
USINA MONTE ALEGRE S A		R\$ 15.450,00	R\$ (0,00)
INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS SAMANAU LTDA		R\$ 656,00	R\$ 506,00
INDUSTRIA DE LATICINIOS SANTO EXPEDITO L		R\$ 100,26	R\$ (0,00)
MASSAS FINO SABOR LTDA.		R\$ 2.195,24	R\$ 6.061,96
GRANJA CASCAVEL LTDA.		R\$ 4.146,50	R\$ (0,00)
MASSAS JUCURUTU INDUSTRIA DE PANIFICACAO		R\$ 3.184,41	R\$ 2.323,58
JD BOBINAS & ETIQUETAS COMERCIO EIRELI		R\$ 2,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 7 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GILMAR PEREIRA DE ARAUJO - ME		R\$ 4.645,20	R\$ 3.335,69
INDUSTRIA DE DOCES SANTA ISABEL LTDA		R\$ 518,40	R\$ (0,00)
JOANA DARC COSTA AFREU ME		R\$ 450,00	R\$ (0,00)
DA BARRA COMERCIO E SERVICOS DE EMPACOTA		R\$ 11.924,00	R\$ 13.100,00
VIEIRA DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 264,35	R\$ (0,00)
ANDRE VINICIUS ATANASIO DIAS		R\$ 1.989,00	R\$ 2.114,80
(-) PAU BRASIL ATACADO DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 172,00
TRIPAG MEIOS DE PAGAMENTO LTDA		R\$ 814,81	R\$ (0,00)
MARIA DOS REMEDIOS DE SOUSA		R\$ 375,00	R\$ 858,20
(-) BARAO SERRO AZUL TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ 12.900,00
(-) EDUARDO BITENCOURT DANTAS		R\$ (0,00)	R\$ 4.090,00
(-) FRANCISCA ROBERIA FERNENDES DANTAS		R\$ (0,00)	R\$ 704,50
(-) BUFFET E MASSAS SANTANA SERVICO DE ALIMET		R\$ (0,00)	R\$ 988,80
(-) COMERCIAL ABC LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 20,98
(-) E M D SANTOS EIRELI - EPP		R\$ (0,00)	R\$ 477,00
(-) SABOR SERTANEJO INDUSTRIA E COMERCIO DE		R\$ (0,00)	R\$ 728,89
(-) HUGO LEONARDO ALVES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.480,35
(-) LCA DISTRIBUIDORA LTDA - ME		R\$ (0,00)	R\$ 375,00
(-) JOSE CLAUDIO & BARROS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 936,96
(-) ENGARRAFAMENTO FUNDO DO VALE FABRICACAO		R\$ (0,00)	R\$ 0,01
(-) J N VEICULOS LIMITADA		R\$ (0,00)	R\$ 44.097,32
(-) G A MENDONCA ERVAS		R\$ (0,00)	R\$ 0,01
(-) GENILZA MARIA DO NASCIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 585,00
(-) BARBARA M A XAVIER		R\$ (0,00)	R\$ 888,75
(-) DIPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PB LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.377,71
(-) GERALDO SALUSTO DA SILVA JUNIOR EIRELI -		R\$ (0,00)	R\$ 12.033,00
(-) G3L DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.186,74
(-) GRAAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENT		R\$ (0,00)	R\$ 3.614,04
(-) DOM PACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 8.220,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 8 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 6.740,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS		R\$ 82.465,04	R\$ 161.225,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS		R\$ 29.672,33	R\$ 38.925,87
INSS a Recolher		R\$ 7.238,25	R\$ 21.721,73
FGTS a Recolher		R\$ 7.807,23	R\$ 2.512,35
Ordenados e Salários a Pagar		R\$ 11.514,27	R\$ 13.356,79
Prolabore a Pagar		R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
G.R.R.F. a Recolher		R\$ 1.777,58	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES FISCAIS - TRIBUTÁRIAS		R\$ 52.792,71	R\$ 122.300,06
ICMS a Recolher		R\$ 29.991,76	R\$ 61.431,25
PIS a Recolher		R\$ 2.086,12	R\$ 3.217,77
COFINS a Recolher		R\$ 9.608,79	R\$ 14.821,23
IRPJ a Recolher		R\$ 6.929,50	R\$ 29.904,27
CSLL a Recolher		R\$ 4.157,70	R\$ 12.925,54
IRRF a Recolher		R\$ 18,84	R\$ (0,00)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.758,65	R\$ (0,00)
(-) EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS - CURTO PRAZO		R\$ 1.758,65	R\$ (0,00)
ICMS Parcelamento Administrativo - REFIS/PEP		R\$ 1.758,65	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS		R\$ 16.004,18	R\$ 223.215,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 16.004,18	R\$ 223.215,90
Telefone e Internet a Pagar		R\$ 179,00	R\$ 93,00
Energia a Pagar		R\$ 2.288,78	R\$ 4.118,13
Porto Seguro Companhia de Seguros		R\$ 13.536,40	R\$ 8.161,07
(-) Duplicatas Descontadas pelo Tribanco		R\$ (0,00)	R\$ 204.006,00
(-) Bradesco Auto RE		R\$ (0,00)	R\$ 341,62
(-) Porto Seguro prop. 1957658470 Apólice. 118674039611		R\$ (0,00)	R\$ 4.935,49
(-) Porto Seguro prop. 1213531290 Apólice. 0531676434697		R\$ (0,00)	R\$ 993,06
(-) Tokio Marine Apol. 28888329		R\$ (0,00)	R\$ 567,53
(-) DIVIDENDOS PROPOSTOS OU LUCROS CREDITADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 9 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 254.831,73	R\$ 158.615,64
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 254.831,73	R\$ 158.615,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVID. E FISCAIS OBRIGAÇÕES		R\$ 38.689,98	R\$ 17.586,16
OBRIGAÇÕES FISCAIS - NÃO CIRCULANTE		R\$ 38.689,98	R\$ 17.586,16
ICMS Parcelamento Administrativo - REFIN/PEP		R\$ 38.689,98	R\$ 17.586,16
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - NÃO CIRC.		R\$ 216.141,75	R\$ 141.029,48
FINANC.A LONGO PRAZO - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R\$ 216.141,75	R\$ 141.029,48
Emprestimo Tribanco CTR 346144		R\$ 146.697,22	R\$ 93.352,78
Emprestimo Tribanco CTR 100001192		R\$ 69.444,53	R\$ 36.111,29
(-) Consórcio BB - Carta de Crédito		R\$ (0,00)	R\$ 11.565,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 520.162,03	R\$ 681.885,83
(-) CAPITAL REALIZADO		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
(-) Capital Social Integralizado		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 520.162,03	R\$ 621.885,83
OUTRAS CONTAS		R\$ 520.162,03	R\$ 621.885,83
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 520.162,03	R\$ 621.885,83
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 520.162,03	R\$ 244.739,33
(-) (-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ (0,00)	R\$ 377.146,50
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
BENS EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
BENS EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
Bens Receb. em Comodato a Devolver - Comp.Passiva		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 10 de 10



EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA – ME
CNPJ – 09.117.631/0001-60

689

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022. (Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

Notas explicativas

1. Índices Econômicos Financeiros

Índices Econômicos	31/12/2022
Liquidez Geral	1,48
Solvência Geral	1,49
Liquidez Corrente	1,42

O índice de **Liquidez Geral** retrata a saúde financeira de curto e de longo prazo da empresa. Revela, para cada R\$1,00 de dívidas totais (circulantes e longo prazo), quanto a empresa registra de ativos de mesma maturidade (circulante + realizável a longo prazo).

O índice de **Solvência Geral** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O índice de **Liquidez Corrente** indica a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. Assim, ele mede a relação entre ativo circulante e passivo circulante, ou seja, de R\$1,00 aplicado em haveres e direitos circulantes (disponível, valores a receber e estoques, fundamentalmente), quanto a empresa deve também a curto prazo (duplicatas a pagar, dividendos, impostos e contribuições sociais, empréstimos a curto prazo etc.).



Em conformidade com os dados levantados destes índices, a empresa apresenta boa situação financeira da empresa em cumprir com suas obrigações de pagar.

690

Junco do Seridó – PB, 31 de dezembro de 2022.

WILLIAM
GONCALVES
PAIVA:02670614
477

Assinado de forma digital
por WILLIAM GONCALVES
PAIVA:02670614477
Dados: 2023.10.27
15:11:11 -03'00'

William Gonçalves Paiva
CPF/MF: 026.706.144-77
CRC (RN): 006.487/O-8 PB
Contador

SUPERMERCADO
ESPERANCA
LTDA:03352303000161

Assinado de forma digital por
SUPERMERCADO ESPERANCA
LTDA:03352303000161
Dados: 2023.11.29 16:14:20
-03'00'

EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA - ME
EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
Representante



SIGMA

EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA – ME
CNPJ – 09.117.631/0001-60

Demonstrativo dos Índices Econômicos Financeiros
 Base de Informações – Balanço de 2022

LIQUIDEZ GERAL: FÓRMULA = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIV NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

Informações do Balanço Patrimonial

Ativo Circulante = 1.775.675,17
Ativo Não Circulante = 321.767,88
Passivo Circulante = 1.256.941,58
Passivo Ñ Circulante = 158.615,64

Liquidez Geral = 2097.443,05 / 1.415.557,22

Liquidez Geral = 1,48

SOLVÊNCIA GERAL: FÓRMULA = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

Informações do Balanço Patrimonial

Ativo Total = 2.103.756,35
Passivo Circulante = 1.256.941,58
Passivo Ñ Circulante = 158.615,64

Solvência Geral = $\frac{2.103.756,35}{1.415.557,22}$

Solvência Geral = 1,49



SIGMA

692

LIQUIDEZ CORRENTE: FÓRMULA = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

Informações do Balanço Patrimonial

Ativo Circulante = 1.775.675,17
Passivo Circulante = 1.256.941,58

Liquidez Corrente = 1,42

Junco do Seridó – PB, 31 de dezembro de 2022.

WILLIAM
GONCALVES
PAIVA:026706144
77

Assinado de forma digital
por WILLIAM GONCALVES
PAIVA:02670614477
Dados: 2023.10.27
15:09:35 -03'00'

William Gonçalves Paiva
CPF/MF: 026.706.144-77
CRC (RN): 006.487/O-8 PB
Contador

SUPERMERCADO
ESPERANCA
LTDA:03352303000161

Assinado de forma digital por
SUPERMERCADO ESPERANCA
LTDA:03352303000161
Dados: 2023.11.29 16:15:07 -03'00'

EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA – ME
EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
Representante

693

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.1.5
---	-----------------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25100802576	CNPJ 03.352.303/0001-61	
NOME EMPRESARIAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02670614477	WILLIAM GONCALVES PAIVA:02670614477	804079798947888002 3	20/01/2023 a 20/01/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	03352303000161	SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA:03352303000161	611159878894554248 3	09/01/2023 a 09/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.
59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 23/05/2023 às 10:12:01 78.1A.67.BD.13.08.1E.16 F3.94.FB.F4.86.5C.E0.BA
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

694

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA
CNPJ: 03.352.303/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:25:58 do dia 24/10/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 21/04/2024.

Código de controle da certidão: **2992.7E6D.7A97.B27E**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CERTIDÃO

699

CÓDIGO: 3677.786F.61A7.105F

Emitida no dia 24/10/2023 às 09:26:59

Nome Empresarial:

SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA

Endereço:

GERONCIO BATISTA DE SOUZA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.124.872-1

Município:

JUNCO DO SERIDO

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

77

Complemento:

CEP:

58640-000

CNPJ/CPF:

03.352.303/0001-61

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
09.084.054/0001-57
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Impressão
03/08/2023 09:55:44
Emitido por:
CIEL JOSE DE AZEVEI

696

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
0001342023

03/08/2023
Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação
897.586.347.000



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 03.352.303/0001-61	Inscrição Municipal 27	Nome do Contribuinte MERCADINHO ESPERANCA			
Tipo Social SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA					
Endereço R GERONCIO BATISTA DE SOUZA		Número 77	Complemento MERCADINHO		
Bairro CENTRO	CEP 58.640-000	Cidade JUNCO DO SERIDÓ		UF PB	
Loteamento:					

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até 30/12/2023

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



5
694

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Certidão n°: 58795603/2023

Expedição: 24/10/2023, às 09:27:53

Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.352.303/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Handwritten signatures and marks]

698

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.352.303/0001-61
Razão Social: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
Endereço: RUA EPITACIO PESSOA SN / CENTRO / JUNCO DO SERIDO / PB / 58640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120410555453578350

Informação obtida em 08/12/2023 09:08:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

699

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Razão Social: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Nome Fantasia: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Certidão emitida às 09:58 de 29/11/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **OF7S.xEhd**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.
 Documentos de habilitação. Doc. 1118/24. Data: 03/02/2024 12:56. Responsável: Pedro P. de S. Filho
 Impresso por convidado em 05/02/2024 11:36. Validação: C67E.62D1.C720.2706.BC64.4B98.55BA.311C.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Razão Social: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Nome Fantasia: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Certidão emitida às 09:58 de 29/11/2023.

Validade 30 dias

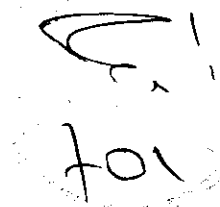
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Sf/682Bj**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho. Documentos de habilitação. Doc. 11187/24. Data: 03/02/2024 12:56. Responsável: Pedro F. de S. Filho. Impresso por convidado em 05/02/2024 11:36. Validação: C67E.62D1.C720.2706.BC64.4B98.55BA.31AC.

EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Rua Geroncio Batista de Souza, nº 77, Bairro Centro – Junco do Seridó – PB. CEP
58.640-00

CNPJ nº 03.352.303/0001-61

DECLARAÇÃO


Eu, **WILLIAM GONÇALVES PAIVA**, brasileiro, Contador, cadastrado no CRC/PB sob nº RN-006487/O-8 T-PB, CPF 026.706.144-77, declaro para os devidos fins que se fizeres necessários, que, a empresa **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**, acima qualificada, se enquadra nos termos do **Art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006**, como **MICRO EMPRESA** e recebendo portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Responsabilizando-me solidariamente no caso da necessidade de qualquer esclarecimento a essa representação das consequências trazidas por esta declaração.

Junco do Seridó-PB, 23 de outubro de 2023.

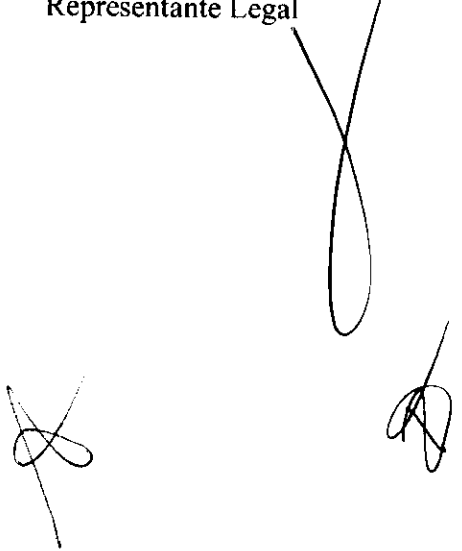
WILLIAM GONCALVES Assinado de forma digital por
WILLIAM GONCALVES
PAIVA:02670614477 PAIVA:02670614477
Dados: 2023.10.23 15:42:10 -03'00'

WILLIAM GONÇALVES PAIVA
Contador



SUPERMERCADO Assinado de forma digital por
ESPERANCA SUPERMERCADO ESPERANCA
LTDA:03352303000161
Dados: 2023.11.29 16:15:55
-03'00'

EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
Representante Legal





SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA

CNPJ: 03.352.303/0001-61

RUA GERÔNIO BATISTA DE SOUZA, 77, CENTRO
JUNCO DO SERIDÓ - PB. CEP: 58.640-000

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000023/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB

PROPONENTE: SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA
CNPJ: 03.352.303/0001-61

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

702

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA, como representante devidamente constituído de **SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA, CNPJ: 10.731.973/0001-54**, com sede na **Rua Lourival de Medeiros Dantas, 196, Centro, Junco do Seridó - PB, CEP: 58.640-000**, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 0023/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 0023/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0023/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 0023/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0023/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0023/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 0023/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0023/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 0023/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - PB antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

JUNCO DO SERIDÓ - PB, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.


EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA
Representante Legal


SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA

CNPJ: 03.352.303/0001-61

 RUA GERÔNICO BATISTA DE SOUZA, 77, CENTRO
 JUNCO DO SERIDÓ - PB. CEP: 58.640-000

 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000023/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB

PROponente: SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA
CNPJ: 03.352.303/0001-61

- 1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02. O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

JUNCO DO SERIDÓ - PB, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA
 Representante Legal



SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA

CNPJ: 03.352.303/0001-61

RUA GERÔNIO BATISTA DE SOUZA, 77, CENTRO
JUNCO DO SERIDÓ - PB. CEP: 58.640-000

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000023/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB

PROponente: SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA
CNPJ: 03.352.303/0001-61

709

1.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - **DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

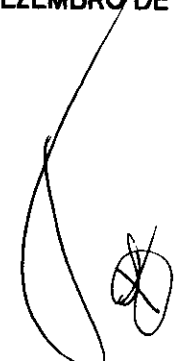
4.0 - **DECLARAÇÃO** que a empresa cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, nos termos da legislação em vigor.

5.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade. O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

JUNCO DO SERIDÓ - PB, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.


EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
Representante Legal







ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Fone: (83) 3464-1069

Email pmjunco@yahoo.com.br

708

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de direito junto a quem possa interessar e para fazer prova junto ao município de Junco do Seridó, que a empresa **EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - ME**, CNPJ. **03.352.303/0001-61**, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**, CNPJ. nº **09.084.054/0001-57**, em *fornecimento de carnes e frios*, visando atender demandas da administração municipal, conforme faz comprovação com notas fiscais e empenhos.

Registramos, ainda, que os *fornecimento de carnes e frios* apresentaram bom desempenho operacional de forma competente e amplamente satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Junco do Seridó, 05 de Dezembro de 2023.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretaria de Administração e Finanças
CPF: 037.535.524-37

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069

E-mail: pmjunco@yahoo.com.br**CNPJ 09.084.054/0001-57**

Recebemos de SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUNCO DO SERIDO-PB - BALDUINO GUEDES, 217 - CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB.
Emissão: 29/11/2023 Valor Total: R\$ 2.947,37

NF-e

Nº 000.003.402

Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA

R GERONCIO BATISTA DE SOUZA, 96
CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB
Fone: (83)3464-1193 CEP: 58640-000

supesperanca@genteeconomica.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.003.402

Série 001

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2523 1103 3523 0300 0161 5500 1000 0034 0210 0023 4750

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102-VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBID

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325230037982357 29/11/2023 15:57:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL
161248721

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO "RBRUTARIO"

CNPJ
03.352.303/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUNCO DO SERIDO-PB

CNPJ / CPF
13.069.201/0001-97

DATA DA EMISSÃO
29/11/2023

ENDEREÇO
BALDUINO GUEDES, 217

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
58640-000

DATA DA SAÍDA
29/11/2023

MUNICÍPIO
JUNCO DO SERIDO

UF
PB

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
13:27:25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.525,48	454,58	0,00	0,00	2.947,37
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.947,37

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRM 1 - POR CONTA	CODIGO AN-1	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	3 - PROP/REMT				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	FSPFCF	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
000000000114	CARNE DE SOL COXA MOLE KG	0210200	000	5102	KG	33,83	40,99	0,00	1.386,69	1.386,69	249,60	0,00	18,00	0,00
000000000725	CALABRESA SAIARE KG	1601000	000	5102	KG	2,55	17,98	0,00	45,85	45,85	8,25	0,00	18,00	0,00
000000000599	LINGUIÇA AVIVAR KG FRANGO	1601000	000	5102	KG	15,06	17,90	0,00	269,57	269,57	48,52	0,00	18,00	0,00
000000000638	FRANGO RESF BOM TODO KG	0207130	000	5102	KG	46,065	12,99	0,00	598,38	598,38	107,71	0,00	18,00	0,00
0000000062156	OVO DE GALINHA C/15UND ANCH	0407110	040	5102	UN	41,00	10,29	0,00	421,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000839	CALABRESA COPAVEL KG	1601000	000	5102	KG	4,984	17,98	0,00	89,61	89,61	16,13	0,00	18,00	0,00
0000000009181	LANCHE PERDIGAO KG FIAMBRE/CHESTER	1601000	000	5102	KG	1,56	16,59	0,00	25,88	25,88	4,66	0,00	18,00	0,00
000000000648	MUSSARELA DOMILAC KG	0406101	000	5102	KG	1,598	39,99	0,00	63,90	63,90	11,50	0,00	18,00	0,00
000000000372	CALABRESA CARRER KG	1601000	000	5102	KG	2,536	17,98	0,00	45,60	45,60	8,21	0,00	18,00	0,00

CONFERE COM O ORIGINAL
OK RIBEIRO

Job

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NOTA REFERENTE AO(S) PEDIDO(S) (1229) FRIOS E CARNES DESTINADOS PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDO-PB PREGAO 00038/2023 ORDEM DE COMPRA 3581 Tributos R\$ 576,46 (19,56 %) Fonte IBPT	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

723

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 051, de 17/03/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA.

CNPJ: 03.352.303/0001-61.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21.

Valor: R\$ 456.260,50.

- MERCADO NOVAVIDA LTDA.

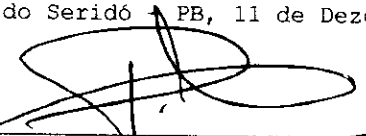
CNPJ: 45.846.897/0001-07.

Item(s): 9 - 10 - 18.

Valor: R\$ 11.480,00.

Total: R\$ 467.740,50.

Junco do Seridó - PB, 11 de Dezembro de 2023.


PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

728

Junco do Seridó - PB, 18 de Dezembro de 2023.

PORTARIA N° PP 00023/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00023/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA.

CNPJ: 03.352.303/0001-61.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21.

Valor: R\$ 456.260,50.

- MERCADO NOVAVIDA LTDA.

CNPJ: 45.846.897/0001-07.

Item(s): 9 - 10 - 18.

Valor: R\$ 11.480,00.

Total: R\$ 467.740,50.

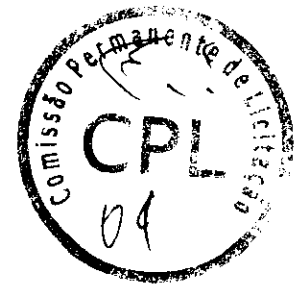
Publique-se e cumpra-se.

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de carnes e frios -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Ovos, bandeja com 15 unidades	Bdj	5000
ETP 2	Carne Bovina Coxão Mole	kg	2500
ETP 3	Carne Bovina tipo Paleta	kg	300
ETP 4	Carne Bovina Tipo Sol	kg	1500
ETP 5	Carne moída	kg	7000
ETP 6	Carne para bife	kg	800
ETP 7	Costela Bovina	kg	1500
ETP 8	Costela Bovina Salgada	kg	800
ETP 9	Fígado Bovino	kg	300
ETP 10	File de peixe (Merluza)	kg	300
ETP 11	File de peixe (tilápia)	kg	300
ETP 12	Frango abatido	kg	2000
ETP 13	Linguiça Calabresa	kg	500
ETP 14	Linguiça de Frango	kg	500
ETP 15	Mortadela Mista	kg	500
ETP 16	Peito de Frango Congelado	kg	6000
ETP 17	Polpa de Frutas Diversas	kg	1500
ETP 18	Presunto Fatiado	kg	250
ETP 19	Queijo Mussarela Fatiado	kg	250
ETP 20	Salcicha Mista	kg	500
ETP 21	Visceras de Boi (miúdo)	kg	250

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto

Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de carnes e frios. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente deverá fazer parte do instrumento convocatório, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar do valor da pretensa contratação, acompanhada do respectivo preço unitário referencial e com a indicação dos elementos que lhe dão suporte, constará de anexo classificado a este Estudo Técnico Preliminar - ETP, em decorrência da opção administrativa pelo orçamento estimado sigiloso, conforme as disposições do Art. 18, § 1º, da Lei 14.133/21.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o conseqüente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável

complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de carnes e frios.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

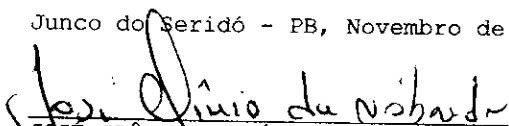
Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

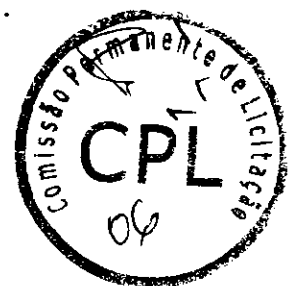
15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

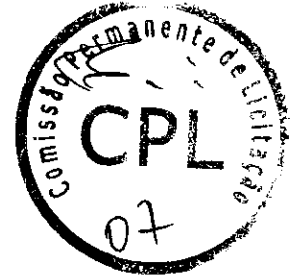
Junco do Seridó - PB, Novembro de 2023.


 JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA
 Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado.

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

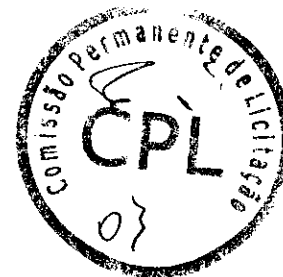
Junco do Seridó - PB, Novembro de 2023.

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE GOVERNO



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.0. DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de carnes e frios -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0. DA COMPRA

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ovos, bandeja com 15 unidades		Bdj	5000
2	Carne Bovina Coxão Mole		kg	2500
3	Carne Bovina tipo Paleta		kg	300
4	Carne Bovina Tipo Sol		kg	1500
5	Carne moída		kg	7000
6	Carne para bife		kg	800
7	Costela Bovina		kg	1500
8	Costela Bovina Salgada		kg	800
9	Fígado Bovino		kg	300
10	File de peixe (Merluza)		kg	300
11	File de peixe (tilápia)		kg	300
12	Frango abatido		kg	2000
13	Linguiça Calabresa		kg	500
14	Linguiça de Frango		kg	500
15	Mortadela Mista		kg	500
16	Peito de Frango Congelado		kg	500
17	Polpa de Frutas Diversas		kg	6000
18	Presunto Fatiado		kg	1500
19	Queijo Mussarela Fatiado		kg	250
20	Salcicha Mista		kg	250
21	Visceras de Boi (miúdo)		kg	500
			kg	250

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023.

Jos. Clênio da Nobrega

JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
ASSESSORIA JURÍDICA



Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00023/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Anexo: Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Junco do Seridó - PB, 17 de Novembro de 2023.

Raquel Francisca da Nobrega

RAQUEL FRANCISCA DA NOBREGA

Assessora Jurídica

OAB-PB 14786



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
ASSESSORIA JURÍDICA

727
R

Origem: PREGÃO PRESENCIAL N.º 00023/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE
CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO
ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE.
Anexo: Processo licitatório correspondente.

P A R E C E R

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Junco do Seridó - PB, 15 de Dezembro de 2023.

Raquel Ica da Nobrega

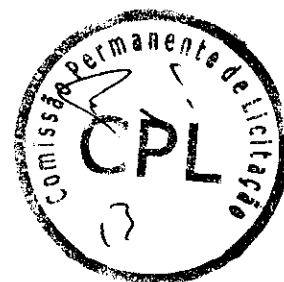
RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA

Assessora Jurídica

OAB-PB 14786



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Novembro de 2023.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Ovos, bandeja com 15 unidades	Bdj	5000	11,00	55.000,00
2	Carne Bovina Coxão Mole	kg	2500	46,20	115.500,00
3	Carne Bovina tipo Paleta	kg	300	35,00	10.500,00
4	Carne Bovina Tipo Sol	kg	1500	49,00	73.500,00
5	Carne moída	kg	7000	19,99	139.930,00
6	Carne para bife	kg	800	42,99	34.392,00
7	Costela Bovina	kg	1500	31,58	47.370,00
8	Costela Bovina Salgada	kg	800	29,99	23.992,00
9	Fígado Bovino	kg	300	24,97	7.491,00
10	File de peixe (Merluza)	kg	300	25,00	7.500,00
11	File de peixe (tilápia)	kg	300	39,99	11.997,00
12	Frango abatido	kg	2000	15,25	30.500,00
13	Linguiça Calabresa	kg	500	16,50	8.250,00
14	Linguiça de Frango	kg	500	16,50	8.250,00
15	Mortadela Mista	kg	500	14,99	7.495,00
16	Peito de Frango Congelado	kg	6000	19,00	114.000,00
17	Polpa de Frutas Diversas	kg	1500	13,99	20.985,00
18	Presunto Fatiado	kg	250	39,99	9.997,50
19	Queijo Mussarela Fatiado	kg	250	41,50	10.375,00
20	Salcicha Mista	kg	500	10,99	5.495,00
21	Vísceras de Boi (miúdo)	kg	250	28,75	7.187,50
Total					749.707,00

3.0.DO VALOR

3.1.0 valor total é equivalente a R\$ 749.707,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia

4.2.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.4.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.5.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.6.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.7.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.8.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

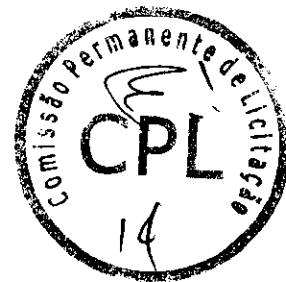
4.9.0 reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.10.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023.

José Clênio da Nóbrega

JOSE CLÊNIO DA NÓBREGA
Secretário





PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUNCO DO SERIDÓ

PESQUISA DE PREÇOS

PROponente: Supermercado Esplanado LTDA
CNPJ: 03.352.303/0001-61



Prezados Senhores,
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

-	DISCRIMIANÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Ovos, bandeja com 15 unidades	Bdj	5000	11,50	57.500,00
2	Carne Bovina Coxão Mole	kg	2500	46,20	115.500,00
3	Carne Bovina tipo Paleta	kg	300	35,72	10.716,00
4	Carne Bovina Tipo Sol	kg	1500	55,00	82.500,00
5	Carne moída	kg	7000	19,99	139.930,00
6	Carne para bife	kg	800	45,50	36.400,00
7	Costela Bovina	kg	1500	33,00	49.500,00
8	Costela Bovina Salgada	kg	800	29,99	23.992,00
9	Fígado Bovino	kg	300	24,99	7.497,00
10	File de peixe (Merluza)	kg	300	25,50	7.650,00
11	File de peixe (tilápia)	kg	300	49,99	14.997,00
12	Frango abatido	kg	2000	15,25	30.500,00
13	Linguiça Calabresa	kg	500	16,50	8.250,00
14	Linguiça de Frango	kg	500	16,50	8.250,00
15	Mortadela Mista	kg	500	12,75	6.375,00
16	Peito de Frango Congelado	kg	6000	19,99	119.940,00
17	Polpa de Frutas – Diversas	kg	1500	15,50	23.250,00
18	Presunto Fatiado	kg	250	39,99	9.997,50
19	Queijo Mussarela Fatiado	kg	250	41,50	10.375,00
20	Salchicha Mista	kg	500	10,99	5.495,00
21	Vísceras de Boi (miúdo)	kg	250	28,75	7.187,50
TOTAL:					775.802,00

TOTAL DA PROPOSTA:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS
PAGAMENTO:

Junco do Seridó/PB, 16 DE Novembro DE 2024.

PESQUISADO

PESQUISADOR

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
CNPJ: 09.084.054/0001-57
Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUNCO DO SERIDÓ

PESQUISA DE PREÇOS

PROPONENTE: FÁBIO LIMA LEONARDO - ME

CNPJ: 03.252.035/0001-06



Prezados Senhores,
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

-	DISCRIMIANÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Ovos, bandeja com 15 unidades	Bdj	5000	11,00	55.000,00
2	Carne Bovina Coxão Mole	kg	2500	47,99	119.975,00
3	Carne Bovina tipo Paleta	kg	300	35,00	10.500,00
4	Carne Bovina Tipo Sol	kg	1500	49,99	74.985,00
5	Carne moída	kg	7000	21,99	153.930,00
6	Carne para bife	kg	800	42,99	34.392,00
7	Costela Bovina	kg	1500	32,00	48.000,00
8	Costela Bovina Salgada	kg	800	32,50	26.000,00
9	Fígado Bovino	kg	300	25,00	7.500,00
10	File de peixe (Merluza)	kg	300	25,00	7.500,00
11	File de peixe (tilápia)	kg	300	39,99	11.997,00
12	Frango abatido	kg	2000	15,99	31.980,00
13	Linguiça Calabresa	kg	500	16,99	8.495,00
14	Linguiça de Frango	kg	500	16,99	8.495,00
15	Mortadela Mista	kg	500	14,99	7.495,00
16	Peito de Frango Congelado	kg	6000	19,00	114.000,00
17	Polpa de Frutas - Diversas	kg	1500	14,99	22.485,00
18	Presunto Fatiado	kg	250	41,00	10.250,00
19	Queijo Mussarela Fatiado	kg	250	42,99	10.747,50
20	Salcicha Mista	kg	500	11,99	5.995,00
21	Vísceras de Boi (miúdo)	kg	250	29,99	7.497,50
TOTAL:					777.219,00

TOTAL DA PROPOSTA: 777.219,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO:

ABONÓIC - PB, 17 DE NOVEMBRO DE 2024.

PESQUISADO

Fábio Lima Leonardo
Fábio Lima Leonardo-ME
CNPJ: 03.252.035/0001-06
Av. Balduino Guedes, 218

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB

Maria Mônica da Silva

PESQUISADOR



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E

JUNCO DO SERIDÓ

PESQUISA DE PREÇOS

PROPONENTE: ADILMA LÚCIA DE LIMA
CNPJ: 35.662.506 0001/1-40



Prezados Senhores,
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

-	DISCRIMIANÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Ovos, bandeja com 15 unidades	Bdj	5000	11,99	59.950
2	Carne Bovina Coxão Mole	kg	2500	47,25	118.125
3	Carne Bovina tipo Paleta	kg	300	37,98	40.500
4	Carne Bovina Tipo Sol	kg	1500	55,10	82.650
5	Carne moída	kg	7000	21,99	153.930
6	Carne para bife	kg	800	46,97	37.576
7	Costela Bovina	kg	1500	31,58	47.370
8	Costela Bovina Salgada	kg	800	31,27	25.176
9	Fígado Bovino	kg	300	24,97	7.491
10	File de peixe (Merluza)	kg	300	28,97	8.691
11	File de peixe (tilápia)	kg	300	45,16	13.548
12	Frango abatido	kg	2000	15,97	31.940
13	Linguiça Calabresa	kg	500	18,99	9.495
14	Linguiça de Frango	kg	500	18,99	9.495
15	Mortadela Mista	kg	500	16,96	8.480
16	Peito de Frango Congelado	kg	6000	21,87	131.220
17	Polpa de Frutas – Diversas	kg	1500	13,99	20.985
18	Presunto Fatiado	kg	250	41,99	10.497,50
19	Queijo Mussarela Fatiado	kg	250	42,15	10.537,50
20	Salchicha Mista	kg	500	13,97	6.985
21	Visceras de Boi (miúdo)	kg	250	31,97	7.992,50
				TOTAL:	842.634,50

TOTAL DA PROPOSTA: 842.634,50

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO:

quarenta e sete DE novembro DE 2024.

Adilma Lucia de Lima
PESQUISADO

Maria Monica S da Silva
PESQUISADOR

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

CNPJ: 09.084.054/0001-57

35.662.506/0001-40
Adilma Lúcia de Lima

Rua Irene da Silva Herminio, 132

Centro - CEP 58.660-000

JUAZEIRO - Rua do Mercado, Dpc. 11187/24

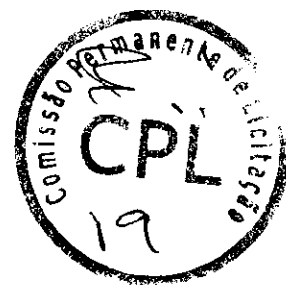
Impresso por convidado em 05/02/2024

Av. Barão de Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB

Data: 03/02/2024 12:56. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
1:36. Validação: 7BB0.F3F8.F65C.82CF.0327.70F5.AB5E.D075.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

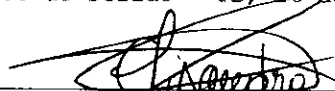
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023.


ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretária de Administração e Finanças

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

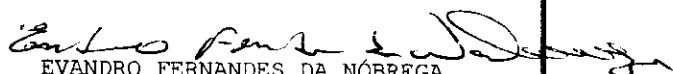
PROPONENTE: **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**
CNPJ nº 03.352.303/0001-61
RUA GERÔNIO BATISTA DE SOUZA, 96
CENTRO - JUNCO DO SERIDÓ - PB - 58640-000
(83) 34641233 - EVANDRO FERNANDES

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00023/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Ovos, bandeja com 15 unidades	Bdj	5000	9,45	47.250,00
2	Carne Bovina Coxão Mole	kg	2500	29,90	74.750,00
3	Carne Bovina tipo Paleta	kg	300	20,99	6.297,00
4	Carne Bovina Tipo Sol	kg	1500	28,99	43.485,00
5	Carne moída	kg	7000	11,18	78.260,00
6	Carne para bife	kg	800	23,52	18.816,00
7	Costela Bovina	kg	1500	16,56	24.840,00
8	Costela Bovina Salgada	kg	800	14,85	11.880,00
11	File de peixe (tilápia)	kg	300	33,60	10.080,00
12	Frango abatido	kg	2000	10,15	20.300,00
13	Linguiça Calabresa	kg	500	14,59	7.295,00
14	Linguiça de Frango	kg	500	11,19	5.595,00
15	Mortadela Mista	kg	500	7,50	3.750,00
16	Peito de Frango Congelado	kg	6000	13,35	80.100,00
17	Polpa de Frutas Diversas	kg	1500	7,67	11.505,00
19	Queijo Mussarela Fatiado	kg	250	25,59	6.397,50
20	Salcicha Mista	kg	500	5,15	2.575,00
21	Visceras de Boi (miúdo)	kg	250	12,34	3.085,00
				Total:	456.260,50

Junco do Seridó - PB, 11 de Dezembro de 2023.


EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
03.352.303/0001-61

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2023 - Sistema de Registro de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

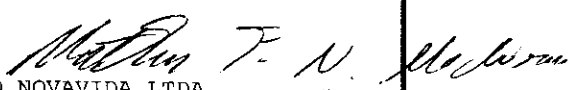
PROponente: **MERCADO NOVAVIDA LTDA**
CNPJ n° 45.846.897/0001-07
RUA OTILIA BALDUINO DE AZEVEDO, 65
SANTO ANTONIO - JUNCO DO SERIDÓ - PB - 58640-000
(83) 3461-2728 / (0000) 0
nfenovavida@yahoo.com.br

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial n° 00023/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
9	Figado Bovino	kg	300	5,95	1.785,00
10	File de peixe (Merluza)	kg	300	24,00	7.200,00
18	Presunto Fatiado	kg	250	9,98	2.495,00
Total:					11.480,00

Junco do Seridó - PB, 11 de Dezembro de 2023.


MERCADO NOVAVIDA LTDA
45.846.897/0001-07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 11 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de carnes e frios. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 20 de Novembro de 2023
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - **20.11.23**
- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - **20.11.23**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **20.11.23**
- Sítio Eletrônico Oficial - **20.11.23**
- WWW.JUNCODOSERIDO.PB.GOV.BR - **20.11.23**
- WWW.TCE.PB.GOV.BR - **20.11.23**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2023

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - Aviso de Licitação

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o Aviso de Licitação contendo o resumo do respectivo edital, correspondente ao processo licitatório Pregão Presencial n° 00023/2023, foi devidamente publicado no Sítio Eletrônico Oficial deste Órgão: www.juncodoserido.pb.gov.br, nesta data, em observância ao disposto no Art. 4º, I, da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações posteriores.

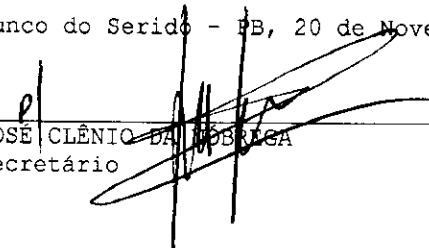
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 11 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de carnes e frios. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 3.555/00; Decreto Federal n° 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 20 de Novembro de 2023
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

Junco do Seridó - PB, 20 de Novembro de 2023.


JOSE CLÊNIO DA MOURA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2023

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - Aviso de Licitação

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que o Aviso de Licitação contendo o resumo do respectivo edital, correspondente ao processo licitatório Pregão Presencial n° 00023/2023, foi devidamente publicado no Sítio Eletrônico Oficial deste Órgão: www.juncodoserido.pb.gov.br, nesta data, em observância ao disposto no Art. 4º, I, da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações posteriores.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 11 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de carnes e frios. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 3.555/00; Decreto Federal n° 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 20 de Novembro de 2023
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

Junco do Seridó - PB, 20 de Novembro de 2023.


PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 11 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de carnes e frios. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 20 de Novembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:D6106A00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 21/11/2023. Edição 3494
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

Benedito mota nº 69 Alto branco, Campina Grande - PB, por meio do site www.gov.br/compras/pt-br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)33106652. Email: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/compras/pt-br/.

Campina Grande - PB, 22 de novembro de 2023

JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2023

A Prefeitura Municipal de Olho D'água-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fara realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 0008/2023, tipo menor preço por item, com objeto contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos (conjunto escolar) destinados a secretaria de educação do município de Olho D'água-PB, cujo reunião de julgamento das propostas será dia 05/12/2023, as 08:30horas (horário de Brasília-DF) através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Olho D'água -PB, 21 de Novembro de 2023

Alaércio Sampaio Leite
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Araruna

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARUNA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Reforma e ampliação de hospital e maternidade Dr. Antônio Fialho Moreira, situado na sede do município de Araruna/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP - R\$ 957.465,40. Fica desde já o licitante vencedor convocado dentro do prazo legal, para assinatura do respectivo contrato.

Araruna - PB, 22 de Novembro de 2023

AMÉRICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA DA COSTA
Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 11 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de carnes e frios. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 20 de Novembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Parari

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Tertuliano Aires de Queiroz, 168 - Centro - Parari - PB, às 08:30 horas do dia 27 de Dezembro de 2023, licitação modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE ACUDE PÚBLICO COMUNITÁRIO LOCALIZADO NA COMUNIDADE RIO SALGADO NESTE MUNICÍPIO DE PARARI. Recursos: MDR/CONVÊNIO: 902470/2020 - SICONV: 013040/2020 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3645-1023. E-mail: pparari_cp@hotmail.com. Edital: Portal de transparência da PM de Parari: www.tce.pb.gov.br.

Parari - PB, 21 de Novembro de 2023

MOISES DE FARIAS RAMOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIÁRIOS DE TRANSPORTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS ANDRÉ URBANO DE QUEIROZ - R\$ 40.800,00; FERLENO FARIAS DE QUEIROZ - R\$ 40.800,00; IVANILSON ALVES BRANDÃO - R\$ 19.200,00; JOAQUIM DE FARIAS GOVEIA NETO - R\$ 40.800,00; NIVALDO ANTONIO ALVES - R\$ 40.800,00; VANESSA DOS SANTOS DE SOUZA - R\$ 21.600,00.

Parari - PB, 16 de Novembro de 2023

GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO PARCELADO COM MAIOR DESCONTO OFERTADO DE MEDICAMENTOS DE A a Z DA LINHA FARMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DESTA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMA SUPER ECONOMIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - (Itens: 1 e 3) - R\$ 273.000,00; FARMACIA JOAO PAULO II LTDA - (Item: 2 - R\$ 105.000,00).

Parari - PB, 16 de Novembro de 2023

GENIVAL AIRES DE QUEIROZ FILHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO OK PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Parari: 02.070-SECRETARIA DE SAÚDE / FMS 02070.10.301.0017.1033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 02070.10.301.0017.2031 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE MS/FNS - Proposta nº 13845.567000/1230-03. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Parari e: CT Nº 10101/2023 - 17.11.23 - DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - R\$ 282.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DIÁRIOS DE TRANSPORTE DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Parari: 02.020-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02020.04.122.0002.2003 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02.050-SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 02050.12.361.0007.2018 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL 02050.12.361.0007.2020 - CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR/ESTADO 02050.12.361.0007.2021 - PROGRAMA PNAT/FNDE 02050.12.361.0007.2066 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR-MDE 02.070-SECRETARIA DE SAÚDE / FMS 02070.10.301.0017.2030 - MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 02070.10.301.0017.2031 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02070.10.301.0017.2052 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 17/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Parari e: CT Nº 10102/2023 - 17.11.23 - CARLOS ANDRÉ URBANO DE QUEIROZ - R\$ 40.800,00; CT Nº 10103/2023 - 17.11.23 - FERLENO FARIAS DE QUEIROZ - R\$ 40.800,00; CT Nº 10104/2023 - 17.11.23 - IVANILSON ALVES BRANDÃO - R\$ 19.200,00; CT Nº 10105/2023 - 17.11.23 - JOAQUIM DE FARIAS GOVEIA NETO - R\$ 40.800,00; CT Nº 10106/2023 - 17.11.23 - NIVALDO ANTONIO ALVES - R\$ 40.800,00; CT Nº 10107/2023 - 17.11.23 - VANESSA DOS SANTOS DE SOUZA - R\$ 21.600,00.

[Acesso à Informação](#) > [Editais, Licitações e Contratos](#)

< VOLTAR

MODALIDADE/Nº: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) 00023/2023

DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Terça-Feira, 28 de Novembro de 2023

DATA DA ABERTURA/REALIZAÇÃO: 11/12/2023 08:30

VALOR ESTIMADO (R\$): Não Disponível

NÚMERO DO PROCESSO: 00023/2023

REPARTIÇÃO/SETOR INTERESSADO: Prefeitura Municipal

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de carnes e frios

BAIXAR DOCUMENTO: [Clique aqui para visualizar o Edital ou Documento Anexado](#)

É NECESSÁRIO TER UM SOFTWARE INSTALADO NO SEU COMPUTADOR PARA LEITURA DO ARQUIVO COM
FORMATO PDF

SITUAÇÃO: Informações Complementares

Endereço

📍 Avenida Balduino Guedes, 770, Centro | CEP: 58.640-000

🕒 Segunda à Sexta de 8h às 14h

Contato

📞 (83) 3464-1069

✉️ prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

🏢 CNPJ: 09.084.054/0001-57



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Governo.
Assunto: Procedimento licitatório.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização de procedimento licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do competente processo licitatório.

Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023.

Paulo Neide Melo Fragoso
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231117PP00023

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Origem: Secretaria de Governo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fundamentação: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023 - 17/11/2023

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa; após a devida autuação nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

Junco do Seridó - PB, 17 de Novembro de 2023.


EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231117PP00023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO BAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame, os aspectos e as características da despesa, o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante, bem como o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela:

Pregão Presencial nº 00023/2023 - 17/11/2023.

III - ABERTURA DE VOLUME

Neste ato, em decorrência da documentação ora recebida, abre-se o **1º volume** dos autos do procedimento administrativo em epígrafe, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas sequencialmente, iniciando no nº 01.

IV - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto, bem como do recurso apropriado para realizar a referida despesa, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 alterada; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

V - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a devida análise e aprovação, conforme as disposições do Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

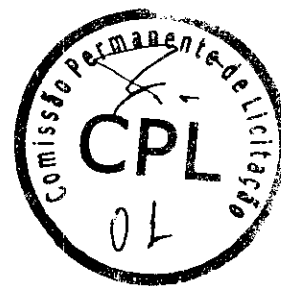
- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Junco do Seridó - PB, 17 de Novembro de 2023.

EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO
Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE SAÚDE



Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado a Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de carnes e frios -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,


ARTUR ARAÚJO GOMES DA NÓBREGA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE GOVERNO



Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado a Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

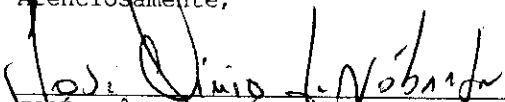
A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de carnes e frios -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação.

Atenciosamente,


JOSE CLÊNIO DA NOBREGA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de carnes e frios -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0. DA COMPRA

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Ovos, bandeja com 15 unidades	Bdj	5000
2	Carne Bovina Coxão Mole	kg	2500
3	Carne Bovina tipo Paleta	kg	300
4	Carne Bovina Tipo Sol	kg	1500
5	Carne moída	kg	7000
6	Carne para bife	kg	800
7	Costela Bovina	kg	1500
8	Costela Bovina Salgada	kg	800
9	Fígado Bovino	kg	300
10	File de peixe (Merluza)	kg	300
11	File de peixe (tilápia)	kg	300
12	Frango abatido	kg	2000
13	Linguiça Calabresa	kg	500
14	Linguiça de Frango	kg	500
15	Mortadela Mista	kg	500
16	Peito de Frango Congelado	kg	6000
17	Polpa de Frutas Diversas	kg	1500
18	Presunto Fatiado	kg	250
19	Queijo Mussarela Fatiado	kg	250
20	Salcicha Mista	kg	500
21	Visceras de Boi (miúdo)	kg	250

4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

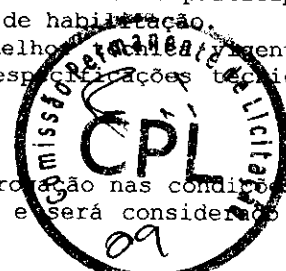
- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor prática existente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 7.1.1.Entrega: 1 (um) dia.
- 7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

- 8.1.Preços registrados - revisão:
- 8.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
- 8.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 8.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 8.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
- 8.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2.Preços contratados - reajuste:
- 8.2.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.
- 8.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença.



correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Secretária de Administração e Finanças, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; e - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

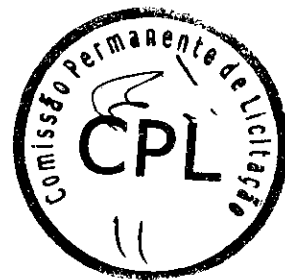
14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = 1 + \frac{t}{360} \times \frac{1}{100} \times 100$

$(TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023.

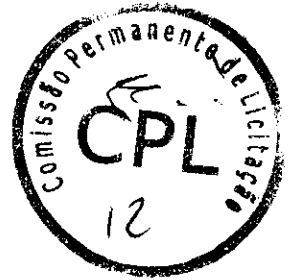
Jose Clênio da Nóbrega

JOSE CLÊNIO DA NÓBREGA
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023.

Paulo Neide Melo Fragoso
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2024 às 12:56:21 Pedro Freire de Souza Filho alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 11187/24.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Número da Licitação: 00023/2023

Data de Publicação: 24/11/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 18/12/2023

Responsável pela Homologação: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 374.853,50

Valor: R\$ 233.870,25

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Aquisição parcelada de carnes e frios

Informação Complementar: Pregão SRP da Prefeitura de Junco do Seridó. A Secretaria de Saúde é partícipe do certame. Registro apenas para possibilitar o empenhamento e pagamento de despesas.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 24

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 662.410,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Acm Mercantil Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 20.274.242/0001-80

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 470.800,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Anne Shirley Medeiros Silva Pereira 04192327457

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 47.467.268/0001-00

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 501.024,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 03.352.303/0001-61

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 532.350,00

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Riograndense Comercio E Representações Eireli - Me

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 24.114.994/0001-35

Proposta 4 - Situação: Perdedora

Proposta 5 - Valor da Proposta: R\$ 634.502,50

Proposta 5 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LARISSE LEONIA DE PONTES NERI 08366441407

Proposta 5 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 37.929.885/0001-18

Proposta 5 - Situação: Perdedora

Proposta 6 - Valor da Proposta: R\$ 694.505,00

Proposta 6 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Acao Terceirizacao E Servicos Ltda

Proposta 6 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 14.904.793/0001-88

Proposta 6 - Situação: Perdedora

Proposta 7 - Valor da Proposta: R\$ 665.600,00

Proposta 7 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Arthur Gomes de Arruda 08163370475

Proposta 7 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 46.804.140/0001-13

Proposta 7 - Situação: Perdedora
 Proposta 8 - Valor da Proposta: R\$ 662.495,00
 Proposta 8 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Mercado Novavida Ltda
 Proposta 8 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 45.846.897/0001-07
 Proposta 8 - Situação: Vencedora
 Proposta 9 - Valor da Proposta: R\$ 571.500,00
 Proposta 9 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Wellington Carlos Fernandes Camara
 Proposta 9 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 11.114.459/0001-32
 Proposta 9 - Situação: Perdedora
 Proposta 10 - Valor da Proposta: R\$ 824.397,50
 Proposta 10 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Charles Nunes da Silva 03908057426
 Proposta 10 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 33.892.323/0001-96
 Proposta 10 - Situação: Perdedora
 Proposta 11 - Valor da Proposta: R\$ 773.070,00
 Proposta 11 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA
 Proposta 11 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 42.878.093/0001-00
 Proposta 11 - Situação: Perdedora
 Proposta 12 - Valor da Proposta: R\$ 785.800,00
 Proposta 12 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MERCADO ATUAL LTDA
 Proposta 12 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 43.609.814/0001-30
 Proposta 12 - Situação: Perdedora
 Proposta 13 - Valor da Proposta: R\$ 525.200,00
 Proposta 13 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELLI - ME
 Proposta 13 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 24.059.658/0001-37
 Proposta 13 - Situação: Perdedora
 Proposta 14 - Valor da Proposta: R\$ 570.700,00
 Proposta 14 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): JOSÉ CALOS DE SOUZA PEREIRA 04648613490
 Proposta 14 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 29.977.481/0001-71
 Proposta 14 - Situação: Perdedora
 Proposta 15 - Valor da Proposta: R\$ 590.250,00
 Proposta 15 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Oliveira & Eulálio Produtos de Limpeza Ltda - ME
 Proposta 15 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.324.070/0001-44
 Proposta 15 - Situação: Perdedora
 Proposta 16 - Valor da Proposta: R\$ 626.152,50
 Proposta 16 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): João Paulo Araújo dos Santos
 Proposta 16 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.464.948/0001-26
 Proposta 16 - Situação: Perdedora
 Proposta 17 - Valor da Proposta: R\$ 574.725,00
 Proposta 17 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495
 Proposta 17 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 35.520.026/0001-45
 Proposta 17 - Situação: Perdedora
 Proposta 18 - Valor da Proposta: R\$ 688.895,00
 Proposta 18 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MAP COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI
 Proposta 18 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 39.891.350/0001-20
 Proposta 18 - Situação: Perdedora
 Proposta 19 - Valor da Proposta: R\$ 709.561,85
 Proposta 19 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Antonia de Almeida Santos
 Proposta 19 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 32.422.881/0001-25
 Proposta 19 - Situação: Perdedora
 Proposta 20 - Valor da Proposta: R\$ 813.857,00
 Proposta 20 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MEDEIROS PRODUTOS E SERVIÇOS
 Proposta 20 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 35.662.506/0001-40
 Proposta 20 - Situação: Perdedora
 Proposta 21 - Valor da Proposta: R\$ 500.200,00
 Proposta 21 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ANDRÉ JOÃO DA SILVA 04160997422
 Proposta 21 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 43.020.836/0001-60
 Proposta 21 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Autorizacao	Sim	05b920517a3210af2aeee8b744a46b7e0
Anexo - Demandas	Sim	22f2883984d12e2bf3d5af9452b37ca3
Anexo - T refer	Sim	c4766250d10188f23a4d1d0a1ca7ad44
Ata das sessões	Sim	a96b058665b98759ca282ae1a6006848

Documento	Informado?	Autenticação
Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Sim	7a50a624078dd4751c766b787d26f0e0
Designação do Pregoeiro e da equipe de apoio	Sim	5352722881b2679a75bfc76d908efa9e
Documentos de habilitação	Sim	c67e62d1c7202706bc644b9855ba31ac
Edital da Licitação	Não	
Homologação e Adjudicação da licitação	Sim	e6c1eb38f6b16fd99c18c7ce534472f8
Justificativa da contratação	Sim	72ff6012ce8889b11e08a8a9a5897063
Justificativa para as quantidades a serem adquiridas	Sim	92041637ff9539ba96b78efc2178940c
Justificativa para inserção no edital da possibilidade de adesão por "caronas", quando se tratar de registro de preços.	Não	
Parecer jurídico	Sim	1d572361d7875e0587ad0ae5b329d86f
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Não	
Pesquisa mercado.	Sim	7bb0f3f8f65c82cf032770f5ab5ed075
Previsão Orçamentária	Sim	e5c6db14c2400c4ef8094f108599573c
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Acm Mercantil Ltda	Sim	de6975267d327e077ee7fd6fed2550ca
Proposta 10 - Proposta e Anexos - Charles Nunes da Silva 03908057426	Sim	86b853162ffed4619f07d5dbc8e7929
Proposta 11 - Proposta e Anexos - JCSIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA	Sim	eb41352fec5fc47c8006c241f34415d1
Proposta 12 - Proposta e Anexos - MERCADO ATUAL LTDA	Sim	21b550f8b54c3cfa9ac8f684c475e39a
Proposta 13 - Proposta e Anexos - COMERCIAL DE ALIMENTOS WSS EIRELLI - ME	Sim	fb7d8a5a438775d4bdb457e46a5bc4e9
Proposta 14 - Proposta e Anexos - JOSÉ CALOS DE SOUZA PEREIRA 04648613490	Sim	c245971bc2b0b209650bb94488410d05
Proposta 15 - Proposta e Anexos - Oliveira & Eulálio Produtos de Limpeza Ltda - ME	Sim	dd6a60bdfb5dc8781b1fbde2c1b6a9
Proposta 16 - Proposta e Anexos - João Paulo Araújo dos Santos	Sim	e825b8484846354908cee24f28b19a62
Proposta 17 - Proposta e Anexos - ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495	Sim	3b5cb6362656169bee8de2ab6f8e6bb3
Proposta 18 - Proposta e Anexos - MAP COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI	Sim	36fa2027666755c3f5591c766fd2cc68
Proposta 19 - Proposta e Anexos - Antonia de Almeida Santos	Sim	76a3117a4a2ceee1ecd27efdc6e1d998
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Anne Shirley Medeiros Silva Pereira 04192327457	Sim	5ae1606f8ab10ff1d5257498b20dddeb
Proposta 20 - Proposta e Anexos - MEDEIROS PRODUTOS E SERVIÇOS	Sim	fdf3570c96f3bb1d8ac2faa6fab35766
Proposta 21 - Proposta e Anexos - ANDRÉ JOÃO DA SILVA 04160997422	Sim	5b70d2cbeffc6d04df7423a65c276e65
Proposta 3 - Proposta e Anexos - EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	Sim	0e584c2cac12cfceef897bfa31e1d0ce
Proposta 4 - Proposta e Anexos - Riograndense Comercio E Representações Eireli - Me	Sim	6e3456a1f25e235e400624fe30b96406
Proposta 5 - Proposta e Anexos - LARISSA LEONIA DE PONTES NERI 08366441407	Sim	227d4a05a820c5f8a08e4b4dc17ec71a
Proposta 6 - Proposta e Anexos - Acao Terceirizacao E Servicos Ltda	Sim	76e3a8b626662733d5539d80dd8e0900
Proposta 7 - Proposta e Anexos - Arthur Gomes de Arruda 08163370475	Sim	4a6af790a102d9c0848269a330d69402
Proposta 8 - Proposta e Anexos - Mercado Novavida Ltda	Sim	3f64a351a62d11e8d293444055c07737
Proposta 9 - Proposta e Anexos - Wellington Carlos Fernandes Camara	Sim	a2c99c65b5e5cd9fc8bbc59e49a17cfd
Proposta vencedora	Sim	07c74c234026e0d26ce79f7d5e2cc21f
Publicidade do certame	Sim	275a24f613e724d8549fe9c91b8ccec4

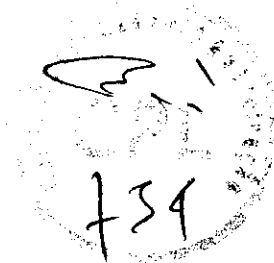
João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231117PE00023

CONTRATO Nº: 00148/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ nº 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF nº 024.423.944-48, Carteira de Identidade nº 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - RUA GERÔNIO BATISTA DE SOUZA, 96 - CENTRO - JUNCO DO SERIDÓ - PB, CNPJ nº 03.352.303/0001-61, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00023/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00023/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 456.260,50 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Ovos, bandeja com 15 unidades	Bdj	5000	9,45	47.250,00
2	Carne Bovina Coxão Mole	kg	2500	29,90	74.750,00
3	Carne Bovina tipo Paleta	kg	300	20,99	6.297,00
4	Carne Bovina Tipo Sol	kg	1500	28,99	43.485,00
5	Carne moída	kg	7000	11,18	78.260,00
6	Carne para bife	kg	800	23,52	18.816,00
7	Costela Bovina	kg	1500	16,56	24.840,00
8	Costela Bovina Salgada	kg	800	14,85	11.880,00
11	File de peixe (tilápia)	kg	300	33,60	10.080,00
12	Franco abatido	kg	2000	10,15	20.300,00
13	Linguiça Calabresa	kg	500	14,59	7.295,00
14	Linguiça de Frango	kg	500	11,19	5.595,00
15	Mortadela Mista	kg	500	7,50	3.750,00
16	Peito de Frango Congelado	kg	6000	13,35	80.100,00
17	Polpa de Frutas Diversas	kg	1500	7,67	11.505,00
19	Queijo Mussarela Fatiado	kg	250	25,59	6.397,50
20	Salcicha Mista	kg	500	5,15	2.575,00
21	Visceras de Boi (miúdo)	kg	250	12,34	3.085,00
Total:					456.260,50

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 11187/24. Data: 03/02/2024 13:00. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
Impresso por convidado em 05/02/2024 11:36. Validação: C3AD.B179.9AA9.3965.E7EE.B546.6322.BAA7.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, 18 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

Ferreiro Angelo F. do Silva

[Handwritten signature]
090.080.339-02

PELO CONTRATANTE

[Handwritten signature: Paulo Neide Melo Fragoso]

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

024.423.944-48

PELO CONTRATADO

[Handwritten signature: Evandro Fernandes da Nobrega]

EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 26 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA - I

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 18/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de carnes e frios; ADJUDICO o seu objeto a: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 456.260,50; MERCADO NOVAVIDA LTDA - R\$ 11.480,00.

Junco do Seridó - PB, 11 de Dezembro de 2023.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de carnes e frios; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 456.260,50; MERCADO NOVAVIDA LTDA - R\$ 11.480,00.

Junco do Seridó - PB, 18 de Dezembro de 2023.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de carnes e frios; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 18 de Dezembro de 2023.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2023

Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.204/0001-97.

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 26 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA - I

Página 2

(Instituído pelas Leis Municipais nº 18/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

VENCEDOR: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

CNPJ: 03.352.303/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Ovos, bandeja com unidades	15	Bdj	5000	9,45	47.250,00
2	Carne Bovina Coxão Mole		kg	2500	29,90	74.750,00
3	Carne Bovina tipo Paleta		kg	300	20,99	6.297,00
4	Carne Bovina Tipo Sol		kg	1500	28,99	43.485,00
5	Carne moída		kg	7000	11,18	78.260,00
6	Carne para bife		kg	800	23,52	18.816,00
7	Costela Bovina		kg	1500	16,56	24.840,00
8	Costela Bovina Salgada		kg	800	14,85	11.880,00
11	File de peixe (tilápia)		kg	300	33,60	10.080,00
12	Frango abatido		kg	2000	10,15	20.300,00
13	Linguiça Calabresa		kg	500	14,59	7.295,00
14	Linguiça de Frango		kg	500	11,19	5.595,00
15	Mortadela Mista		kg	500	7,50	3.750,00
16	Peito de Frango Congelado		kg	6000	13,35	80.100,00
17	Polpa de Frutas Diversas		kg	1500	7,67	11.505,00
19	Queijo Mussarela Fatiado		kg	250	25,59	6.397,50
20	Salcicha Mista		kg	500	5,15	2.575,00
21	Visceras de Boi (miúdo)		kg	250	12,34	3.085,00
TOTAL						456.260,50

VENCEDOR: MERCADO NOVAVIDA LTDA

CNPJ: 45.846.897/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
9	Fígado Bovino		kg	300	5,95	1.785,00
10	File de peixe (Merluza)		kg	300	24,00	7.200,00
18	Presunto Fatiado		kg	250	9,98	2.495,00
TOTAL						11.480,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 26 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA - I

Página 3

(Instituído pelas Leis Municipais nº 18/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial,

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 26 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA - I

Página

4

(Instituído pelas Leis Municipais nº 18/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00023/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA.

CNPJ: 03.352.303/0001-61.

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 26 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA - I

Página

5

(Instituído pelas Leis Municipais nº 18/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 11 - 12 - 13 - 14
- 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21.

Valor: R\$ 456.260,50.

- MERCADO NOVAVIDA LTDA.

CNPJ: 45.846.897/0001-07.

Item(s): 9 - 10 - 18.

Valor: R\$ 11.480,00.

Total: R\$ 467.740,50.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 18 de Dezembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de carnes e frios. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00148/2023 - 18.12.23 - EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 456.260,50; CT Nº 00149/2023 - 18.12.23 - MERCADO NOVAVIDA LTDA - R\$ 11.480,00.

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

729
F-

PORTARIA Nº PP 00023/2023 - 01

Junco do Seridó - PB, 18 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**; dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.



PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

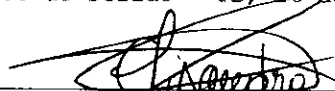
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023.


ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretária de Administração e Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.352.303/0001-61 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/08/1999
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADINHO ESPERANCA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R GERONCIO BATISTA DE SOUZA		NÚMERO 77	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO suesperanca@genteeconomica.com.br		TELEFONE (83) 3464-1193		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/08/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119 de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **09:26:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

P B

NOME: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 1803207 801 PE

CPF: 021.128.044-95 DATA NASCIMENTO: 28/02/1975

FILIAÇÃO: EVO EDUARDO FERNANDES
JUDITE NOBREGA FERNANDES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.:

Nº REGISTRO: 1855649979 VALIDADE: 03/04/2009 1ª HABILITAÇÃO: 03/04/2009

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Evandro F. de S. Filho*

LOCAL: SANTA LUZIA, PE DATA EMISSÃO: 03/07/2001

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

1855649979

PARAÍBA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

658

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

660
 F. A. I.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.124.872-1	SITUAÇÃO ATIVO	13/09/1999
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA		
NOME FANTASIA MERCADINHO ESPERANCA		
CNPJ/CPF 03.352.303/0001-61	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520100620-1	
LOGRADOURO R GERONCIO BATISTA DE SOUZA	NÚMERO 77	
COMPLEMENTO	BAIRRO CENTRO	
MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO	CEP 58640-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

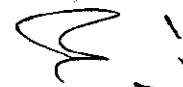
ICMS	DENOMINAÇÃO
4711-3/02	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4711-3/02	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
SECUNDARIO	DENOMINAÇÃO
4635-4/02	COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE
4637-1/99	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS
4639-7/01	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4646-0/01	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646-0/02	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649-4/08	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
4721-1/03	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4721-1/04	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722-9/01	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES
4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 13/09/1999
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 08/06/2024
CONTROLE 202312080910038805	DATA DE EMISSÃO 08/12/2023 09:10:03

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA		Protocolo: PBC2301648740	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 25201006201	CNPJ: 03352303000161	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 21/03/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
25201006201	21/03/2022	ALTERAÇÃO	
0130325341	19/12/2013	ALTERAÇÃO	
20130226211	19/06/2013	ALTERAÇÃO	
25600079737	21/01/2004	ALTERAÇÃO	
25100802576	20/08/1999	REGISTRO OU CONSTITUIÇÃO	
25600038886	20/08/1999	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 24/10/2023, às 13:27:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br> com o código **GHUMGHEG**.



PBC2301648740

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santa Luzia/PB, nascido em 28/12/1975, portador da identidade nº 1803807 SSP/PB, CPF nº. 021.125.044-95, residente e domiciliado na Rua Januncio Balduino, s/n, bairro Centro, Junco do Seridó/PB – CEP: 58640-000, titular da Firma Empresaria **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**, estabelecida na Rua Geroncio Batista de Souza, nº 77, bairro Centro, Junco do Seridó/PB – CEP: 58640-000 e registrada na Junta Comercial da Paraíba sob NIRE **25100802576** em 24 de agosto de 1999 e no CNPJ sob nº **03.352.303/0001-61**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, pelo presente instrumento particular constitui e organiza uma sociedade limitada unipessoal mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa altera as atividades para 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4637-1/99 Comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, condimentos e vinagres, adoçantes, frutas e legumes em conservas e congelados, alimentos preparados em frituras (batata frita e similares), alimentos congelados para preparo em microondas, complementos e suplementos alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa altera o nome empresarial para **SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA.**

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa altera seu capital social para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	Nº Quotas	Valor
EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00

FICA TRANSFORMADA A EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL, de acordo com o contrato social.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO JURÍDICO

A sociedade girará sob a denominação social de **“SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA”**, terá sua sede e foro jurídico na cidade de Junco do Seridó, onde se estabelecerá na Rua Geroncio Batista de Souza, nº 77, bairro Centro, Junco do Seridó/PB – CEP: 58640-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL

Objetivo Social é a 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

produtos de perfumaria; 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4637-1/99 Comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, condimentos e vinagres, adoçantes, frutas e legumes em conservas e congelados, alimentos preparados em frituras (batata frita e similares), alimentos congelados para preparo em microondas, complementos e suplementos alimentícios.

[Handwritten signature]
664

CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciará suas atividades de acordo com o registro deste instrumento nesta Junta Comercial e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, sendo distribuído e integralizado pelo sócio da seguinte forma: O sócio **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA** totalmente integralizadas em moeda corrente do país, perfazendo assim o montante do capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

SÓCIOS	Nº Quotas	Valor
EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – DA ABERTURA DAS FILIAIS

A Sociedade poderá constituir escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**, o qual está dispensado de caução legal ficando investido dos mais amplos poderes para a prática dos atos de gestão social, inclusive emitir, sacar, assinar, conforme o caso, duplicatas, cheques, letras de câmbio e notas promissórias; contratos, abrir e movimentar ou fechar contas bancárias, e endossar títulos de qualquer natureza; assinar documentos; nomear procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de mandato, os atos que poderão ser praticados pelos ditos procuradores, representar a sociedade ativa e passivamente em juízo e perante terceiros

CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões do sócio, nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065 CC/2002).

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas ao administrador quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 parágrafo. 2º e art. 1.078. CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO E RETIRADA DE SÓCIO

Em caso de falecimento, retirada, interdição ou incapacidade ou exclusão de sócio, a sociedade não se dissolverá, será levantado na data do evento, um Balanço Geral Extraordinário, para apuração dos haveres e, conclusão dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da ocorrência de qualquer um dos casos acima, para efeito de indenização, pelos sócios remanescentes, aos herdeiros, a meeira, ou a quem de direito de sócio em questão, não se procedendo a qualquer atualização dos valores do ativo ou apuração de fundo de comércio. Se existirem reservas livres, o sócio em questão ou seus herdeiros participarão das

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

mesmas na proporção de seu capital social. O pagamento dos haveres apurados serão feitos em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (Trinta) dias após o término da apuração dos haveres e corrigidos pelo índice que estiver em vigor na data de cada pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas representativas do capital social, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento dos outros sócios, que terão preferência para adquirir a totalidade das quotas oferecidas, para adquirir a totalidade das quotas oferecidas, para tanto o cedente deverá comunicar por escrito ao sócio indicando o nome do interessando e o preço, em moeda corrente do país, por cota. O direito de preferência será exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da comunicação do cedente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no contrato de constituição serão regidos pelos preceitos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (CC/2002), com regência supletiva pela lei 6.404/76 no que lhe for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE CRIMES

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma única via que será assinada pelo sócio.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**

João Pessoa-PB, 16 de fevereiro de 2022.

EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

CPF. 021.125.044-95



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02112504495	EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022 08:55 SOB Nº 25201006201.
 PROTOCOLO: 220160929 DE 18/03/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203482880. CNPJ DA SEDE: 03352303000161.
 NIRE: 25201006201. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2022.
 SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL

Handwritten initials/signature and the number "071".

Handwritten signature or mark on the left side.

CONFERE COM O ORIGINAL EM 07/02/2023

Handwritten signature or mark below the stamp.

Large handwritten signature or mark on the right side.


Barcode area with vertical lines and small text.

Handwritten signature or mark at the bottom right.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1990

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2510080257-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) SANTA LUZIA		UF PB	NACIONALIDADE BRASÍLEIRA
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		ESTADO CIVIL Solteiro	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) IVO DONATO FERNANDES		(mãe) JUDITE NÓBREGA FERNANDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/12/1975	IDENTIDADE número 1.803.807-2	Orgão emissor SSP	UF PB
E MANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 026.125044-95	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA EPITACIO PESSOA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO		UF PB	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA EPITACIO PESSOA		NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO		UF PB	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO MINIMERCADOS	CONFERE COM O ORIGINAL EM 07/12/2023	
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/1999	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.352.303/0001-61	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/empresário procurador) <i>Evandro Fernandes da Nobrega ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 24/12/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Evandro Fernandes da Nobrega</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2004 SOB Nº: 25600079737 Protocolo: 04/001253-0 Empresa: 25 1 0080257 6 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA ME			
Adilson Paes Junior - VOCAL MI - 120.108-0 JUGADOR SINGULAR JCEP 20, 01, 2004			
JOSE PETRONIO QUEIROGA GADELHA SECRETARIO GERAL			



Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
NO VERSO

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Handwritten signature/initials

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		NOME NIRE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial)	
NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas)		25 0080257 6			
EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA		NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
SANTA LUZIA - PB		BRASILEIRA-BRASIL		SOLTEIRO	
FILHO DE (pai)		FILHO DE (mãe)			
IVO DONATO FERNANDES		JUDITE NÓBREGA FERNANDES			
NASCIDO EM (data de nascimento)		PROFISSÃO		CPF (número)	
28.12.1975		COMERCIANTE		021.125.044-95	
IDENTIDADE (número)		órgão emissor		UF	
1.803.807		SSP		PB	
RESIDENTE NA: (LOGRADOURO - rua, av, etc.)		EMANCIPADO POR (forma de emancipação- somente no caso de menor)			
RUA: EPITÁCIO PESSOA				NÚMERO S/N	
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO		CEP	
		CENTRO		58640-000	
MUNICÍPIO				CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
JUNCO DO SERIDÓ				UF	
				PB	

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO	001	CONSTITUIÇÃO

NOME EMPRESARIAL		NOME EMPRESARIAL	
EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - ME		EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA: EPITÁCIO PESSOA		S/N	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
		58640-000	
MUNICÍPIO		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
JUNCO DO SERIDÓ		PB	

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
5.000,00	CINCO MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
	Atividade principal
	MINIMERCADOS
	Atividades secundárias
	... 000785

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
DATA	ASSINATURA DO TITULAR	NIRE anterior		1 - SIM 3 - NÃO
13.08.1999	<i>Evandro Fernandes da Nóbrega</i>			

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
	CONFERE COM O ORIGINAL EM 02/12/2023

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.

2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.

3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.

4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO/EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ATERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPA - (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 11187/24. Data: 03/02/2024 14:00. Responsável: Pedro Paulo S. Filho

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com data prevista para o início das atividades.

CONFERE COM O ORIGINAL EM OUTRA VIA

Barquada - Le nome ...
20/08/99
Elbaia Nereide

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE MICROEMPRESA

Ilm. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba

Definido
20/08/99
[Assinatura]

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA
Nome Comercial

Na forma do disposto na Lei Federal nº 9.317, de 05.12.1996, publicada no D. O. U. de 06.12.1996, por intermédio do seu titular abaixo assinado, solicita a V. S^a, autorizar o seu Registro na categoria de MICROEMPRESA. Para tanto informa os dados enumerados a seguir, tudo de conformidade com aquele Diploma Legal.

1. FIRMA INDIVIDUAL

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

2. NOME DO TITULAR E IDENTIFICAÇÃO

1. **EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA**
Nome do Titular

natural de **SANTA LUZIA - PB** **BRASILEIRA - BRASIL**
Cidade e Sigla do Estado Nacionalidade

SOLTEIRO, filho(a) de **IVO DONATO FERNANDES E JUDITE NÓBREGA**
Estado Civil Filiação

FERNANDES.

nascido(a) em **28.12.1975**, portador(a) do documento de identidade nº **1.803.807**
Data

expedido pelo **SSP/PB**, CPF nº **021.125.044-95**
Órgão Expedidor Sigla da UF

residente na **RUA: EPITÁCIO PESSOA** **S/N**
Tipo e Nome do Logradouro Número

CENTRO **JUNCO DO SERIDÓ** **PB** **58640-000** **464-1117**
Bairro Município UF CEP Telefone

3. Declaro que o volume da receita bruta anual da firma **EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA**

da qual sou titular, não excederá, no ano de 1999, o limite de R\$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais). Valor limite de referência para enquadramento como MICROEMPRESA.

EU DECLARO, ainda, que esta firma não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas na Lei 9.317/96. Pelo que firmo a presente declaração sob as penas da Lei, para todos os fins que se fizerem necessários.

JUNCO DO SERIDÓ (PB), **13** de **AGOSTO** de **1999**

Evandro Fernandes da Nobrega
ASSINATURA DO TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 04/12/2023

Barquadvia - Le nome
20/08/99
Elbiana Nereide

SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE MICROEMPRESA

Ilm. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba

Deferido
20/08/99
[Assinatura]

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA
Nome Comercial

Na forma do disposto na Lei Federal nº 9.317, de 05.12.1996, publicada no D. O. U. de 06.12.1996, por intermédio do seu titular abaixo assinado, solicita a V. Sª, autorizar o seu Registro na categoria de MICROEMPRESA. Para tanto informa os dados enumerados a seguir, tudo de conformidade com aquele Diploma Legal.

1. FIRMA INDIVIDUAL

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

2. NOME DO TITULAR E IDENTIFICAÇÃO

1. **EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA**
Nome do Titular

natural de **SANTA LUZIA - PB** **BRASILEIRA - BRASIL**
Cidade e Sigla do Estado Nacionalidade

SOLTEIRO, filho(a) de **IVO DONATO FERNANDES E JUDITE NÓBREGA**
Estado Civil Filiação

FERNANDES.

nascido(a) em **28.12.1975**, portador(a) do documento de identidade nº **1.803.807**
Data

expedido pelo **SSP/PB**, CPF nº **021.125.044-95**
Órgão Expedidor Sigla da UF

residente na **RUA: EPITÁCIO PESSOA** **S/N**
Tipo e Nome do Logradouro Número

CENTRO **JUNCO DO SERIDÓ** **PB** **58640-000** **464-1117**
Bairro Município UF CEP Telefone

3. Declaro que o volume da receita bruta anual da firma **EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA**

da qual sou titular, não excederá, no ano de 1999, o limite de R\$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais). Valor limite de referência para enquadramento como **MICROEMPRESA**.

EU DECLARO, ainda, que esta firma não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas na Lei 9.317/96. Pelo que firmo a presente declaração sob as penas da Lei, para todos os fins que se fizerem necessários.

JUNCO DO SERIDÓ (PB), **13** de **AGOSTO** de **1999**

Evandro Fernandes da Nobrega
ASSINATURA DO TITULAR

CONFERE COM O ORIGINAL EM 01/12/2003

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 03.352.303/0001-61
Número de Ordem do Livro:	14	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
NIRE	25100802576
CNPJ	03.352.303/0001-61
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Junco do Seridó
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/03/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	493804

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	493804
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 10.162.883,15	R\$ 14.737.468,48
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 10.162.883,15	R\$ 14.737.468,48
Vendas de Produtos		R\$ 10.162.883,15	R\$ 14.737.468,48
Faturamento de Produtos		R\$ 10.162.883,15	R\$ 14.737.468,48
(-) Deduções da Receita		R\$ (1.536.540,83)	R\$ (2.235.948,20)
(-) Impostos Faturados		R\$ (1.533.512,03)	R\$ (2.235.541,44)
(-) ICMS		R\$ (1.187.984,88)	R\$ (1.758.524,30)
(-) COFINS		R\$ (283.892,59)	R\$ (391.927,60)
(-) PIS		R\$ (61.634,56)	R\$ (85.089,54)
(-) Outras Deduções		R\$ (3.028,80)	R\$ (406,76)
(-) (-) Vendas Canc., Devol. e Desc.Incond.		R\$ (2.946,04)	R\$ (406,76)
(-) (-) Perdas de Estoque		R\$ (82,76)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (7.581.601,67)	R\$ (9.754.097,64)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (7.581.601,67)	R\$ (9.754.097,64)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (825.572,55)	R\$ (2.354.162,53)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (292.223,70)	R\$ (1.479.594,50)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (403.384,50)	R\$ (463.311,72)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (2.038,15)	R\$ (4.029,19)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (127.926,20)	R\$ (466.302,34)
Receitas Financeiras		R\$ 22,66	R\$ 5.412,86
(-) Despesas Financeiras		R\$ (127.948,86)	R\$ (471.715,20)
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 59.075,22
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 1.554,00
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 1.554,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (19.722,57)	R\$ (35.533,27)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (19.722,57)	R\$ (35.533,27)
(-) Imposto de Renda		R\$ (33.795,30)	R\$ (74.703,54)
(-) Imposto de Renda		R\$ (33.795,30)	R\$ (74.703,54)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 165.650,23	R\$ 284.577,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***		R\$ 1.477.895,29	R\$ 2.103.756,35
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.218.111,09	R\$ 1.775.675,17
DISPONIBILIDADES		R\$ 117.340,57	R\$ 152.636,05
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE		R\$ 83.117,60	R\$ 124.025,42
CAIXA GERAL		R\$ 83.117,60	R\$ 124.025,42
Caixa		R\$ 83.117,60	R\$ 124.025,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 34.222,97	R\$ 28.610,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 34.222,97	R\$ 28.610,63
Banco Tribanco S/A - Ag.0001 c/c 0139040-6		R\$ 12.155,90	R\$ 20.723,66
Caixa Economica Federal - Ag.3485/003 c/c 00000047-8		R\$ 5.671,38	R\$ 7.886,97
Banco Tribanco S/A c/c 0227797-2 Garantia 80mil		R\$ 16.395,69	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 53.497,48	R\$ 39.645,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 53.497,48	R\$ 39.645,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 53.497,48	R\$ 39.645,84
BB RF Mais Automatico		R\$ 37.998,11	R\$ 0,00
Aplicação CEF ag. 3485 c/c 47-8		R\$ 15.099,37	R\$ 9.719,71
Aplicação BB Renda Fixa		R\$ 0,00	R\$ 29.526,13
Aplicação CDB		R\$ 400,00	R\$ 400,00
CLIENTES		R\$ 797.903,24	R\$ 1.148.118,21
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 797.903,24	R\$ 1.148.118,21
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 567.881,01	R\$ 611.538,29
CREDIÁRIO - DUP A RECEBER		R\$ 488.896,71	R\$ 509.239,89
JOSE VALMOR PACHER		R\$ 3.059,72	R\$ 0,00
INSTITUTO EDUCAR PARA A VIDA		R\$ 42.969,52	R\$ 787,92
RIFAS PRIME PROM DE VENDAS E SERV E NEGO		R\$ 1.023,60	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO		R\$ 2.532,82	R\$ 81.507,89
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUNCO DO SER		R\$ 339,14	R\$ 20.002,59
MARIA LUCIA DE SOUSA BARBOSA		R\$ 29.059,50	R\$ 0,00
CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO		R\$ 230.022,23	R\$ 536.579,92
Redecard Crédito		R\$ 22.319,39	R\$ 36.988,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Cielo Crédito		R\$ 4.583,89	R\$ 76.691,18
Redecard Débito		R\$ 240,73	R\$ 0,00
Cielo Débito		R\$ 4.997,25	R\$ 16.024,72
Cartão Ticket Alimentação		R\$ 29.497,12	R\$ 15.283,39
Cartão Tricard		R\$ 7.178,68	R\$ 14.656,24
Sodexo Alimentação		R\$ 3.955,09	R\$ 27.945,01
Única Crédito - TRIPAG		R\$ 85.896,43	R\$ 256.821,56
Única Débito - TRIPAG		R\$ 70.600,76	R\$ 78.965,10
Cabal		R\$ 299,98	R\$ 299,98
VR		R\$ 452,91	R\$ 452,91
Cartão Pró Alimento		R\$ 0,00	R\$ 7.866,76
Cartão Alelo		R\$ 0,00	R\$ 4.584,63
CREDITOS		R\$ 1.428,85	R\$ 21.746,05
CREDITOS COM TERCEIROS		R\$ 1.428,85	R\$ 21.746,05
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 581,77	R\$ 21.746,05
GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA - RE		R\$ 581,77	R\$ 0,00
NORDECE NE REPRESENTACOES DISTRIBUICAO L		R\$ 0,00	R\$ 7.168,35
PAU BRASIL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.538,04
MARATA SUCOS DO NORDESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.475,00
MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUI		R\$ 0,00	R\$ 1.564,66
CRÉDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 847,08	R\$ 0,00
PIS a Recuperar		R\$ 845,99	R\$ 0,00
Créditos a Recuperar		R\$ 1,09	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 223.268,19	R\$ 401.387,20
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO		R\$ 223.268,19	R\$ 401.387,20
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 223.268,19	R\$ 401.387,20
Mercadorias Para Revenda		R\$ 223.268,19	R\$ 401.387,20
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 24.672,76	R\$ 12.141,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPEAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 24.672,76	R\$ 12.141,82
DESPEAS ANTECIPADAS		R\$ 24.672,76	R\$ 12.141,82
Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ 24.672,76	R\$ 12.141,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 257.357,57	R\$ 321.767,88
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 9.145,65
IMPOSTOS A RECUPERAR - LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 9.145,65
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 9.145,65
ICMS sobre Imobilizado a Recuperar - CIAP - Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 9.145,65
IMOBILIZADO		R\$ 257.357,57	R\$ 312.622,23
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 308.589,65	R\$ 412.445,89
BENS UTILIZADOS		R\$ 308.589,65	R\$ 412.445,89
Máquinas, Equipamentos e Instalações Comerciais		R\$ 172.400,00	R\$ 215.208,35
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
Móveis e Utensílios		R\$ 73.605,07	R\$ 111.250,17
Computadores e Periféricos		R\$ 11.340,00	R\$ 15.987,37
Consórcios em Andamento		R\$ 51.244,58	R\$ 0,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Exaustão		R\$ (51.232,08)	R\$ (99.823,66)
(-) (-) Depreciações		R\$ (51.232,08)	R\$ (99.823,66)
(-) (-) Depreciação Móveis e Utensílios		R\$ (10.400,64)	R\$ (21.141,28)
(-) Depreciação de Veículos		R\$ 0,00	R\$ (14.000,04)
(-) (-) Depreciação Máquinas, Equipamentos e Instalações		R\$ (37.182,09)	R\$ (57.921,05)
(-) (-) Depreciação de Computadores e Periféricos		R\$ (3.649,35)	R\$ (6.761,29)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
BENS EM COMODATO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
BENS EM COMODATO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
Bens Recebidos em Comodato - Comp.Ativa		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
*** PASSIVO ***		R\$ 1.477.895,29	R\$ 2.103.756,35
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 700.474,90	R\$ 1.256.941,58
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 700.474,90	R\$ 1.256.941,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 600.247,03	R\$ 872.499,75
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 600.247,03	R\$ 872.499,75
MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUI		R\$ 9.506,85	R\$ 671,08
(-) SIGMA ASSESSORIA CONTABIL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.000,00
KARNE KEIJO LOG. INTEGRADA LTDA		R\$ 3.564,96	R\$ 9.550,48
MULTIGIRO DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 13.453,33	R\$ 16.647,02
NORDIL NORDESTE DIST E LOGISTICA LTDA		R\$ 7.087,20	R\$ 8.212,63
CBL ALIMENTOS S/A.		R\$ 4.573,08	R\$ 5.933,43
FRANCISCO DE SOUSA PIRES ARMAZEM		R\$ 10.407,50	R\$ 13.594,57
BRF - BRASIL FOODS S.A		R\$ 1.959,47	R\$ (0,00)
ODENILSON NATANAEL DE MOURA		R\$ 5.400,00	R\$ 2.360,00
AGROFRIOS COM FRIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS		R\$ 3.384,39	R\$ 9.371,70
NESTLE BRASIL LTDA		R\$ 10.495,64	R\$ 27.555,34
MASTERBOI LTDA		R\$ 14.039,79	R\$ 19.268,05
DSG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 28.356,97	R\$ 11.301,80
BL IMP E DIST DE EQUIP DE INF E PAP LTDA		R\$ 1.047,28	R\$ 1.836,82
STER BOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 10.038,23	R\$ 11.724,07
NUTRI MAIS DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA		R\$ 9.225,17	R\$ 9.146,97
GUARAVES GUARABIRA AVES LTDA		R\$ 7.398,43	R\$ 30.117,31
TMC DISTRIB. E ATACADISTA DE ALIM. LTDA		R\$ 8.682,96	R\$ 28.342,58
LATICINIO BELO VALE LTDA		R\$ 11.243,08	R\$ 8.948,67
NORDECE NE REPRESENTACOES DISTRIBUICAO L		R\$ 3.646,00	R\$ 120,89
MOINHO PATOENSE LTDA		R\$ 11.185,70	R\$ 7.611,70
EMBARE INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S.A.		R\$ 1.092,81	R\$ 3.076,94
RIOGRANDENSE DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 13.524,32	R\$ 30.083,18
M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COM DE AL		R\$ 11.893,32	R\$ 30.741,25
ANTONIO QUIRINO ALVES		R\$ 11.690,00	R\$ 13.600,00
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.		R\$ 4.983,62	R\$ 8.631,31

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-64
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIST PERFUMARIA COSMETICOS FERREIRA LTDA		R\$ 7.965,35	R\$ 8.314,88
GR DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 13.939,49	R\$ 19.107,63
SAO BRAZ S.A IND COM DE ALIMENTOS		R\$ 15.873,16	R\$ 16.285,78
VITAFLORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS		R\$ 1.384,48	R\$ 2.025,42
WILLIAN SILVEIRA FERRAZ DINIZ DISTRIBUIDORA ALIMENTOS FARIAS TDA		R\$ 13.722,00	R\$ 5.273,00
TA		R\$ 4.501,88	R\$ 3.877,07
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A		R\$ 11.519,75	R\$ 9.692,78
B A COMERCIAL EIRELI		R\$ 14.210,61	R\$ 8.676,09
GAGLIARDI DISTRIB LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 1.335,44	R\$ 1.798,18
SOUZA CRUZ S.A		R\$ 8.952,62	R\$ 17.965,46
ASL COM ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 6.132,96	R\$ 9.624,91
INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PAU BRASIL LTDA		R\$ 2.256,89	R\$ 2.670,25
COMERCIO DE CEREAIS SAFRA LTDA		R\$ 3.011,96	R\$ 9.046,14
(-) JOSIAS JOSE DA SILVA		R\$ 6.947,93	R\$ 17.057,93
CAMPINA RACOES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.740,00
NOSSA FRUTA BRASIL INDUSTRIA DE ALIMENTO		R\$ 5.167,53	R\$ 5.976,65
CASA NORTE LTDA		R\$ 2.580,70	R\$ 2.706,70
CIPAN COM INDUSTRIA PRODUTOS ALIM NORDES		R\$ 6.008,18	R\$ 2.675,94
(-) EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA ME		R\$ 13.428,54	R\$ 9.758,00
POLYBALAS DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTI		R\$ (0,00)	R\$ 33.447,03
DISTRIB. DE ALIM. PARARI LTDA		R\$ 9.718,86	R\$ 19.626,57
PAULINO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRE		R\$ 4.150,00	R\$ 4.700,00
INDUSTRIA TEMPERO REGINA LTDA		R\$ 3.500,30	R\$ 4.615,03
MARISVALDO NOBREGA DE MEDEIROS ME		R\$ 6.499,44	R\$ 3.615,94
INDUSTRIA DE MASSAS NUTRICRACKER LTDA ME		R\$ 5.791,50	R\$ (0,00)
KARLA COSMETICOS LTDA		R\$ 1.916,08	R\$ 802,08
COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS		R\$ 1.870,94	R\$ 1.593,02
		R\$ 1.804,31	R\$ 1.590,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) MOINHO CRUZEIRO DO SUL SA		R\$ (0,00)	R\$ 1.030,00
JOELMA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS E CIA		R\$ 747,00	R\$ (0,00)
TAMBAU INDUSTRIA ALIMENTICIAS LTDA		R\$ 387,82	R\$ 3.314,70
PAGELAR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PA		R\$ 197,54	R\$ 27.469,25
GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA - RE		R\$ 271,56	R\$ (0,00)
MILI S/A		R\$ 2.302,29	R\$ 47,84
MARIA RIBEIRO DA SILVA - PADARIA VALERIANO VALENTE DE OLIVERIA E CIA LTDA		R\$ 396,00	R\$ 1.160,00
CDS ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA		R\$ 2.655,88	R\$ 3.600,79
ATACADAO S.A		R\$ 658,73	R\$ 2.528,93
MARE DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA		R\$ 12.701,48	R\$ 14.996,44
FABIANO PEREIRA DE LIMA EIRELI-EPP		R\$ 3.219,88	R\$ 5.982,83
DPC DISTRIBUIDOR ATACADISTA S/A		R\$ 3.683,36	R\$ (0,00)
PARAIBA ETIQUETAS COMERCIO DE ETIQUETAS		R\$ 10.625,92	R\$ 10.698,35
SOUZA DISTRIBUIDORA COM E REP LTDA		R\$ 281,00	R\$ (0,00)
SABOR DO SERTAO INDUSTRIA E COMERCIO DE		R\$ 415,86	R\$ 2.500,72
INDUTRIA ALIMENTICIAS MARATA LTDA		R\$ 885,00	R\$ 32,34
JUNIELLY DUARTE CANDEIA ME		R\$ 5.260,00	R\$ 12.719,00
(-) PANELACO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA - ME		R\$ 644,80	R\$ 1.386,35
CEREALISTA ALIANCA LTDA - FILIAL I		R\$ (0,00)	R\$ 5.838,96
IRMAOS PEREIRA E CIA LTDA		R\$ 22.290,00	R\$ 2.140,00
LIDER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 20,25	R\$ 156,30
(-) INDUSTRIA VIEIRA LTDA		R\$ 1.886,43	R\$ 991,81
JAV INDUSTRIA DE ALIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 2.753,64
(-) MARATA SUCOS DO NORDESTE LTDA		R\$ 3.814,78	R\$ 4.238,13
MIKAEL ANDRADE TAVARES		R\$ (0,00)	R\$ 593,16
JOELSON JOSE DE ASSIS		R\$ 2.078,27	R\$ 72,27
COMERCIAL JUSTINO LTDA		R\$ 4.433,00	R\$ 5.313,60
NG DISTRIBUIDORA DE ALIEMENTOS		R\$ 29.412,00	R\$ 29.059,67
		R\$ 1.527,82	R\$ 1.527,82

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA		R\$ 373,74	R\$ 9.960,38
PB GIRO DISTRIBUIDORA DE BALAS E CHOCOLA		R\$ 6.463,11	R\$ 1.544,49
EBANO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		R\$ 5.520,45	R\$ 3.170,21
ESPERANCA COMERCIO DE EMBALAGENS E TEMPE		R\$ 7.260,81	R\$ 9.185,81
JOSÉ FERREIRA DOS ANJOS ME		R\$ 0,01	R\$ (0,00)
INDUSTRIA DE DOCES SAO JOSE LTDA		R\$ 1.391,03	R\$ (0,00)
MARFIM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DA PB.		R\$ 2.801,44	R\$ 4.610,84
DOCES DANTAS EIRELI		R\$ 484,10	R\$ 1.697,70
LEANDRO FIRMINO BARBOZA		R\$ 2.030,00	R\$ 2.611,00
(-) CP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP		R\$ (0,00)	R\$ 2.122,50
TOK CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT		R\$ 2.823,26	R\$ 10.028,48
(-) PAULINO AGNALDO DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ 4.555,89
COMERCIO DE ALIMENTOS GENTIL LTDA:102790		R\$ 1.031,00	R\$ (0,00)
SERRANA PRODUTOS DE MANDIOCA LTDA ME - F		R\$ 13.085,00	R\$ 1.308,00
LAERCIO CARDOZO DUARTE		R\$ 852,60	R\$ 3.007,10
SANTANA BUFET SERVICO DE ALIMENTACAO PAR		R\$ 1.285,60	R\$ 949,00
ULTRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 2.310,52	R\$ 2.625,39
PB FOODS DIST. COM. E IND. DE ALIM. LTDA		R\$ 1.878,52	R\$ 3.702,43
(-) WAGNER RENATO DE SALES SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ 920,00
GENILSON PEREIRA DA SILVA INDUSTRIA		R\$ 1.073,00	R\$ 2.719,20
USINA MONTE ALEGRE S A		R\$ 15.450,00	R\$ (0,00)
INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS SAMANAU LTDA		R\$ 656,00	R\$ 506,00
INDUSTRIA DE LATICINIOS SANTO EXPEDITO L		R\$ 100,26	R\$ (0,00)
MASSAS FINO SABOR LTDA.		R\$ 2.195,24	R\$ 6.061,96
GRANJA CASCAVEL LTDA.		R\$ 4.146,50	R\$ (0,00)
MASSAS JUCURUTU INDUSTRIA DE PANIFICACAO		R\$ 3.184,41	R\$ 2.323,58
JD BOBINAS & ETIQUETAS COMERCIO EIRELI		R\$ 2,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 7 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GILMAR PEREIRA DE ARAUJO - ME		R\$ 4.645,20	R\$ 3.335,69
INDUSTRIA DE DOCES SANTA ISABEL LTDA		R\$ 518,40	R\$ (0,00)
JOANA DARC COSTA AFREU ME		R\$ 450,00	R\$ (0,00)
DA BARRA COMERCIO E SERVICOS DE EMPACOTA		R\$ 11.924,00	R\$ 13.100,00
VIEIRA DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 264,35	R\$ (0,00)
ANDRE VINICIUS ATANASIO DIAS		R\$ 1.989,00	R\$ 2.114,80
(-) PAU BRASIL ATACADO DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 172,00
TRIPAG MEIOS DE PAGAMENTO LTDA		R\$ 814,81	R\$ (0,00)
MARIA DOS REMEDIOS DE SOUSA		R\$ 375,00	R\$ 858,20
(-) BARAO SERRO AZUL TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ 12.900,00
(-) EDUARDO BITENCOURT DANTAS		R\$ (0,00)	R\$ 4.090,00
(-) FRANCISCA ROBERIA FERNENDES DANTAS		R\$ (0,00)	R\$ 704,50
(-) BUFFET E MASSAS SANTANA SERVICO DE ALIMET		R\$ (0,00)	R\$ 988,80
(-) COMERCIAL ABC LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 20,98
(-) E M D SANTOS EIRELI - EPP		R\$ (0,00)	R\$ 477,00
(-) SABOR SERTANEJO INDUSTRIA E COMERCIO DE		R\$ (0,00)	R\$ 728,89
(-) HUGO LEONARDO ALVES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.480,35
(-) LCA DISTRIBUIDORA LTDA - ME		R\$ (0,00)	R\$ 375,00
(-) JOSE CLAUDIO & BARROS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 936,96
(-) ENGARRAFAMENTO FUNDO DO VALE FABRICACAO		R\$ (0,00)	R\$ 0,01
(-) J N VEICULOS LIMITADA		R\$ (0,00)	R\$ 44.097,32
(-) G A MENDONCA ERVAS		R\$ (0,00)	R\$ 0,01
(-) GENILZA MARIA DO NASCIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 585,00
(-) BARBARA M A XAVIER		R\$ (0,00)	R\$ 888,75
(-) DIPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PB LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.377,71
(-) GERALDO SALUSTO DA SILVA JUNIOR EIRELI -		R\$ (0,00)	R\$ 12.033,00
(-) G3L DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.186,74
(-) GRAAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENT		R\$ (0,00)	R\$ 3.614,04
(-) DOM PACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 8.220,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 8 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 6.740,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS		R\$ 82.465,04	R\$ 161.225,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS		R\$ 29.672,33	R\$ 38.925,87
INSS a Recolher		R\$ 7.238,25	R\$ 21.721,73
FGTS a Recolher		R\$ 7.807,23	R\$ 2.512,35
Ordenados e Salários a Pagar		R\$ 11.514,27	R\$ 13.356,79
Prolabore a Pagar		R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
G.R.R.F. a Recolher		R\$ 1.777,58	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES FISCAIS - TRIBUTÁRIAS		R\$ 52.792,71	R\$ 122.300,06
ICMS a Recolher		R\$ 29.991,76	R\$ 61.431,25
PIS a Recolher		R\$ 2.086,12	R\$ 3.217,77
COFINS a Recolher		R\$ 9.608,79	R\$ 14.821,23
IRPJ a Recolher		R\$ 6.929,50	R\$ 29.904,27
CSLL a Recolher		R\$ 4.157,70	R\$ 12.925,54
IRRF a Recolher		R\$ 18,84	R\$ (0,00)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.758,65	R\$ (0,00)
(-) EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS - CURTO PRAZO		R\$ 1.758,65	R\$ (0,00)
ICMS Parcelamento Administrativo - REFIS/PEP		R\$ 1.758,65	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS		R\$ 16.004,18	R\$ 223.215,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 16.004,18	R\$ 223.215,90
Telefone e Internet a Pagar		R\$ 179,00	R\$ 93,00
Energia a Pagar		R\$ 2.288,78	R\$ 4.118,13
Porto Seguro Companhia de Seguros		R\$ 13.536,40	R\$ 8.161,07
(-) Duplicatas Descontadas pelo Tribanco		R\$ (0,00)	R\$ 204.006,00
(-) Bradesco Auto RE		R\$ (0,00)	R\$ 341,62
(-) Porto Seguro prop. 1957658470 Apólice. 118674039611		R\$ (0,00)	R\$ 4.935,49
(-) Porto Seguro prop. 1213531290 Apólice. 0531676434697		R\$ (0,00)	R\$ 993,06
(-) Tokio Marine Apol. 28888329		R\$ (0,00)	R\$ 567,53
(-) DIVIDENDOS PROPOSTOS OU LUCROS CREDITADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 9 de 10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 14
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 254.831,73	R\$ 158.615,64
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 254.831,73	R\$ 158.615,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVID. E FISCAIS OBRIGAÇÕES		R\$ 38.689,98	R\$ 17.586,16
OBRIGAÇÕES FISCAIS - NÃO CIRCULANTE		R\$ 38.689,98	R\$ 17.586,16
ICMS Parcelamento Administrativo - DEFIS/PEP		R\$ 38.689,98	R\$ 17.586,16
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - NÃO CIRC.		R\$ 216.141,75	R\$ 141.029,48
FINANC.A LONGO PRAZO - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R\$ 216.141,75	R\$ 141.029,48
Emprestimo Tribanco CTR 346144		R\$ 146.697,22	R\$ 93.352,78
Emprestimo Tribanco CTR 100001192		R\$ 69.444,53	R\$ 36.111,29
(-) Consórcio BB - Carta de Crédito		R\$ (0,00)	R\$ 11.565,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 520.162,03	R\$ 681.885,83
(-) CAPITAL REALIZADO		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
(-) Capital Social Integralizado		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 520.162,03	R\$ 621.885,83
OUTRAS CONTAS		R\$ 520.162,03	R\$ 621.885,83
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 520.162,03	R\$ 621.885,83
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 520.162,03	R\$ 244.739,33
(-) (-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ (0,00)	R\$ 377.146,50
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
BENS EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
BENS EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
Bens Receb. em Comodato a Devolver - Comp.Passiva		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 10 de 10



EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA – ME
CNPJ – 09.117.631/0001-60

689

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022. (Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

Notas explicativas

1. Índices Econômicos Financeiros

Índices Econômicos	31/12/2022
Liquidez Geral	1,48
Solvência Geral	1,49
Liquidez Corrente	1,42

O índice de **Liquidez Geral** retrata a saúde financeira de curto e de longo prazo da empresa. Revela, para cada R\$1,00 de dívidas totais (circulantes e longo prazo), quanto a empresa registra de ativos de mesma maturidade (circulante + realizável a longo prazo).

O índice de **Solvência Geral** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O índice de **Liquidez Corrente** indica a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. Assim, ele mede a relação entre ativo circulante e passivo circulante, ou seja, de R\$1,00 aplicado em haveres e direitos circulantes (disponível, valores a receber e estoques, fundamentalmente), quanto a empresa deve também a curto prazo (duplicatas a pagar, dividendos, impostos e contribuições sociais, empréstimos a curto prazo etc.).



F
690

Em conformidade com os dados levantados destes índices, a empresa apresenta boa situação financeira da empresa em cumprir com suas obrigações de pagar.

Junco do Seridó – PB, 31 de dezembro de 2022.

WILLIAM
GONCALVES
PAIVA:02670614
477
Assinado de forma digital
por WILLIAM GONCALVES
PAIVA:02670614477
Dados: 2023.10.27
15:11:11 -03'00'

William Gonçalves Paiva
CPF/MF: 026.706.144-77
CRC (RN): 006.487/O-8 PB
Contador

SUPERMERCADO
ESPERANCA
LTDA:03352303000161
Assinado de forma digital por
SUPERMERCADO ESPERANCA
LTDA:03352303000161
Dados: 2023.11.29 16:14:20
-03'00'

EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA - ME
EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
Representante



EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA – ME
CNPJ – 09.117.631/0001-60

Demonstrativo dos Índices Econômicos Financeiros
 Base de Informações – Balanço de 2022

LIQUIDEZ GERAL: FÓRMULA = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIV NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

Informações do Balanço Patrimonial

Ativo Circulante = 1.775.675,17
Ativo Não Circulante = 321.767,88
Passivo Circulante = 1.256.941,58
Passivo Ñ Circulante = 158.615,64

Liquidez Geral = 2097.443,05 / 1.415.557,22

Liquidez Geral = 1,48

SOLVÊNCIA GERAL: FÓRMULA = $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

Informações do Balanço Patrimonial

Ativo Total = 2.103.756,35
Passivo Circulante = 1.256.941,58
Passivo Ñ Circulante = 158.615,64

Solvência Geral = $\frac{2.103.756,35}{1.415.557,22}$

Solvência Geral = 1,49



SIGMA

692

LIQUIDEZ CORRENTE: FÓRMULA = $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

Informações do Balanço Patrimonial

Ativo Circulante = 1.775.675,17

Passivo Circulante = 1.256.941,58

Liquidez Corrente = 1,42

Junco do Seridó – PB, 31 de dezembro de 2022.

WILLIAM
GONCALVES
PAIVA:026706144
77

Assinado de forma digital
por WILLIAM GONCALVES
PAIVA:02670614477
Dados: 2023.10.27
15:09:35 -03'00'

William Gonçalves Paiva
CPF/MF: 026.706.144-77
CRC (RN): 006.487/O-8 PB
Contador

SUPERMERCADO
ESPERANCA
LTDA:03352303000161

Assinado de forma digital por
SUPERMERCADO ESPERANCA
LTDA:03352303000161
Dados: 2023.11.29 16:15:07 -03'00'

EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA – ME
EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
Representante

693

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.1.5
---	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25100802576	CNPJ 03.352.303/0001-61	
NOME EMPRESARIAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02670614477	WILLIAM GONCALVES PAIVA:02670614477	804079798947888002 3	20/01/2023 a 20/01/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	03352303000161	SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA:03352303000161	611159878894554248 3	09/01/2023 a 09/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.
59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 23/05/2023 às 10:12:01 78.1A.67.BD.13.08.1E.16 F3.94.FB.F4.86.5C.E0.BA
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

694

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA
CNPJ: 03.352.303/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:25:58 do dia 24/10/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 21/04/2024.

Código de controle da certidão: **2992.7E6D.7A97.B27E**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



CERTIDÃO

699

CÓDIGO: 3677.786F.61A7.105F

Emitida no dia 24/10/2023 às 09:26:59

Nome Empresarial:

SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA

Endereço:

GERONCIO BATISTA DE SOUZA

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.124.872-1

Município:

JUNCO DO SERIDO

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

77

Complemento:

CEP:

58640-000

CNPJ/CPF:

03.352.303/0001-61

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
09.084.054/0001-57
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Impressão
03/08/2023 09:55:44
Emitido por:
CIEL JOSE DE AZEVEI

Handwritten signature and number 696

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
0001342023

03/08/2023
Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação
897.586.347.000



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 03.352.303/0001-61	Inscrição Municipal 27	Nome do Contribuinte MERCADINHO ESPERANCA			
Tipo Social SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA					
Endereço R GERONCIO BATISTA DE SOUZA		Número 77	Complemento MERCADINHO		
Bairro CENTRO	CEP 58.640-000	Cidade JUNCO DO SERIDÓ		UF PB	
Loteamento:					

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até 30/12/2023

Large handwritten signature

Small handwritten mark



5
694

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Certidão n°: 58795603/2023

Expedição: 24/10/2023, às 09:27:53

Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.352.303/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Handwritten signatures and marks]



698

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.352.303/0001-61
Razão Social: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
Endereço: RUA EPITACIO PESSOA SN / CENTRO / JUNCO DO SERIDO / PB / 58640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2023 a 02/01/2024

Certificação Número: 2023120410555453578350

Informação obtida em 08/12/2023 09:08:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

699

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.352.303/0001-61

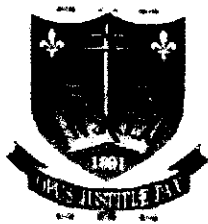
Razão Social: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Nome Fantasia: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Certidão emitida às 09:58 de 29/11/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Handwritten signature and number 700

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Razão Social: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Nome Fantasia: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Certidão emitida às 09:58 de 29/11/2023.

Validade 30 dias

Handwritten signature

Handwritten signature

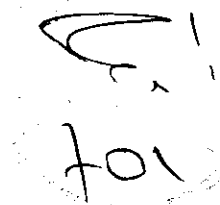
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Handwritten signature

EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Rua Geroncio Batista de Souza, nº 77, Bairro Centro – Junco do Seridó – PB. CEP
58.640-00

CNPJ nº 03.352.303/0001-61

DECLARAÇÃO


Eu, **WILLIAM GONÇALVES PAIVA**, brasileiro, Contador, cadastrado no CRC/PB sob nº RN-006487/O-8 T-PB, CPF 026.706.144-77, declaro para os devidos fins que se fizeres necessários, que, a empresa **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**, acima qualificada, se enquadra nos termos do **Art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006**, como **MICRO EMPRESA** e recebendo portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Responsabilizando-me solidariamente no caso da necessidade de qualquer esclarecimento a essa representação das consequências trazidas por esta declaração.

Junco do Seridó-PB, 23 de outubro de 2023.

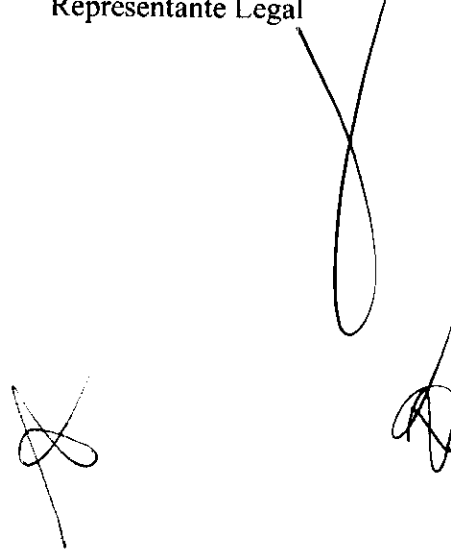
WILLIAM GONCALVES PAIVA:02670614477
Assinado de forma digital por
WILLIAM GONCALVES
PAIVA:02670614477
Dados: 2023.10.23 15:42:10 -03'00'

WILLIAM GONÇALVES PAIVA
Contador



SUPERMERCADO ESPERANCA
Assinado de forma digital por
SUPERMERCADO ESPERANCA
LTDA:03352303000161
Dados: 2023.11.29 16:15:55 -03'00'

EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
Representante Legal




SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA

CNPJ: 03.352.303/0001-61

 RUA GERÔNIO BATISTA DE SOUZA, 77, CENTRO
 JUNCO DO SERIDÓ - PB. CEP: 58.640-000

 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000023/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB

PROPONENTE: SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA
CNPJ: 03.352.303/0001-61

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA, como representante devidamente constituído de **SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA**, CNPJ: 10.731.973/0001-54, com sede na **Rua Lourival de Medeiros Dantas, 196, Centro, Junco do Seridó - PB, CEP: 58.640-000**, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 0023/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 0023/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0023/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 0023/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0023/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0023/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 0023/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0023/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 0023/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - PB antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

JUNCO DO SERIDÓ - PB, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA
 Representante Legal


SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA

CNPJ: 03.352.303/0001-61

 RUA GERÔNICO BATISTA DE SOUZA, 77, CENTRO
 JUNCO DO SERIDÓ - PB. CEP: 58.640-000

 REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000023/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB

PROponente: SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA
CNPJ: 03.352.303/0001-61

- 1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02. O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

JUNCO DO SERIDÓ - PB, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA
 Representante Legal



SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA

CNPJ: 03.352.303/0001-61

RUA GERÔNIO BATISTA DE SOUZA, 77, CENTRO

JUNCO DO SERIDÓ - PB. CEP: 58.640-000

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000023/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB

PROPONENTE: SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA

CNPJ: 03.352.303/0001-61

709

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

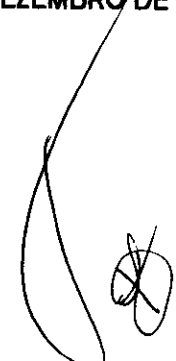
3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

4.0 - DECLARAÇÃO que a empresa cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, nos termos da legislação em vigor.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade. O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

JUNCO DO SERIDÓ - PB, 11 DE DEZEMBRO DE 2023.


EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA
Representante Legal









ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Fone: (83) 3464-1069

Email pmjunco@yahoo.com.br

708

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins de direito junto a quem possa interessar e para fazer prova junto ao município de Junco do Seridó, que a empresa **EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - ME**, CNPJ. **03.352.303/0001-61**, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**, CNPJ. nº **09.084.054/0001-57**, em *fornecimento de carnes e frios*, visando atender demandas da administração municipal, conforme faz comprovação com notas fiscais e empenhos.

Registramos, ainda, que os *fornecimento de carnes e frios* apresentaram bom desempenho operacional de forma competente e amplamente satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Junco do Seridó, 05 de Dezembro de 2023.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretaria de Administração e Finanças
CPF: 037.535.524-37

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069

E-mail: pmjunco@yahoo.com.br

CNPJ 09.084.054/0001-57

Recebemos de SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUNCO DO SERIDO-PB - BALDUINO GUEDES, 217 - CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB.
 Emissão: 29/11/2023 Valor Total: R\$ 2.947,37

NF-e
Nº 000.003.402
Série 001



SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA
 R GERONCIO BATISTA DE SOUZA, 96
 CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB
 Fone: (83)3464-1193 CEP: 58640-000
 supesperanca@genteeconomica.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAIDA **1**

Nº 000.003.402
 Série 001
 Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
2523 1103 3523 0300 0161 5500 1000 0034 0210 0023 4750

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102-VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBID

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO "RBRUTARIO"
 161248721

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
325230037982357 29/11/2023 15:57:21

CNPJ
 03.352.303/0001-61

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUNCO DO SERIDO-PB

CNPJ / CPF
 13.069.201/0001-97

DATA DA EMISSÃO
 29/11/2023

ENDEREÇO
BALDUINO GUEDES, 217

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
 58640-000

DATA DA SAÍDA
 29/11/2023

MUNICÍPIO
JUNCO DO SERIDO

UF
PB

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
 13:27:25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2.525,48	454,58	0,00	0,00	2.947,37
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				2.947,37

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRM 1 - POR CONTA
3 - PROP/REMT

CODIGO AN-1

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	FSPFCF	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
000000000114	CARNE DE SOL COXA MOLE KG	0210200	000	5102	KG	33,83	40,99	0,00	1.386,69	1.386,69	249,60	0,00	18,00	0,00
000000000725	CALABRESA SAIARE KG	1601000	000	5102	KG	2,55	17,98	0,00	45,85	45,85	8,25	0,00	18,00	0,00
000000000599	LINGUIÇA AVIVAR KG FRANGO	1601000	000	5102	KG	15,06	17,90	0,00	269,57	269,57	48,52	0,00	18,00	0,00
000000000638	FRANGO RESF BOM TODO KG	0207130	000	5102	KG	46,065	12,99	0,00	598,38	598,38	107,71	0,00	18,00	0,00
0000000062156	OVO DE GALINHA C/15UND ANCH	0407110	040	5102	UN	41,00	10,29	0,00	421,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000839	CALABRESA COPAVEL KG	1601000	000	5102	KG	4,984	17,98	0,00	89,61	89,61	16,13	0,00	18,00	0,00
0000000009181	LANCHE PERDIGAO KG FIAMBRE/CHESTER	1601000	000	5102	KG	1,56	16,59	0,00	25,88	25,88	4,66	0,00	18,00	0,00
000000000648	MUSSARELA DOMILAC KG	0406101	000	5102	KG	1,598	39,99	0,00	63,90	63,90	11,50	0,00	18,00	0,00
000000000372	CALABRESA CARRER KG	1601000	000	5102	KG	2,536	17,98	0,00	45,60	45,60	8,21	0,00	18,00	0,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Job

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
		0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 NOTA REFERENTE AO(S) PEDIDO(S) (1229)
 FRIOS E CARNES DESTINADOS PARA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDO-PB
 PREGAO 00038/2023 ORDEM DE COMPRA 3581

Tributos R\$ 576,46 (19,56 %) Fonte IBPT

RESERVADO AO FISCO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

729

F-

PORTARIA Nº PP 00023/2023 - 01

Junco do Seridó - PB, 18 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**; dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2024 às 13:00:10 foi protocolizado o documento sob o Nº 11190/24 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000001482023

Data da Publicação: 26/12/2023

Data da Assinatura: 18/12/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 228.130,25

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição parcelada de carnes e frios

Informações Complementares: Pregão SRP da Prefeitura de Junco do Seridó. A Secretaria de Saúde é partícipe do certame. Registro apenas para possibilitar o empenhamento e pagamento de despesas.

Contratado (Nome): EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

Contratado (CNPJ): 03.352.303/0001-61

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 24

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	6b9bf5d593d3f698483eb698a217f761
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	c67e62d1c7202706bc644b9855ba31ac
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e5c6db14c2400c4ef8094f108599573c
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	c3adb1799aa93965e7eeb5446322baa7
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	e798793ffb72e9b615423a095cecb72a
Designação do gestor do contrato	Sim	e798793ffb72e9b615423a095cecb72a

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 11187/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

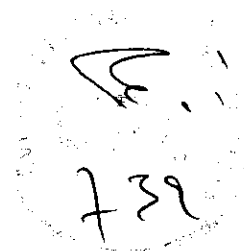
O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2024 às 13:00h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 11190/24 ao Documento 11187/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 11187/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	163 - 165	c3adb1799aa93965e7eeb5446322baa7
Comprovante de publicidade	166 - 170	6b9bf5d593d3f698483eb698a217f761
Designação do gestor do contrato	171	e798793ffb72e9b615423a095cecb72a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	172	e5c6db14c2400c4ef8094f108599573c
Comproverantes de regularidade da contratada	173 - 222	c67e62d1c7202706bc644b9855ba31ac
Designação do fiscal administrativo do contrato	223	e798793ffb72e9b615423a095cecb72a
RECIBO PROTOCOLO	224	741ba9aa6ecfef22e21764fd3b820bcf

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231117PE00023

CONTRATO Nº: 00149/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E MERCADO NOVAVIDA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ nº 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF nº 024.423.944-48, Carteira de Identidade nº 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MERCADO NOVAVIDA LTDA - RUA OTILIA BALDUINO DE AZEVEDO, 65 - SANTO ANTONIO - JUNCO DO SERIDÓ - PB, CNPJ nº 45.846.897/0001-07, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00023/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00023/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 11.480,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
9	Fígado Bovino	kg	300	5,95	1.785,00
10	File de peixe (Merluza)	kg	300	24,00	7.200,00
18	Presunto Fatiado	kg	250	9,98	2.495,00
				Total:	11.480,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, 18 de Dezembro de 2023.

TESTEMUNHAS

Barryso Angelo F. do Silva

João Humberto P. de S. Filho
048080339-02

PELO CONTRATANTE

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

024.423.944-48

PELO CONTRATADO

Matheus F. N. Medeiros
MERCADO NOVAVIDA LTDA



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 26 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA - I

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 18/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de carnes e frios; ADJUDICO o seu objeto a: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 456.260,50; MERCADO NOVAVIDA LTDA - R\$ 11.480,00.
Junco do Seridó - PB, 11 de Dezembro de 2023.
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de carnes e frios; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 456.260,50; MERCADO NOVAVIDA LTDA - R\$ 11.480,00.
Junco do Seridó - PB, 18 de Dezembro de 2023.
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de carnes e frios; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Junco do Seridó - PB, 18 de Dezembro de 2023.
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2023

Aos 18 dias do mês de Dezembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.204/0001-97.

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 26 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA - I

Página

2

(Instituído pelas Leis Municipais nº 18/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

VENCEDOR: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

CNPJ: 03.352.303/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	Ovos, bandeja com unidades	15	Bdj	5000	9,45	47.250,00
2	Carne Bovina Coxão Mole		kg	2500	29,90	74.750,00
3	Carne Bovina tipo Paleta		kg	300	20,99	6.297,00
4	Carne Bovina Tipo Sol		kg	1500	28,99	43.485,00
5	Carne moída		kg	7000	11,18	78.260,00
6	Carne para bife		kg	800	23,52	18.816,00
7	Costela Bovina		kg	1500	16,56	24.840,00
8	Costela Bovina Salgada		kg	800	14,85	11.880,00
11	File de peixe (tilápia)		kg	300	33,60	10.080,00
12	Frango abatido		kg	2000	10,15	20.300,00
13	Linguiça Calabresa		kg	500	14,59	7.295,00
14	Linguiça de Frango		kg	500	11,19	5.595,00
15	Mortadela Mista		kg	500	7,50	3.750,00
16	Peito de Frango Congelado		kg	6000	13,35	80.100,00
17	Polpa de Frutas Diversas		kg	1500	7,67	11.505,00
19	Queijo Mussarela Fatiado		kg	250	25,59	6.397,50
20	Salcicha Mista		kg	500	5,15	2.575,00
21	Visceras de Boi (miúdo)		kg	250	12,34	3.085,00
TOTAL						456.260,50

VENCEDOR: MERCADO NOVAVIDA LTDA

CNPJ: 45.846.897/0001-07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
9	Fígado Bovino		kg	300	5,95	1.785,00
10	File de peixe (Merluza)		kg	300	24,00	7.200,00
18	Presunto Fatiado		kg	250	9,98	2.495,00
TOTAL						11.480,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 26 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA - I

Página

3

(Instituído pelas Leis Municipais nº 18/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial,

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 26 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA - I

Página

4

(Instituído pelas Leis Municipais nº 18/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00023/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA.

CNPJ: 03.352.303/0001-61.

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 26 de dezembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA - I

Página

5

(Instituído pelas Leis Municipais nº 18/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 11 - 12 - 13 - 14
- 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21.

Valor: R\$ 456.260,50.

- MERCADO NOVAVIDA LTDA.

CNPJ: 45.846.897/0001-07.

Item(s): 9 - 10 - 18.

Valor: R\$ 11.480,00.

Total: R\$ 467.740,50.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 18 de Dezembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de carnes e frios. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00148/2023 - 18.12.23 - EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 456.260,50; CT Nº 00149/2023 - 18.12.23 - MERCADO NOVAVIDA LTDA - R\$ 11.480,00.

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

729

F-

PORTARIA Nº PP 00023/2023 - 01

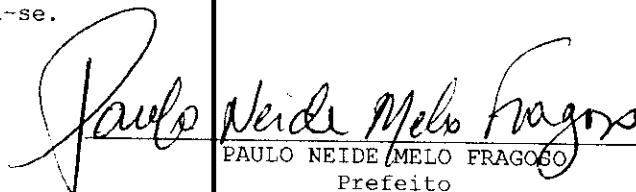
Junco do Seridó - PB, 18 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**; dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório objetivando:

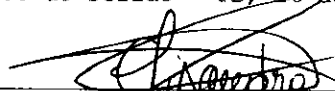
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023.


ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretária de Administração e Finanças



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.429.201-2	SITUAÇÃO ATIVO	JUROS 2022 Processo 0764792022-7 - CADASTRAMENTO
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL MERCADO NOVAVIDA LTDA		
NOME FANTASIA		
CNPJ/CPF 45.846.897/0001-07	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520100908-1	
LOGRADOURO R OTILIA BALDUINO DE AZEVEDO	NÚMERO 65	
COMPLEMENTO	BAIRRO SANTO ANTONIO	
MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO	CEP 58640-000	
ATIVIDADE ECONÔMICA		
ICMS 4711-3/02	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	
PRINCIPAL 4711-3/02	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	
SECUNDÁRIO 4530-7/05	DENOMINAÇÃO COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARASDEAR	
4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA	
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	
4744-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO	
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	
5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	
5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES	
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA		
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO		
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 30/03/2022	
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES DEILSON NARCISO DE MEDEIROS DENILDO NARCISO DE MEDEIROS DENYS NARCISO MEDEIROS	CARGO SÓCIO SÓCIO SÓCIO-ADMINISTRADOR	
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 07/06/2024	
CONTROLE 202312071540154830	DATA DE EMISSÃO 07/12/2023 15:40:15	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MERCADO NOVAVIDA LTDA**

518

DENYS NARCISO MEDEIROS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 20/09/1977, residente e domiciliado na Rua Otílio Dantas, nº 112, São Jose, na cidade de Santa Luzia, Estado da Paraíba, CEP 58600-000, portador da Cédula de Identidade nº 1930779 SSP-PB e CPF (MF) sob o nº 024.937.844-21.

DENILDO NARCISO DE MEDEIROS, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/05/1967, residente e domiciliado na Rua Jose Theodulo Fernandes, nº 80, São Jose, na cidade de Santa Luzia, Estado da Paraíba, CEP 58600-000, portador da Cédula de Identidade nº 1138789 SSP-PB e CPF (MF) sob o nº 618.317.274-04.

DEILSON NARCISO DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, nascido em 12/07/1973, residente e domiciliado na Avenida Jose Américo, nº 239, Centro, na cidade de Santa Luzia, Estado da Paraíba, CEP 58600-000, portador da Cédula de Identidade nº 1720568 SSP-PB e CPF (MF) sob o nº 929.352.734-00.

Resolve(m), constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará como nome empresarial: **MERCADO NOVAVIDA LTDA.**

DA SEDE (art. 997, II, CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Otília Balduino de Azevedo, nº 65, Santo Antonio, Junco do Seridó/PB, CEP: 58.640-000.

DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: *“Comercio varejista de produtos alimentícios/ Comercio varejista de artigos de uso doméstico / Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal/ Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho/ Comercio varejista de artigos de armario/ Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo/ Padaria e confeitaria/ Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar/ comercio varejista de material elétrico/ Comercio varejista de materiais de construção/ lanchonetes, casas de chá, de sucos. Restaurantes / Comércio varejista de artigos de papelaria”.*

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MERCADO NOVAVIDA LTDA**

Parágrafo único. Serão exercidas as seguintes atividades econômicas de CNAE:

- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda.
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares.
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (Quatrocentos mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e será integralizado até 31/12/2024, em moeda corrente do País, a partir de 22/02/2022 sendo distribuídas conforme segue:

SÓCIO	Qty Quotas	VALOR R\$	%
DENYS NARCISO MEDEIROS	320.000	R\$ 320.000,00	80%
DEILSON NARCISO DE MEDEIROS	40.000	R\$ 40.000,00	10%
DENILDO NARCISO DE MEDEIROS	40.000	R\$ 40.000,00	10%
TOTAL	400.000	R\$ 400.000,00	100%

520

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MERCADO NOVAVIDA LTDA**

E.T.

DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

Cláusula Sexta – A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) **DENYS NARCISO MEDEIROS**, assinando ISOLADAMENTE, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Cláusula Sétima - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a cada 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinente à espécie.

Parágrafo único. Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º
CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

Cláusula Oitava – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ LABORE

Cláusula Nona – O(s) sócio(s) poderá(ão) fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore” para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula Décima - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MERCADO NOVAVIDA LTDA**

521

DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula Décima Primeira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

Cláusula Décima Segunda - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PORTE EMPRESARIAL

Cláusula Décima Terceira - O(s) sócio(s) declara(m) que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

DO FORO

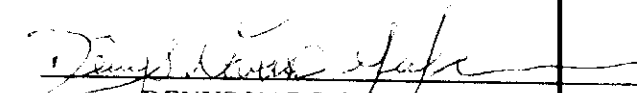
Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó/PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

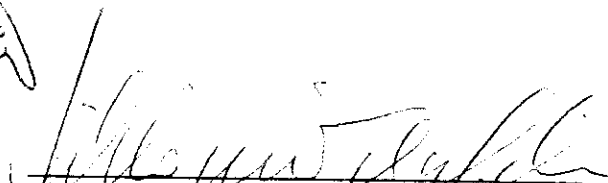
E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.



Junco do Seridó/PB, 09 de março de 2022.

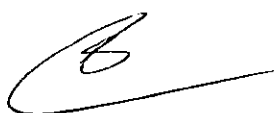
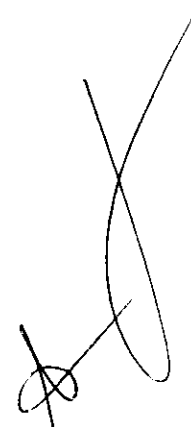


IMPRESSO
DE SÓCIOS

IMPRESSO
DE SÓCIOS


DENYS NARCISO MEDEIROS
Socio - administrador


DENILDO NARCISO DE MEDEIROS
Sócio



DEILSON NARCISO DE MEDEIROS
Sócio

Handwritten scribbles and the number "225" in the top right corner.

CARTÓRIO MEDEIROS
Serviço Notarial e Registral

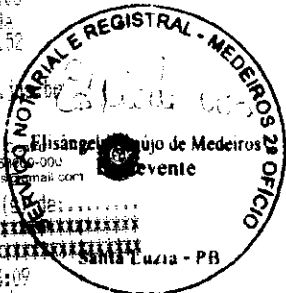
Av. José Américo, 121 - Centro
Santa Luzia-PB CEP: 58600-000
E-mail: cartorio@medeiros@gmail.com



Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de:.....
DENYS NARCISO MEDEIROS.....
DENILDO NARCISO DE MEDEIROS.....
Em testada verdade, Santa Luzia-PB 29/03/2022 16:23:05
Eliângela Araújo de Medeiros - Escrevente Autorizada
(2022-000571)EMUL:R\$ 22,58 FAREN:R\$ 0,68 FEP:R\$ 41,52
SELO DIGITAL: AMV35240-LX16, AMV35241-81L6
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tbph.jus.br>

CARTÓRIO MEDEIROS
Serviço Notarial e Registral

Av. José Américo, 121 - Centro
Santa Luzia-PB CEP: 58600-000
E-mail: cartorio@medeiros@gmail.com



Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firma(s) de:.....
DEILSON NARCISO DE MEDEIROS.....
.....
Em testada verdade, Santa Luzia-PB 29/03/2022 16:23:09
Eliângela Araújo de Medeiros - Escrevente Autorizada
(2022-000571)EMUL:R\$ 11,29 FAREN:R\$ 0,34 FEP:R\$ 2,26
SELO DIGITAL: AMV35240-EXFR
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tbph.jus.br>

Handwritten signature on the left side.

Handwritten signature in the center.

Large handwritten signature on the right side.

Small handwritten mark on the right side.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARAÍBA

NOME: []

DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSOR: []

CPF: [] DATA NASCIMENTO: []

ELIÇÃO: []

PERMISSÃO: [] ACC: [] CATEG: []

V. REGISTRO: [] V. VALID: [] HABILITAÇÃO: []

OBSERVAÇÕES: []

ASSINATURA DO PORTADOR: []

LOCAL: [] DATA EMISSÃO: []

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1843937581


QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

NOME: []
 ENDEREÇO: []
 DATA EMISSÃO: []

ZONE IDENTIDADE/ORG EMISSORA: []
 CPF: [] DATA NASCIMENTO: []
 RELAÇÃO: []
 Nº: []
 DATA DE VENCIMENTO: []
 COISA DE QUE SE TRATA: []

PERMISSÃO: [] ACC: []
 Nº REGISTRO: [] VALIDADE: [] HABILITAÇÃO: []

OBSERVAÇÕES: []

Pedro F. de S. Filho
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: [] DATA EMISSÃO: []

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARAÍBA
DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1638542649

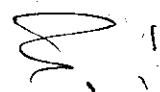






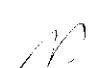
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.


As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

529










CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



NOME
PEDRO F. DE S. FILHO

DOC. IDENTIDADE (ORG. EMISSOR/UF)
RG 1.234.567-8 (SP)

CPF
123.456.789-01

DATA NASCIMENTO
10/10/1980

PLACACAO
ABC-1234

CLASSIFICACAO DA VEICULO
CATEGORIA A

CLASSIFICACAO DA VEICULO
CATEGORIA B

PERMISSAO
ACC

PERMISSAO
AT-HAB

Nº REGISTRO
2153420767

VALIDADE
03/02/2024

HABILITACAO
CATEGORIA A

OBSERVACOES

...

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PARAÍBA

DATA EMISSAO
03/02/2024

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARAÍBA

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks:

- Top left: "525"
- Top right: "13"
- Middle right: A large handwritten signature.
- Bottom right: A large handwritten signature.
- Bottom right: A small handwritten mark.
- Bottom right: A small handwritten mark.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA

P B

NOME: []
 SOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR(A): []
 CPF: [] DATA NASCIMENTO: []
 FILIAÇÃO: []
 ENDER. RESIDENCIAL (LA. TELA 02): []
 PERMISSÃO: [] ACC: [] C. HAB: []
 N. REGISTRO: [] VALORISE: [] HABILITAÇÃO: []

OBSERVAÇÕES: []

ASSINATURA DO PORTADOR: []
 LOCAL: [] DATA EMISSÃO: []

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PARAÍBA

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1851252646

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

526

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MERCADO NOVAVIDA LTDA
 Período da Escrituração: 30/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.846.897/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 30 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 788.670,64
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 788.670,64
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 249.333,64
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 51.653,25
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R\$ 0,00	R\$ 33.474,22
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 10.115,52
OUTRAS DISPONIBILIDADES		R\$ 0,00	R\$ 154.090,65
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 6.421,15
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 6.421,15
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 67.015,60
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 1.394,25
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 65.621,35
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 465.900,25
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 465.900,25
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 788.670,64
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 341.513,80
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 274.428,31
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 274.428,31
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 15.232,65
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 15.232,65
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 51.852,84
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 44.428,84
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 7.424,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 447.156,84
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 400.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 47.156,84
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 47.156,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.E0.80.D0.C7.E9.29.B6.C6.74.0D.06.64.6A.C7.8D.47.D7.46.2C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

MERCADO NOVAVIDA LTDA
CNPJ: 45.846.897/0001-07

Livro: 0001 Folha: 0001
Período: 30/03/2022 a 31/12/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

MERCADO NOVAVIDA é uma sociedade empresarial com sede e foro na cidade de JUNCO DO SERIDÓ - PB, tendo como objeto social Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercado, com início das atividades em 30/03/2022.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) A empresa avaliou seus estoques pelo método do Custo Médio Ponderado;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Lucro Real os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

- A empresa não conta com um passivo, relacionado a empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, cscudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.030.400,00 totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

-Denys Narciso de Medeiros-----	R\$ 320.000,00
-Deilson Narciso de Medeiros-----	R\$ 40.000,00
-Denildo Narciso de Medeiros-----	R\$ 40.000,00

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

DENYS NARCISO MEDEIROS
Socio Administrador
CPF: 024.937.844-21

Bento de Carvalho Lima Filho
CONTRATADO
CRC/CPB 005484/O-3
BENTO DE CARVALHO LIMA FILHO
CRC: 1-PB-005484/O-3 - Contador
CPF: 942.787.254-34

MERCADO NOVAVIDA LTDA
CNPJ: 45.846.897/0001-07

Livro: 0001 Folha: 0001
Período: 30/03/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Imediata

249.333,64
----- = R\$ 0,73
341.513,80

Demonstra a disponibilidade em R\$ 0,73 para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo. Observa-se porém que estamos considerando valores disponíveis no momento para saldar dívidas vencíveis em até 65 dias.

Liquidez Corrente

788.670,64
----- = R\$ 2,31
341.513,80

Conclui-se que para cada real de dívida de curto prazo (Passivo Circulante), a empresa dispõe de R\$ 2,31 de bens e direitos de curto prazo (Ativo Circulante) para pagar, cada R\$ 1,00 de dívidas de curto prazo.

Liquidez Seca

322.770,39
----- = R\$ 0,95
341.513,80

Conclui-se que ao se excluir os estoques, para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo com terceiros (passivo circulante) a empresa dispõe de R\$ 0,95 de bens e direitos de curto prazo. Isso significa que a empresa possui a curto prazo, desconsiderando seus estoques, R\$ 0,95 para cada R\$ 1,00 de dívidas.

Liquidez Geral

788.670,64
----- = R\$ 2,31
341.513,80

Observa-se que para cada real de dívidas totais (sejam de curto ou longo prazo) com terceiros (passivo exigível), a empresa dispõe de R\$ 2,31 de bens e direitos de curto e longo prazo (AC+RLP), ou seja, a empresa possui R\$ 2,31 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Giro do Ativo

1.294.139,95
----- = R\$ 1,64
788.670,64

Este índice demonstra se o faturamento gerado no período foi suficiente para cobrir o investimento total. Assim, pode-se verificar que a empresa vendeu/faturou R\$ 1,64 para cada R\$ 1,00 de investimento total.

MERCADO NOVAVIDA LTDA
CNPJ: 45.846.897/0001-07

Período: 30/03/2022 a 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES

Valores expressos em Reais (R\$)

Composição do Endividamento

341.513,80	
-----	x 100 - 100,00%
341.513,80	

Indica quanto da dívida total da empresa deverá ser paga a Curto Prazo, isto é, as obrigações a Curto Prazo comparadas com as obrigações totais. Demonstra a política adotada para a captação de recursos de terceiros. Pode-se identificar se a empresa concentra seu endividamento a curto ou longo prazo. Neste caso, pode-se observar que a empresa tem 100,00% de suas dívidas vencíveis a curto prazo.

Índice de Solvência Geral

788.670,64	
-----	= R\$ 2,31
341.513,80	

Este índice demonstra a capacidade de pagamento da empresa tomando como base o seu ativo total. Nesta situação observa-se que para cada R\$ 1,00 de dívidas vencíveis a curto e longo prazo, a empresa dispõe de R\$ 2,31 para garantir sua capacidade de pagamento e honrar seus compromissos.

Grau de Endividamento

341.513,80	
-----	x 100 - 43,30%
788.670,64	

Este índice indica a dependência de recursos de terceiros (Passivo Exigível) no financiamento do Ativo. Observa-se, assim, que para cada R\$ 1,00 de Capital Próprio, a empresa tomou R\$ 43,30 de Capital de Terceiros.

DENYS NARCISO MEDEIROS
Socio Administrador
CPF: 024.937.844-21

Bento de Carvalho Lima Filho
CONTADOR
CRC/PE 066480-3
BENTO DE CARVALHO LIMA FILHO
CRC: 1-PB-005484/O-3 - Contador
CPF: 942.787.254-34

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade: MERCADO NOVAVIDA LTDA
 Período da Escrituração: 30/03/2022 a 31/12/2022
 Período Selecionado: 30 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022
 CNP 45.346.897/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 1

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	DEILSON NARCISO DE MEDEIROS (R\$)	DENILDO NARCISO DE MEDEIROS (R\$)	DENYS NARCISO MEDEIROS (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	
Saldo Inicial em 30.03.2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	40.000,00			47.156,84	47.156,84
VALOR DO CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO, CONF. REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL N°	40.000,00	320.000,00		400.000,00	400.000,00
Saldo Final em 31.12.2022	40.000,00	320.000,00	47.156,84	447.156,84	447.156,84

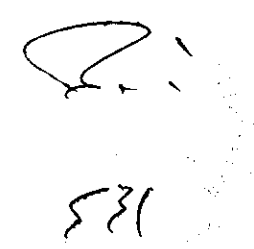
Notas








135



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.E0.80.D0.C7.E9.29.B6.C6.74.0D.06.64.6A.C7.3D.47.D7.46.2C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.1.3 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MERCADO NOVAVIDA LTDA
Período da Escrituração:	30/03/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro:	1
	CNPJ: 45.846.897/0001-07

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: MERCADO NOVAVIDA LTDA
 NIRE: 25201009081
 CNPJ: 45.846.897/0001-07
 Número de Ordem: 1
 Natureza do Livro: DIARIO GERAL
 Município: Jurico do Serido
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 30/03/2022
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 55394

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: MERCADO NOVAVIDA LTDA
 Natureza do Livro: DIARIO GERAL
 Número de ordem: 1
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 55394
 Data de inicio: 30/03/2022
 Data de término: 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.E0.80.D0.C7.E9.29.B6.C6.74.0D.06.64.6A.C7.3D.47.D7.46.2C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

533

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.1.3
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE : 25201009081
 CNPJ : 45.846.897/0001-07

NOME EMPRESARIAL
 MERCADO NOVAVIDA LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

NATUREZA DO LIVRO

DIARIO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

C2.E0.80.D0.C7.E9.29.B6.C6.74.0D.06.64.6A.C7.3D.47.D7.46.2C

PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

30/03/2022 a 31/12/2022

NÚMERO DO LIVRO

1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	94278725434	BENTO DE CARVALHO LIMA FILHO:94278725434	746708113110110848 6	08/08/2022 a 08/08/2023	Sim
Contador	94278725434	BENTO DE CARVALHO LIMA FILHO:94278725434	746708113110110848 6	08/08/2022 a 08/08/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C2.E0.80.D0.C7.E9.29.B6.C6.74.0D.06.
64.6A.C7.3D.47.D7.46.2C-1

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 03/05/2023 às 14:57:06

A9.BF.27.E7.A6.AA.71.CD
 FC.8B.2B.53.8C.F4.FA.8F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: MERCADO NOVAVIDA LTDA
 Período da Escrituração: 30/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.846.897/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 30 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 951.995,59
Vendas de Produtos a Prazo		R\$ 0,00	R\$ 3,85
Vendas de Mercadorias a Vista		R\$ 0,00	R\$ 376.542,45
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 0,00	R\$ 233.304,93
Vendas de Mercadorias com Cartões		R\$ 0,00	R\$ 342.144,36
Crédito/Débito		R\$ 0,00	R\$ 342.144,36
RECEITA FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 17.702,63
AMOSTRA E BONIFICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 17.702,63
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (135.887,54)
(-) VENDAS CANCELADAS		R\$ 0,00	R\$ (820,34)
(-) (-) Vendas de Canceladas		R\$ 0,00	R\$ (820,34)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (135.067,20)
(-) (-) Icms		R\$ 0,00	R\$ (106.215,01)
(-) (-) Pis		R\$ 0,00	R\$ (5.165,02)
(-) (-) Cofins		R\$ 0,00	R\$ (23.789,21)
ICMS Devoluções de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 73,79
(-) Pis s/ Devolução de Vendas		R\$ 0,00	R\$ 5,04
(-) Cofins s/ Devolução de Vendas		R\$ 0,00	R\$ 23,21
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 833.810,68
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ (637.478,53)
(-) Compras de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ (367.755,20)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ 0,00	R\$ (962.002,11)
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 50.085,85
(-) ICMS sobre Compras de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 147.109,94
Mercadorias Condenadas ou Deterioradas		R\$ 0,00	R\$ 12.122,11
(-) Mercadorias Entrada p/ Bonificação		R\$ 0,00	R\$ (17.702,63)
(-) Icms s/ Outras Entradas		R\$ 0,00	R\$ 54,68
Pis s/ Compras/Fretes		R\$ 0,00	R\$ 8.503,59
Cofins s/ Compras/Fretes		R\$ 0,00	R\$ 39.168,12
(-) ICMS Sobre Bonificações Recebidas		R\$ 0,00	R\$ 2.377,30
(-) ICMS SUBSTITUIÇÃO POR ENTRADAS		R\$ 0,00	R\$ (69,63)
(-) (-) ICMS s/ Devolução de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ (7.677,09)
(-) Estoque Final		R\$ 0,00	R\$ 465.900,25
(-) Compras de Matérias-Primas a Prazo		R\$ 0,00	R\$ (10.114,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.E0.80.D0.C7.E9.29.B6.C6.74.0D.06.64.6A.C7.8D.47.D7.46.2C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

535
E-1

Entidade: MERCADO NOVAVIDA LTDA
 Período da Escrituração: 30/03/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 45.846.897/0001-07
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 30 de Março de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ICMS sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ 0,00	R\$ 1.788,52
(-) Cofins s/ Serviços Utilizados como insumos		R\$ 0,00	R\$ 732,37
LUCRO / (PREJUÍZO) OPERACIONAL BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 196.332,15
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (133.973,30)
(-) DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (84.398,23)
(-) Energia Elétrica		R\$ 0,00	R\$ (11.129,68)
Pis s/ Energia Elétrica		R\$ 0,00	R\$ 176,41
Cofins s/ Energia Elétrica		R\$ 0,00	R\$ 812,62
(-) Impostos e Taxas		R\$ 0,00	R\$ (62,50)
(-) Serviços Prestados por Terceiros		R\$ 0,00	R\$ (64.035,00)
(-) Honorários Contábeis		R\$ 0,00	R\$ (5.252,00)
(-) Despesas com Cobrança		R\$ 0,00	R\$ (19,45)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ 0,00	R\$ (6.764,10)
(-) Despesa com Automação		R\$ 0,00	R\$ (1.747,66)
(-) Despesa com Internet		R\$ 0,00	R\$ (200,00)
(-) Despesa com Associação de Classe		R\$ 0,00	R\$ (2.424,00)
(-) Pis s/ Bens Utilizados como Insumos		R\$ 0,00	R\$ 159,00
(-) Pis s/ Serviços Utilizados como Insumos		R\$ 0,00	R\$ 1.085,99
(-) Cofins s/ Serviços Utilizados como Insumos		R\$ 0,00	R\$ 5.002,14
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (4.890,06)
(-) Despesas Cartão de Crédito		R\$ 0,00	R\$ (3.325,12)
(-) Tarifas Bancárias		R\$ 0,00	R\$ (1.562,64)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ 0,00	R\$ (2,30)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (44.685,01)
(-) Perdas por Baixa do Estoque		R\$ 0,00	R\$ (12.122,11)
(-) Despesas Pré-operacionais		R\$ 0,00	R\$ (32.562,90)
LUCRO / (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 0,00	R\$ 62.358,85
RESULTADO ANTES DA CS E IR		R\$ 0,00	R\$ 62.358,85
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ (5.612,30)
(-) Csl		R\$ 0,00	R\$ (5.612,30)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 0,00	R\$ (9.589,71)
(-) Irap		R\$ 0,00	R\$ (9.589,71)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 47.150,84

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C2.E0.80.D0.C7.E9.29.B6.C6.74.0D.06.64.6A.C7.3D.47.D7.46.2C-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

[Handwritten signature]
536

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, BENTO DE CARVALHO LIMA FILHO, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 005484, expedida em 02/03/2002, inscrito no CPF nº 94278725434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
94278725434	005484	BENTO DE CARVALHO LIMA FILHO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUCEP

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2022 15:57 SOB Nº 25201009081.
PROTOCOLO: 220125988 DE 30/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204023080. CNPJ DA SEDE: 45846897000107.
NIRE: 25201009081. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2022.
MERCADO NOVAVIDA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

534

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MERCADO NOVAVIDA LTDA
CNPJ: 45.846.897/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 09:24:07 do dia 03/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2024.

Código de controle da certidão: **E9663597.B278.651A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and marks, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **4CA0.1F22.4063.5416**

Emitida no dia 06/12/2023 às 15:28:20

Nome Empresarial:

MERCADO NOVAVIDA LTDA

Endereço:

OTILIA BALDUINO DE AZEVEDO

Bairro:

SANTO ANTONIO

Município:

JUNCO DO SERIDO

Inscr. Estadual:

16.429.201-2

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

65

Complemento:

CEP:

58640-000

CNPJ/CPF:

45.846.897/0001-07

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**


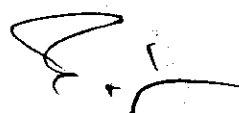
A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 11187/24. Data: 03/02/2024 13:02. Responsável: Pedro F. de S. Filho

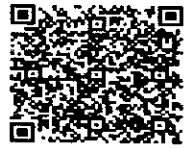
Impresso por convidado em 05/02/2024 11:36. Validação: 944F.6EF3.3BE9.F549.B617.EEAA.D979.4A63.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ 09.084.054/0001-57 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO</p>		Impressão
		06/12/2023 15:55:47 Emitido por: CIEL JOSE DE AZEVEI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

539

Número da Certidão	06/12/2023	Nº de Controle de Autenticação
0002922023	Data da emissão	897.644.347.080



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Nome do Contribuinte		
45.846.897/0001-07	444	MERCADO NOVAVIDA LTDA		
Razão Social				
MERCADO NOVAVIDA LTDA				
Endereço		Número	Complemento	
R OTILIA BALDUINO DE AZEVEDO		65		
Bairro	CEP	Cidade	UF	
SANTO ANTÔNIO	58.640-000	JUNCO DO SERIDÓ	PB	
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 05/03/2024

Handwritten signatures and marks in the Observações section.

--	--

590
F.!



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 45.846.897/0001-07
Razão Social: MERCADO NOVAVIDA LTDA
Endereço: R OTILIA BALDUINO DE AZEVEDO 65 / SANTO ANTONIO / JUNCO DO SERIDO / PB / 58640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2023 a 25/12/2023

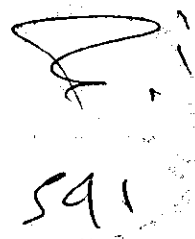
Certificação Número: 2023112602435668377364

Informação obtida em 06/12/2023 15:42:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SECRETARIA
NACIONAL DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MERCADO NOVAVIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 45.846.897/0001-07
 Certidão nº: 69732369/2023
 Expedição: 06/12/2023, às 15:46:15
 Validade: 03/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MERCADO NOVAVIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.846.897/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MERCADO NOVAVIDA LTDA
R OTILIA BALDUINO DE AZEVEDO, 65,
SANTO ANTONIO - JUNCO DO SERIDÓ - PB
CNPJ: 45.846.897/0001-07

Handwritten signature and initials
 592

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
 PROPONENTE: MERCADO NOVA VIDA LTDA
 CNPJ: 45.846.897/0001-07

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Junco do Seridó-PB, 06 de dezembro de 2023.

Handwritten signature of Matheus Fernandes N. Medeiros
 Matheus Fernandes Nóbrega Medeiros
 Representante legal do proponente.

Handwritten signatures and initials



MERCADO NOVAVIDA LTDA
R Otilia Balduino de Azevedo, 65,
Santo Antonio - Junco do Serido - PB
CNPJ: 45.846.897/0001-07

543

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
 PROPONENTE: MERCADO NOVA VIDA LTDA
 CNPJ: 45.846.897/0001-07

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Junco do Seridó-PB, 06 de dezembro de 2023.

Matheus Fernandes N. Medeiros

Matheus Fernandes Nóbrega Medeiros
 Representante legal do proponente.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MERCADO NOVAVIDA LTDA
R OTILIA BALDUINO DE AZEVEDO, 65,
SANTO ANTONIO - JUNCO DO SERIDÓ - PB
CNPJ: 45.846.897/0001-07

594

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
 PROPONENTE: MERCADO NOVA VIDA LTDA
 CNPJ: 45.846.897/0001-07

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

Junco do Seridó-PB, 06 de dezembro de 2023.

Matheus Fernandes N. Medeiros
 Matheus Fernandes Nóbrega Medeiros
 Representante legal do proponente.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MERCADO NOVAVIDA LTDA
R OTILIA BALDUINO DE AZEVEDO, 65,
SANTO ANTONIO - JUNCO DO SERIDÓ - PB
CNPJ: 45.846.897/0001-07

595

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
PROPONENTE: MERCADO NOVA VIDA LTDA
CNPJ: 45.846.897/0001-07

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Junco do Seridó-PB, 06 de dezembro de 2023.

Matheus Fernandes Nóbrega Medeiros
Representante legal do proponente.



MERCADO NOVAVIDA LTDA
R OTILIA BALDUINO DE AZEVEDO, 65,
SANTO ANTONIO - JUNCO DO SERIDÓ - PB
CNPJ: 45.846.897/0001-07

596

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00023/2023
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
 PROPONENTE: MERCADO NOVA VIDA LTDA
 CNPJ: 45.846.897/0001-07

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta. Matheus Fernandes Nóbrega Medeiros, como representante devidamente constituído de MERCADO NOVA VIDA LTDA, doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00023/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00023/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00023/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00023/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00023/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00023/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00023/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00023/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00023/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Junco do Seridó-PB, 06 de dezembro de 2023.

Matheus Fernandes N. Medeiros
 Matheus Fernandes Nóbrega Medeiros
 Representante legal do proponente.



MERCADO NOVAVIDA LTDA
R OTILIA BALDUINO DE AZEVEDO, 65,
SANTO ANTONIO - JUNCO DO SERIDO - PB
CNPJ: 45.846.897/0001-07

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
PROPONENTE: MERCADO NOVA VIDA LTDA
CNPJ: 45.846.897/0001-07

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Junco do Seridó-PB, 06 de dezembro de 2023.

Matheus Fernandes Nóbrega Medeiros
Matheus Fernandes Nóbrega Medeiros
Representante legal do proponente.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 45.846.897/0001-07

Razão Social: MERCADO NOVAVIDA LTDA

Nome Fantasia: MERCADO NOVAVIDA LTDA

Certidão emitida às 15:12 de 07/12/2023.

Validade 30 dias

548

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Xt7D.cSgL**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
 Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ, 10.873.396/0001-35

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a quem possa interessar que, a empresa **MERCADO NOVA VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.846.897/0001-07, prestou serviços de vendas de gêneros alimentícios, frios e produtos de limpeza no ano de 2023 à **CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.873.396/0001-35, referente ao exercício de 2023, cumprindo integralmente as cláusulas contratuais relativas a prazos e serviços

Equador (RN), 07 de dezembro de 2023.

FABIO AURELIO

BULCAO:57424845420

Assinado de forma digital por

FABIO AURELIO

BULCAO:57424845420

Dados: 2023.12.07 18:12:42 -03'00'

FÁBIO AURÉLIO BULÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RN

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
 Rua São Sebastião nº 62, Centro, Equador, Rio Grande do Norte
 CEP: 59355-000, Fone: (84) 3475-0002, E-mail: gme.nfe@hotmail.com
 CNPJ: 10.873.396/0001-35



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS


REDESIM

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 388

Razão Social: MERCADO NOVAVIDA LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 45.846.897/0001-07

Atividade Principal: 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Atividade(s) Secundária(s): 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 5611-2/01 - Restaurantes e similares, 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Endereço: RUA OTILIA BALDUINO DE AZEVEDO, 65, SANTO ANTONIO

CEP: 58640000

Local e data: Município de Junco do Seridó, quarta, 30 de março de 2022

ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Código de Autenticidade: **AHA3QS9B**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO REDESIM PB

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

729

F-

PORTARIA Nº PP 00023/2023 - 01


Junco do Seridó - PB, 18 de Dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**; dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARNES E FRIOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2024 às 13:02:31 foi protocolizado o documento sob o Nº 11191/24 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000001492023

Data da Publicação: 26/12/2023

Data da Assinatura: 18/12/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 5.740,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição parcelada de carnes e frios

Informações Complementares: Pregão SRP da Prefeitura de Junco do Seridó. A Secretaria de Saúde é partícipe do certame. Registro apenas para possibilitar o empenhamento e pagamento de despesas.

Contratado (Nome): Mercado Novavida Ltda

Contratado (CNPJ): 45.846.897/0001-07

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 24

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	6b9bf5d593d3f698483eb698a217f761
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	944f6ef33be9f549b617eeaad9794a63
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e5c6db14c2400c4ef8094f108599573c
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	41880a31a297aead21c4ab42143f8ef5
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	e798793ffb72e9b615423a095cecb72a
Designação do gestor do contrato	Sim	e798793ffb72e9b615423a095cecb72a

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 11187/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/02/2024 às 13:02h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 11191/24 ao Documento 11187/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 11187/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	226 - 228	41880a31a297aead21c4ab42143f8ef5
Comprovante de publicidade	229 - 233	6b9bf5d593d3f698483eb698a217f761
Designação do gestor do contrato	234	e798793ffb72e9b615423a095cecb72a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	235	e5c6db14c2400c4ef8094f108599573c
Comproventes de regularidade da contratada	236 - 270	944f6ef33be9f549b617eeaad9794a63
Designação do fiscal administrativo do contrato	271	e798793ffb72e9b615423a095cecb72a
RECIBO PROTOCOLO	272	bbd379ff39bea93e8cc90db4d3cd3992

João Pessoa, 03 de Fevereiro de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**